



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

8552

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Imóveis

Autoria: Executivo Municipal

Data: 06/08/2015

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 96/2015. Dispõe sobre áreas de terreno localizadas no bairro Ibituruna, transfere sua posse ao Município de Montes Claros, a ser feita pela empresa Montes Claros Melhoramentos Ltda, e dá outras providências. (Referente à Lei nº 4.816, de 04/09/2015).

Controle Interno – Caixa: 12.6

Posição: 10

Número de folhas: 145

Especie: Pê
Categoria: Remoção
Cv: 12.6
Ordem: 10
Nº de atos: 103



80/2015
01.09.2015

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO LEI Nº 96/2015

AUTOR:

Executivo Municipal

ASSUNTO:

Dispõe sobre Áreas de Terreno no Loteamento Ibituruna, e dá Outras Providências.

MOVIMENTO

- Entrada em ~~30/08/2015~~ ^{06/08/2015}
- 1 - Comissão de Legislação e Justiça.
 - 2 - VISTAS POR 3 DIAS EM ~~25-08-2015~~
 - 3 - 25-08-2015
 - 4 - APROVADO EM REGIME DE URGEN
 - 5 - CIA EM 01.09.2015
 - 6 -
 - 7 -
 - 8 -
 - 9 -
 - 10 -



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

PROJETO LEI Nº **96** DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

AS
Comissões
06/08/15
Montes Claros

DISPÕE SOBRE ÁREAS DE TERRENO NO LOTEAMENTO IBITURUNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Montes Claros-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam convalidados todos os atos atinentes à desafetação da característica de uso institucional e consequente liberação da inalienabilidade das áreas constantes do Loteamento Ibituruna, denominadas, no projeto aprovado, de IE1 (Institucional Educacional I) e IE2 (Institucional Educacional II).

Art. 2º - A convalidação constante do art. 1º da presente Lei fica condicionada à transferência gratuita ao Município pela empresa Montes Claros Melhoramentos Ltda. de toda posse, domínio, direitos e ações sobre a propriedade dos lotes abaixo indicados:

I – lotes de terreno de nº 03 (três) à 21 (vinte e um), da quadra nº 28 (vinte e oito), com área total de 6.889,24 m²;

II - lotes de terreno de nº 25 (vinte e cinco) à 42 (quarenta e dois), da quadra nº 28 (vinte e oito), com área total de 6.785,14 m²;

III - lotes de terreno de nº 01 (um) à 09 (nove), da quadra nº 29 (vinte e nove), com área total de 3.692,94 m²;

IV - lotes de terreno de nº 22 (vinte e dois) à 29 (vinte e nove), da quadra nº 29 (vinte e nove), com área total de 3.205,81 m²;

Parágrafo Único. Os lotes acima referidos estão registrados na matrícula nº 1.094, do Cartório do Ofício do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, em nome da empresa Montes Claros Melhoramentos Ltda.

Art. 3º - Todas as despesas e encargos quanto à regularização das transferências autorizadas por esta Lei, inclusive tributos, taxas e emolumentos



	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS <i>Gabinete do Prefeito</i> Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002</p>
---	---

devidos, correrão às expensas a cada uma das partes.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Montes Claros, 03 de agosto de 2015.


Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito Municipal

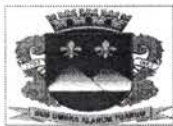


12

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 06 DE AGOSTO DE 2015
[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
REGIME DE URGÊNCIA
EM 01 DE SETEMBRO DE 2015

PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

Montes Claros (MG), em 03 de agosto de 2015.

Exmo. Sr.

Vereador José Marcos Martins de Freitas (Marcos Nem)

DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros.

Ofício nº GP- 334/2015

Assunto: encaminhamento de projeto de lei

Senhor Presidente,

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação da douta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que “**DISPÕE SOBRE ÁREAS DE TERRENO NO LOTEAMENTO IBITURUNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

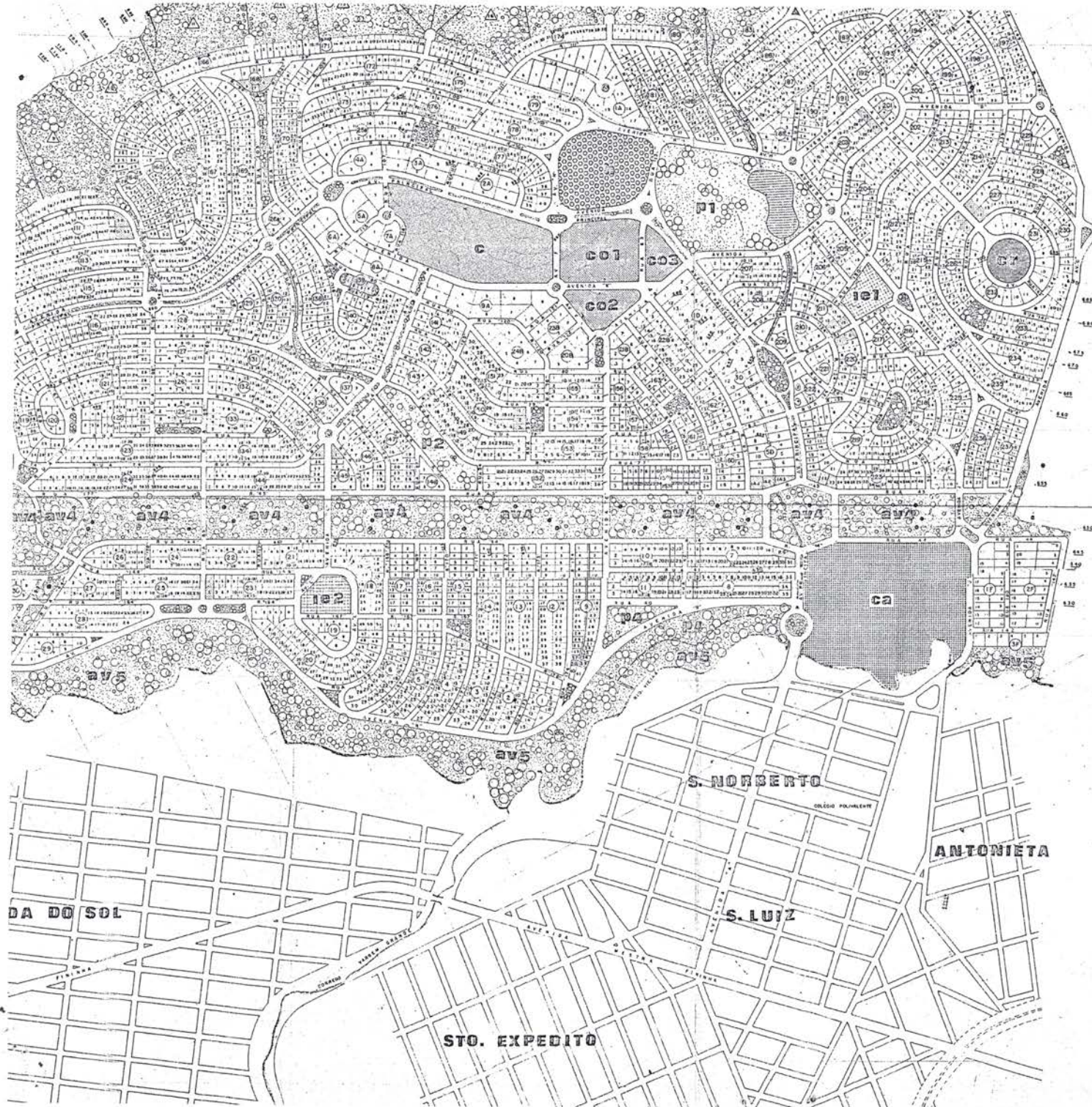
O presente Projeto de Lei visa ratificar, mediante convalidação, os atos de liberação de inalienabilidade de áreas constantes do Loteamento Ibituruna praticados em gestões anteriores, restabelecendo, por meio de transferência de gratuita de outros imóveis, o acervo imobiliário municipal.

Contando com a compreensão e o elevado espírito público de Vossa Excelência e dos demais Excelentíssimos integrantes dessa Casa Legislativa, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito Municipal





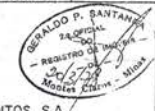
LEGENDA

- p1-p2-p3-p4 PARQUES ARBORIZADOS E AJARDINADOS.
- av4 - av5 - ÁREAS VERDE ARBORIZADAS.
- av6 - av7 - ÁREAS VERDE DE PRACAS.
- av6 - av7 - ÁREAS VERDE DIVERSIFICADAS.
- c - ÁREA PARA CLUBE RECREATIVO.
- h - ÁREA PARA HOTEL.
- co - ÁREA PARA CENTRO COMERCIAL.
- sc0 - ÁREA PARA SUBCENTRO COMERCIAL.
- ad - ÁREA PARA EDIFÍCIO DESPORTIVOS.
- ie - ÁREA PARA EDIFÍCIO EDUCACIONAIS.
- cr - ÁREA PARA EDIFÍCIO DE CUTO RELIGIOSO
- ca - ÁREA PARA CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.

PLANTA GERAL DO LOTEAMENTO

SUBSTITUIÇÃO **04**

OBRA: LOTEAMENTO
 LOCAL: ANTIGA FAZENDA MELLO
 BAIRRO: IBITURUNA
 PROPR.: MONTES CLAROS MELHORAMENTOS S.A.



ESC. 1:5000

SITUAÇÃO: VER FOLHA Nº 1

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO

PROPRIETÁRIO: MONTES CLAROS MELHORAMENTOS S.A.
 AUTOR DO PROJETO: ENG. CARVALHO MAGALHÃES S.R.L.A. 8443

ÁREAS: VER QUADRO DAS ÁREAS FOLHA Nº 2

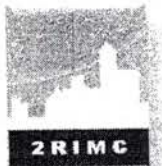
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. ANTONIO FRANCISCO QUANTE S.R.L.A. 68.745/D REG. PROF.

FIRMA CONSERVATORIA DENISA ENGENHARIA LTDA. S.R.L.A. 17.447 REG. PROF.

REG. PROF.

A.T.

APROVADO EM 16/02/78
 APROVADO EM 16/02/78
 W. M. C. - Diretor Departamento de Obras
 Antônio Lúcio - Prefeito Municipal



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, que revendo os livros deste Cartório, deles no de nº **2-2-B**, “REGISTRO GERAL”, às fls. **248** (Continuação às fls. 65 à 114 do Livro 2-2-C; às fls. 200 e 261 do Livro 2-2-D; fls. 271 à 272 e 296 à 300 do Livro 2-2-E; fls. 01 à 48 do Livro 2-2-F; fls. 13 do Livro 2-2-L; fls. 187 à 214 do Livro 2-2-R; fls. 277 do Livro 2-2-S; às fls. 156 do Livro 2-2-AL; fls. 76 e 77 do Livro 2-2-AU; fls. 127 do Livro 2-2-AZ; fls. 152 do Livro 2-2-BE; fls. 155 do Livro 2-2-BI; fls. 70 do Livro 2-2-BJ; fls. 56 do Livro 2-2-BP; fls. 177 do Livro 2-2-BZ; fls. 156 do Livro 2-2-CD; fls. 63 do Livro 2-2-CT; e no Livro 2-RG – Sistema de Fichas), vi constar o seguinte: **MATRICULA Nº 1.094**.
DATA: 19 de outubro de 1976. **IMÓVEL:** A área de 729,50ha (setecentos e vinte e nove hectares e cinquenta ares), ou seja, 7.295.000 m², remanescente de maior área situada neste distrito, município e comarca, constituída por várias partes de terras das primitivas fazendas “Maria Luciana”, “Pequi”, “Melo”, “Vargem Grande” e “Curral Novo”, área esta de 729,50ha, que assim se descreve e confronta: Começa no marco nº 01, cravado às margens do Rio Vieira; deste marco por rio acima na distância de 4.500 metros, até o marco nº 02, cravado as margens do referido rio; deste marco com azimute de 292°00’ na distância de 65 metros, em divisa com terreno da Cia. Agro-Pecuaria de Montes Claros, deste ponto com ângulo de 15°00’ esquerda, na distância de 78 metros, em divisa com Cia. Agro-Pecuaria de Montes Claros; deste ponto com ângulo de 25°00’ esquerda, na distância de 100 metros por cerca de arame em divisa com Cia Agro-Pecuaria de Montes Claros; deste ponto com ângulo de 21°40’ direita, na distância de 76 metros por cerca de arame em divisa com Cia Agro-Pecuaria de Montes Claros. Deste ponto com ângulo de 10°00’ direita, na distância de 470 metros por cerca de arame em divisa com Agro-Pecuaria de Montes Claros. Deste ponto com ângulo de 9°30’ direita na distância 218 metros, por cerca de arame em divisa com Agro-Pecuaria de Montes Claros. Deste ponto com ângulo de 16°15’ direita na distância de 117 metros por cerca de arame em divisa com Agro-Pecuaria de Montes Claros. Deste ponto com ângulo de 16°00’ esquerda na distância de 372 metros por cerca de arame em divisa com Agro-Pecuaria de Montes Claros, até o marco nº 03. Deste marco a direita pelo pé da serra acompanhando o paredão de rocha na distância de 4.940 metros em divisa com a área remanescente de propriedade do vendedores, até o marco nº 04. Deste marco com azimute de 113°00’ na distância de 750 metros por cerca de arame em



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215

MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032

Daniele Alves Rizzo - Registradora

casados pelo regime da comunhão universal de bens, ele engenheiro civil e ela professora residente e domiciliados na cidade de Pindamonhangaba, Est. de São Paulo à Praça da república nº 51 portadores, respectivamente das cédulas de Identidade R.G nºs 2.953.858 e 4.467.768, expedidas em São Paulo, inscritos no CPF sob os nºs 037.080.208 e 548.251.488, todos os demais outorgantes vendedores, representados neste ato por seu bastante procurador Ney de Carvalho Marcondes, anteriormente qualificado, nos termos da procuração lavrada em 31-07-73 às Notas do Primeiro Cartório de notas e Ofício de Justiça de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Lº 41 fls. 460. **ADQUIRENTE:** Montes Claros Melhoramentos S.A, sociedade por ações regularmente constituída com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de S. Paulo, sob nº 609.872 em sessão 24-08-76, inscrita no CGC sob o nº 47.422.787/0001-43, com sede em S. Paulo – Capital à Av. Brigadeiro Faria Lima nº 830, 9º andar, conjunto 92, representada neste ato na forma prevista no artigo 18 dos seus estatutos por seu Diretor Presidente Renato Marques Silveira, brasileiro, solteiro, maior, advogado, c/ escritório à Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1815, 5º andar, portador da Cédula de Identidade RG nº 280.929, expedida em São Paulo, inscrito no CPF sob o nº 018.349.248 e por seu Diretor Superintendente Mario Mori, brasileiro, casado, advogado, com escritório à Av. Brigadeiro Faria Lima nº 830, 9º andar, portador da cédula de Identidade RG nº 1.904.286, expedida em São Paulo, inscrito no CPF sob o nº 003825908, eleitos pela Assembleia anteriormente mencionada. **COMPRA E VENDA:** Público de 15-10-76 – 26º Cartório de Notas da Capital do Estado de São Paulo, fls. 85 Lº nº 447. **VALOR:** CR\$62.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros). No preço fixado para a venda do móvel encontram-se incluídas todas as benfeitorias e melhorias existentes na área. Sobre a importância supra foi recolhido ao Banco Bradesco o ITBI na quantia de Cr\$620.000,00, conforme Guia de Arrecadação nº 431, datada de 18-10-76. A renda do imóvel acima referido é feita ad-mensuram, e, a seu tempo, se apurada qualquer diferença na metragem, constante da area descrita na matrícula supra, para mais ou para menos será essa diferença compensada entre as partes, na base do valor de venda do metro quadrado ajustado ou seja Cr\$8,50 por metro quadrado. “A presente escritura é lavrada em cumprimento às avenças e acordos anteriormente feitos, ficando declarado o cumprimento pleno dos mesmos, inclusive da promessa, lavrada em notas do 26º Ofício da Capital de São Paulo, Lº 417 fls. 182 também inteiramente cumprida nos seus exatos termos, condições e valores”. Os vendedores declaram sob as penas da lei, que não estão vinculados como



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

empregadores ao INPS, dispensados, portando, das exigências do art. 152 – Decreto 77.077 de 24-010-76 e que não são contribuintes do FUNRURAL, não se sujeitando, dessa forma as disposições do Artigo 160 do Decreto nº 73.617 de 1974, declarando-se a compradora, solidariamente responsável por eventuais débitos que vierem a ser apurados com realçai às declarações aqui prestadas pelos vendedores. Certificado de Cadastro do INCRA de nº 406155339610 exercício 1975 em nome de Valdir Alfredo Panneitz e outros com área total 1.452,3ha, área explorada 1.452,3ha, área explotável 1.452,3ha, modulo 110,0, nº de módulos 7,38, fração mínima de parcelamento 35,0. Disseram as partes, perante as testemunha, que o pacto ante-nupcial do casal Ney de Carvalho Marcondes e Maria Cecilia Pacheco e Silva Marcondes, foi celebrado em 02/12/55, por escritura de 17º Tabelião da Capital do Estado de São Paulo, Lº 411, fls. 15, registrada sob o nº 169 no Lº 03 no Cartório do Registro de Imóveis da 13ª Circunscrição da Capital do Est. de S. Paulo. Dou fé (assinatura). ///

R. 02 – 1.094 – PROT. 2.088/pag. 39, Lº 1-A de 21/12/76: LOTEAMENTO: Conforme memorial descritivo, de 15/10/76, a seguir transcrito, os terrenos retro foram subdivididos, dando origem ao BAIRRO IBITURUNA, de acordo com as plantas aprovadas em 09/11/76: Loteamento Ibituruna, Município de Montes Claros – Estado de Minas Gerais. **MEMORIAL DESCRITIVO:** (Decreto Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1.937, regulamentado pelo Decreto nº 3.079, de 15 de setembro de 1.938). **I) PROPRIETÁRIA:** Montes Claros Melhoramentos S.A, sociedade por ações regularmente constituída com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 609.872 em sessão 24-08-76, com sede em S. Paulo – Capital, à Av. Brigadeiro Faria Lima nº 830, 9º andar, conjunto 92, inscrita no CGC(MF) sob o nº 47.422.787/0001-43, representada neste ato na forma prevista no artigo 18 dos seus estatutos por seus Diretores Mário Mori e Ney de Carvalho Marcondes, respectivamente, diretor superintendente e Diretor gerente, brasileiros, casados, o primeiro advogado, e o segundo arquiteto, residentes e domiciliados em São Paulo – Capital, com escritório no mesmo endereço da empresa, portadores, respectivamente, das Cédulas de Identidades RG nºs 1.904.286 e 638.560, expedidas em São Paulo, inscritos no CPF sob os nºs 003.825.908 e 010495428, eleitos pela Assembleia Anteriormente mencionada. **II) LOTEAMENTO:** (na conformidade da planta anexa). A) **Denominação:** Ibituruna, localizado na antiga Fazenda Mello, Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais. B) **Área total – Limites – Situação:** Área de 729,50ha, (setecentos e vinte e nove hectares e cinquenta ares)



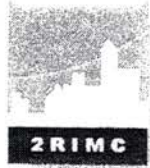
OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215

MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032

Daniele Alves Rizzo - Registradora

ou 7.295.000,00m² (sete milhões, duzentos e noventa e cinco mil metros quadrados), que assim se descreve e confronta: “Começa no marco nº 01, cravado às margens do Rio Vieira; Deste marco com azimute de 292°00’ na distancia de 65,00 metros, em divisa com Cia. Agro-Pecuaria de Montes Claros. Deste ponto com ângulo de 15°00’ esquerda na distância de 78,00 metros, em divisa com Cia. Agro-Pecuaria de Montes Claros. Deste ponto com ângulo de 25°00’ esquerda na distancia de 100,00 metros por cerca de arame, em divisa com Cia. Agro-Pecuaria de Montes Claros. Deste ponto com ângulo de 21°40’ direita, na distancia de 76,00 metros por cerca de arame em divisa com Agro-Pecuaria de Montes Claros. Deste ponto com ângulo de 10°00’ direita, na distancia de 470,00 metros por cerca de arame em divisa com Agro-Pecuaria de Montes Claros. Deste ponto com ângulo de 9°30’ direita, na distancia de 218 metros por cerca de arame em divisa com Agro-Pecuaria de Montes Claros. Deste ponto com ângulo de 16°15’ direita na distancia de 117 metros por cerca de arame em divisa com Agro-Pecuaria de Montes Claros. Deste ponto com ângulo de 16°00’ esquerda, na distancia de 372 metros por cerca de arame em divisa com Agro-Pecuaria de Montes Claros, ate o marco nº 03. Deste marco a direita pelo pé da serra, acompanhando o paredão de rocha na distancia de 4.940 metros em divisa com area remanescente de propriedade de Ney de Carvalho Marcondes e outros, até o marco nº 04. Deste marco com azimute de 113°00’ na distancia de 750,00 metros por cerca de arame em divisa com terreno da CEMIG. Deste ponto com ângulo de 25°50’ direita na distancia de 229,00 metros por cercas de arame em divisa com terrenos da CEMIG. Deste ponto com ângulo de 14°50’ direita, na distancia de 423,00 metros, por cercas de arame em divisa com terreno da CEMIG. Deste ponto com ângulo de 11°30’ esquerda, na distancia de 40,00 metros por cercas de arame em divisa com terrenos da CEMIG. Deste ponto com ângulo de 22°10’ direita, na distancia de 130,00 metros por cercas de arame em divisa com terrenos da CEMIG. Deste ponto com ângulo de 88°00’ esquerda, na distancia de 140 metros por cercas de arame em divisa com terrenos da CEMIG. Deste ponto com ângulo de 80°10’ direita, na distancia de 350 metros por cerca de arame até o marco nº 01, fechando o perímetro, confrontando com propriedade da Mitra Diocesana. C) Descrição e Composição do Loteamento: O loteamento, de acordo com a planta que acompanha este memorial, é assim descrito: A Noroeste da cidade de Montes Claros e em area assinalada na planta de localização, MONTES CLAROS MELHORAMENTOS S/A, projetou um loteamento predominantemente destinado a habitação individuais. A grande dimensão da area 7.295.000m², motiva o



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

planejamento em que se prevê, além de lotes habitacionais de vários tipos, áreas destinadas a edifícios de interesse comunitário e zonas verdes. O terreno embora pouco acidentado, apresenta uma topografia que conduz a um traçado de arruamentos e a uma organização na distribuição das varias zonas, dentro de âmbito de coerência com a adaptabilidade à sua configuração natural, portanto sem recorrer a volumosos movimentos de terras. Referimos que o terreno é limitado naturalmente a noroeste em toda a sua extensão por elevação acentuada e a sudeste pelo Rio Vieira. Os limites dos lados Norte e Sul, são divisas de propriedade e sem alterações notáveis da topografia geral. A area é atravessada de extremo a extremo no sentido sudeste-nordeste por duas linhas de alta tensão que partem das instalações da CEMIG. O Centro (Centro Comercial) Hotel, Clube, área para Edifícios Institucionais, foi situado no local que proporciona melhores condições funcionais e paisagísticas. Junto a este conjunto e situa um dos tres parques de lazer. A comunicação desta zona com o centro da cidade de Montes Claros, será realizada por ampla avenida com duas faixas de rodagem e faixa central arborizada e ajardinada. Para atravessamento do rio Vieira, prevê, o projeto, uma ponte com dimensões e características idênticas a outros casos semelhantes. Localizado a sudeste e junto a margem do Rio Vieira, um subcentro comercial e comunitário, servirá outra grande parte deste loteamento e, ainda, o Bairro designado por Morada do Sol. Areas destinadas a edifícios institucionais (educacionais) e núcleos de comercio local, foram situados de modo a que a sua utilização seja possível sem recurso a meios motorizados, embora a rede viária seja planejada de modo a consentir ampla circulação de automóveis e ônibus. Visualizando o conjunto da cidade de Montes Claros, julgamos do maior interesse sugerir através de arruamento, a ligação com a cidade universitária e com a zona industrial já existente. Os arruamentos serão de quatro tipos: 1) Avenida Principal com largura de 30,00m; 2) Avenidas com largura de 18,00m; 3) Avenida I com largura de 35,00m; 4) Ruas locais com largura de 13,00m. Os lotes foram agrupados considerando os de melhor situação e area junto ao centro principal do conjunto. São basicamente previstos lotes de 03 areas: 2.000, 1.500 e 450m². Lotes de maior area, entre 4.950m² e 12.200m² serão destinados à construção de blocos de apartamentos. No lado noroeste e junto a elevação que limita toda a area do conjunto prevê-se ampla zona de chácaras com areas entre 29.600m² e 58.000m². O equipamento comunitário é formado por areas para futura construção de: Um centro comercial; Edifícios Institucionais (sociais e educacionais); Edifícios para culto religioso; Hotel; Clube; Subcentro Comercial; Tres Parques Arborizados para lazer; seis núcleos de comercio local;



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

Dois postos de abastecimentos de gasolina. Além dos referidos parques de lazer, a faixa de reserva junto ao Rio Vieira, a faixa “non aedificandi” para as linhas de alta tensão, as chácaras e menores superfícies verdes em pequenos largos e praça, completam o total da área verde, o qual atinge mais de 30 % (trinta por cento) da área total do terreno loteado. Todas as áreas e percentagens são devidamente referenciadas na respectiva planta do loteamento anexa, bem como nos quadros abaixo. Resta somente acrescentar que em todos os casos deste loteamento foram buscadas soluções economicamente viáveis e que todo o seu conjunto constituísse sem valorização da cidade de Montes Claros, sua composição geral e assim distribuída: Gleba 1- Jardim Alterosa, com 469.849m² de áreas alienáveis e 288.948m² de áreas inalienáveis: total de 758.797m²; Gleba 02 – Jardim America com 827.102m² de áreas alienáveis e 161.630m² de áreas alienáveis, num total de 988.732m². Gleba 03 – Jardim Europa com 943.197m² de áreas alienáveis e 335.480m² de áreas inalienáveis, num total de 1.278.677m²; Gleba 04 – Jardim Brasil com 835.087m² de áreas alienáveis e 628.341m² de áreas inalienáveis, num total de 1.463.428m²; Gleba 05 – Jardim Planalto com 1.102.879m² de áreas alienáveis e 485.446m² de áreas inalienáveis, num total de 1.588.325m²; Gleba 06 – Jardim Independência, com 877.133m² de áreas alienáveis e 339.908m² de áreas inalienáveis, num total de 1.217.041m². 1) Áreas Inalienáveis: São as áreas reservadas no loteamento, destinadas a Ruas, praças, avenidas, áreas verdes e faixa destinada a passagem das linhas de força da CEMIG, conforme abaixo: áreas verdes 442.690m², 6,07% de gleba total; Reservada à passagem das linhas de força, 467.050m², 6,40% da gleba total; Praças, ruas e avenidas 1.330.013m², 18,23% da gleba total. Totais, 2.239.753m², 30,70% da gleba total. A área reservada à passagem da linha de força, permanecerá como área inalienável uma vez que será procedida a constituição de servidão, após a CEMIG indenizar a Loteadora, pela invasão procedida. 2) Áreas alienáveis: são as áreas compreendidas pelos lotes residenciais, comerciais, chácaras e edifícios institucionais, divididas em glebas denominadas Jardim, conforme demarcação na planta do loteamento, com a seguinte distribuição: Gleba 01 – Jardim Alterosa, 469.849m², 6,44% da área total; Gleba 02 – Jardim America, 827.102m², 11,34% da área total; Gleba 03 – Jardim Europa, 943.197m², 12,93% da área total; Gleba 04 – Jardim Brasil, 835.087, 11,45% da área total; Gleba 05 – Jardim Planalto, 1.102.879, 15,12% da área total; Gleba 06 – Jardim Independência 877.133m², 12,02% da área total. Totais 6.055.247m², 69,30% da área total. **IV – Desenvolvimento Urbano do Loteamento:** A Loteadora compromete-se a executar: A) Abertura e



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

terraplanagem de todas as ruas, avenidas e praças; B) A construção de galerias de águas pluviais, inclusive colocação de bocas de lobo e respectivas grelhas, quando verificar a impossibilidade de obter um escoamento natural, ao longo das vias projetadas. Estes melhoramentos básicos serão executados por glebas, segundo a divisão em jardins, constante da planta de loteamento, e serão iniciados quando as vendas atingirem 30% (trinta por cento) dos lotes de cada gleba. **IV) Servidões e Restrições para utilização dos lotes:** o loteamento **IBITURUNA** é composto por lotes residenciais, comerciais e para chácaras, ficando obrigatória a obediência as limitações ao direito de propriedade, aqui contidas. A) **Gerais:** 1) Os lotes não poderão ser desdobrados ou desmembrados para constituição de outros lotes; 2) Não poderá ser instaladas indústrias de qualquer natureza; 3) Não será permitida a criação de gado, porcos e outros animais que atentem as normas de higiene e saúde. Nos lotes destinados a chácaras será permitida a criação de animais, desde que obedecidas as legislações pertinentes; 4) Fica vedada extração do solo ou subsolo de areia, pedregulho, pedra ou qualquer outro tipo de material para uso próprio ou comercial; 5) Todos os lotes deverão permitir a passagem de canalização de águas pluviais dos terrenos ou prédios superiores; 6) O esgoto de cada lote deverá passar, obrigatoriamente por fossa asséptica e sua água ter escoamento para fossa negra; 7) Não será permitido o comércio de artigos religiosos, salvo nos lotes para construção de edifícios para culto; 8) É expressamente proibido o comércio de armazenamento de material explosivos e inflamáveis, salvo os lotes destinados a postos de gasolina, os quais deverão obedecer as normas pertinentes a estas instalações; B) **Individuais:** 1) **Lotes residenciais tipo "A":** (Lotes com área mínima de 1.600m² e máxima de 2.300m²). 1.1) A ocupação máxima do terreno não poderá exceder a 35% (trinta e cinco por cento) da área total do respectivo lote; 1.2) Será obrigatoriamente destinado 65% (sessenta e cinco por cento) da área total do lote para área livre de construção, excluída a exceção contida no item 1.4 abaixo; 1.3) Afastamentos: a) recuo de frente mínimo de 8,00m; b) afastamentos laterais mínimos de 6,00m; c) recuo de fundo mínimo de 8,00m; d) recuo mínimo relativamente a outros arruamentos que ladeiam o respectivo lote 8,00m; 1.4) Unicamente áreas abrangidas por coberturas, mas não fechadas, poderão atingir as divisas laterais do lote. 1.5) Em todos os casos as áreas cobertas adicionais às áreas fechadas não poderão exceder a ocupação máxima de 37% (trinta e sete por cento) da área total do respectivo lote; 1.6) É permitida construção de edícula, em corpo independente do principal, com área máxima de construção até 1/5 (um quinto) da área de ocupação



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215

MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032

Daniele Alves Rizzo - Registradora

máxima, permitida para este tipo de lote. A edícula poderá ser construída na área reservada para recuo de fundo. 2 – Lotes residenciais tipo B: (Lotes com area mínima de 900m² e máxima de 2.100m²). 2.1) A ocupação máxima do terreno não poderá exceder a 40% (quarenta por cento) da área total do respectivo lote; 2.2) Será obrigatoriamente destinado 60% (sessenta por cento) da área total do lote para área livre de construção, excluída a exceção contida no item 2.4 abaixo; 2.3) Afastamentos: a) recuo de frente mínimo de 8,00m; b) afastamentos laterais mínimos de 5,00m; c) recuo de fundo mínimo de 6,00 metros; d) recuo mínimo relativamente a outros arruamentos que ladeiam o respectivo lote 8,00m; 2.4) Unicamente áreas abrangidas por coberturas, mas não fechadas, poderão atingir as divisas laterais do lote. 2.5) Em todos os casos as áreas cobertas adicionais às areas fechadas não poderão exceder a ocupação máxima de 42% (quarenta e dois por cento) da área total do respectivo lote; 2.6) É permitida construção de edícula, em corpo independente do principal, com área máxima de construção até 1/5 (um quinto) da área de ocupação máxima, permitida para este tipo de lote. A edícula poderá ser construída na área reservada para recuo de fundo. 3 – Lotes residenciais tipo C: (Lotes com area mínima de 300m² e máxima de 1.100m²). 3.1) A ocupação máxima do terreno não poderá exceder a 45% (quarenta e cinco por cento) da área total do respectivo lote; 3.2) Será obrigatoriamente destinado 55% (cinquenta e cinco por cento) da área total do lote para área livre de construção, excluída a exceção contida no item 3.4 abaixo; 3.3) Afastamentos: a) recuo de frente mínimo de 5,00m; b) afastamentos laterais mínimos de 1,50m de um cada e 3,50 de outro lado; c) recuo de fundo mínimo de 6,00m; d) recuo mínimo relativamente a outros arruamentos que ladeiam o respectivo lote 5,00m; 3.4) Unicamente áreas abrangidas por coberturas, mas não fechadas, poderão atingir as divisas laterais do lote. 3.5) Em todos os casos as áreas cobertas adicionais às areas fechadas não poderão exceder a ocupação máxima de 47% (quarenta e sete por cento) da área total do respectivo lote; 3.6) É permitida construção de edícula, em corpo independente do principal, com área máxima de construção até 1/5 (um quinto) da área de ocupação máxima, permitida para este tipo de lote. A edícula poderá ser construída na área reservada para recuo de fundo. 4 – Lotes residenciais tipo D: (Lotes para construção de blocos de apartamentos. 4.1) A ocupação máxima do terreno não poderá exceder a 35% (trinta e cinco por cento) da área total do respectivo lote; 4.2) Será obrigatoriamente reservado 30% (trinta por cento) da área total do lote para estacionamento de viaturas, em caso de não ser previsto estacionamento em subsolo. 4.3) Será obrigatoriamente reservado 35% (trinta



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215

MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032

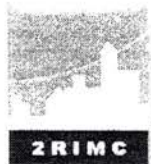
Daniele Alves Rizzo - Registradora

e cinco por cento) da área total do lote para área livre de construção. 5 – Lotes destinados a centro comercial e subcentro comercial. 5.1) A ocupação máxima do terreno não poderá exceder a 35% (trinta e cinco por cento) da área total do respectivo lote; 5.2) A construção máxima permitida não poderá exceder 70% (setenta por cento) da área total do terreno; 5.3) Será obrigatoriamente reservado 23% (vinte e três por cento) da área total do lote para estacionamento de viaturas. 5.4) Será obrigatoriamente destinado 42% (quarenta e dois por cento) da área total do lote para área livre de construção. 5.5) 10% (dez por cento) da área de ocupação máxima poderão ser destinadas a construção de um edifício de escritório com um máximo de terreo e 05 andares. 6 – Lotes destinados a Núcleos de Comercio Local. 6.1) A ocupação máxima do terreno não poderá exceder a 40% (quarenta por cento) da área total do respectivo lote; 6.2) Será obrigatoriamente destinado 60% (sessenta por cento) da área total do lote para área livre de construção; 6.3) Quando os lotes comerciais forem lotes de esquina ou forem confinantes com os lotes habitacionais, o recuo de fundo mínimo de 12,00m (doze metros). 6.4) Quando os lotes comerciais tiverem divisa lateral com lote habitacional, o afastamento lateral mínimo do lado do lote habitacional, deverá ser no mínimo de 1,50m (um metro e meio) em toda a altura da construção, acima do nível natural do terreno. 7 – Lotes para Edifícios Institucionais (sociais). 7.1) A ocupação máxima do terreno não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) da área total do respectivo lote; 7.2) Será obrigatoriamente reservado 10% (dez por cento) da área total do lote para estacionamento de viaturas. 7.3) Será obrigatoriamente destinado 40% (quarenta por cento) da área total do lote para área livre de construção. 7.4) Afastamentos: a) recuo de frente mínimo de 8,00m; b) afastamentos laterais mínimos de 5,00m; c) recuo de fundo mínimo de 5,00m; d) recuo mínimo relativamente a outros arruamentos que ladeiam o respectivo lote 8,00m. 8 – Lotes para Edifícios Institucionais (educacionais). 8.1) A ocupação máxima do terreno não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da área total do respectivo lote; 8.2) Será obrigatoriamente reservado 2% (dois por cento) da área total do lote para estacionamento de viaturas. 8.3) Será obrigatoriamente destinado 38% (trinta e oito por cento) da área total do lote, para área verde ou de quadras desportivas. 8.4) Afastamentos: a) recuo de frente mínimo de 6,00; b) afastamentos laterais mínimos; c) recuo de fundo mínimo; d) recuo mínimo relativamente a outros arruamentos que ladeiam o respectivo lote 6,00m. 9 – Lotes destinados a área desportiva. 9.1) A ocupação máxima do terreno não poderá exceder a 10% (dez por cento) da área total do respectivo lote (nesta percentagem não



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

estão incluídas as quadras desportivas ou piscinas); 9.2) Será obrigatoriamente reservado 15% (quinze por cento) da area total do lote para estacionamento de viaturas. 9.3) Será obrigatoriamente destinado 25% (vinte e cinco por cento) da área total do lote, para área verde. 9.4) Será obrigatoriamente destinado 50% (cinquenta por cento) da área total do lote, para quadras desportivas e piscinas. 9.5) Afastamentos: a) recuo de frente mínimo de 25,00; b) afastamentos laterais mínimos; c) recuo de fundo mínimo; d) recuo mínimo relativamente a outros arruamentos que ladeiam o respectivo lote 25,00m. 9.6) Deverá ser destinada a area verde a area compreendida entre 15,00m para cada lado do eixo longitudinal da linha de alta tensão que atravessa esta area desportiva. 10 – Lotes destinados a culto religioso. 10.1) A ocupação máxima do terreno não poderá exceder a 40% (quarenta por cento) da área total do respectivo lote. 10.2) Será obrigatoriamente reservado 20% (vinte por cento) da area total do lote para estacionamento de viaturas. 10.3) Será obrigatoriamente destinado 40% (quarenta por cento) da área total do lote, para área verde. 10.4) Afastamentos: a) recuo de frente mínimo de 10,00; b) afastamentos laterais mínimos; c) recuo de fundo mínimo; d) recuo mínimo relativamente a outros arruamentos que ladeiam o respectivo lote 10,00m. 11 – Lotes destinados a Hotel. 11.1) A ocupação máxima do terreno não poderá exceder a 35% (trinta e cinco por cento) da área total do respectivo lote. 11.2) Será obrigatoriamente reservado 15% (quinze por cento) da area total do lote para estacionamento de viaturas. 11.3) Será obrigatoriamente destinado 50% (cinquenta por cento) da área total do lote, para área verde. 12 – Lotes destinados a clube. 12.1) A ocupação máxima do terreno não poderá exceder a 10% (dez por cento) da área total do respectivo lote. 12.2) Será obrigatoriamente reservado 15% (quinze por cento) da area total do lote para estacionamento de viaturas. 12.3) Será obrigatoriamente destinado 25% (vinte e cinco por cento) da área total do lote, para área verde. 12.4) Area destinada exclusivamente a quadras desportivas e piscinas: 50% (cinquenta por cento). 12.5) Afastamentos: a) recuo de frente mínimo de 15,00m; b) afastamentos laterais mínimos 15,00m; c) recuo de fundo mínimo 15,00m; d) recuo mínimo relativamente a outros arruamentos que ladeiam o respectivo lote 15,00m. 13. Qualquer dúvida ou omissão das presentes normas será solucionada por consulta dirigida diretamente à loteadora, que deverá responde-la no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento da mesma. VI) DOCUMENTOS ANEXOS: A) Planta de levantamento plani-altimetrico da area, devidamente assinada por profissional responsável; B) Planta de Situação da área; C) Planta geral do loteamento (locação das quadras, lotes, ruas, praças, parques, areas verdes e de



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215

MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032

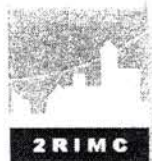
Daniele Alves Rizzo - Registradora

passagem da linha de força); D) Relação da Nomenclatura Oficial das ruas, avenidas e parques; E) Quadro de Areas; F) Cortes dos Arruamentos; G) Planta de divisão da area em glebas (jardins); H) Contrato tipo, para venda dos lotes; I) Certidão Negativa de debitos de tributos Federais, Estaduais e Municipais, relativas a areas; J) Certidão Negativa dos Distribuidores Civeis, referentes ao período de 10 anos, expedidas em nome dos Promitentes vendedores da gleba em nome da loteadora; L) Certidões Negativas dos Cartórios de Protestos, referentes ao período de 05 anos, em nome dos Promitentes vendedores da gleba e em nome da loteadora; M) Certidões Vintenárias de filiação de domínio e negativas de ônus; N) Escritura de venda e compra, devidamente registrada nos Cartórios de Registro de Imóveis da Comarca; O) Publicação dos estatutos e eleição dos diretores da loteadora, conforme ata arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 609872 em sessão de 24 de agosto de 1976. De São Paulo para Montes Claros, 15 de outubro de 1976. a) Montes Claros Melhoramentos S/A, por seu Diretor Superintendente, Mario Mori, por seu Diretor Gerente, Ney de Carvalho Marcondes; as) DEMISA ENGENHARIA S.A, Antonio Francisco Duarte – Engenheiro Civil – CREA – 4ª Região 2972 – Firmas reconhecidas pelo Tabelião FIRMO – Ruas Estados Unidos 1.714 – São Paulo – Capital, em 15 de outubro de 1976. Afinal são os seguintes os lotes e chácaras que se constituem nas áreas alienáveis do loteamento, com as respectivas areas, limites e confrontações constantes da planta integrante do processo arquivado neste Cartório: **QUADRA – 01: LOTES n°s:** 1 (um); 2 (dois); 3 (tres); 4 (quatro); 5 (cinco); 6 (seis); 7 (sete); 8 (oito); 9 (nove); 10 (dez); 11 (onze); 12 (doze); 13 (treze); 14 (quatorze); 15 (quinze); 16 (dezesesseis); 17 (dezessete); 18 (dezoito); 19 (dezenove); 20 (vinte); 21 (vinte e um); 22 (vinte e dois). **QUADRA – 02: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20. **QUADRA – 03: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17. **QUADRA – 04: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29. **QUADRA – 05: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32. **QUADRA – 06: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32. **QUADRA – 07: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29. **QUADRA – 08: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33. **QUADRA – 09: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9;



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33. **QUADRA – 10: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19 (dezenove) – Área de 450m²- Transfere para Olinto Herculano Pimenta, conforme registro n° 01-2.231, fls. 218, L° 2-1-D. 20; 21; 22; 23; 24; 25. **QUADRA – 11: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25. **QUADRA – 12: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23. **QUADRA – 13: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15. **QUADRA – 14: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17. **QUADRA – 15: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18. **QUADRA – 16: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22. **QUADRA – 17: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16. **QUADRA – 18: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38. **QUADRA – 19: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30. **QUADRA – 20: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23. **QUADRA – 21: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17. **QUADRA – 22: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18. **QUADRA – 23: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10. **QUADRA – 24: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15. **QUADRA – 25: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19. **QUADRA – 26: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24. **QUADRA – 27: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30. **QUADRA – 28: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15. **QUADRA – 29: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7. **QUADRA – 30: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24. **QUADRA – 31: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30. **QUADRA – 32: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34. **QUADRA – 33: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24. **QUADRA – 34: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37. **QUADRA – 35: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19;



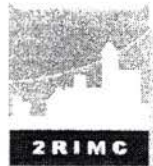
OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36. **QUADRA – 36: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31. **QUADRA – 37: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30. **QUADRA – 38: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34. **QUADRA – 39: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34. **QUADRA – 40: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40. **QUADRA – 41: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39. **QUADRA – 42: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27. **QUADRA – 43: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24. **QUADRA – 44: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20. **QUADRA – 45: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17. **QUADRA – 46: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26. **QUADRA – 47: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23. **QUADRA – 48: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21. **QUADRA – 49: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19. **QUADRA – 50: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36. **QUADRA – 51: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28. **QUADRA – 52: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24. **QUADRA – 53: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19. **QUADRA – 54: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18. **QUADRA – 55: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23. **QUADRA – 56: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26. **QUADRA – 57: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28. **QUADRA – 58: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34. **QUADRA – 59: LOTES n°s:** 1;



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31;
32. **QUADRA – 60: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21;
22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32. **QUADRA – 61: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9.
QUADRA – 62: LOTES n°s: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11. **QUADRA – 63: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5;
6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26. **QUADRA – 64: LOTES n°s:**
1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26. **QUADRA – 65:**
LOTES n°s: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26.
QUADRA – 66: LOTES n°s: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18. **QUADRA – 67:**
LOTES n°s: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27;
28; 29; 30; 31; 32. **QUADRA – 68: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17;
18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38. **QUADRA – 69: LOTES**
n°s: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29;
30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37. **QUADRA – 70: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14;
15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38. **QUADRA –**
71: LOTES n°s: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22. **QUADRA –**
72: LOTES n°s: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24.
QUADRA – 73: LOTES n°s: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22;
23; 24; 25; 26. **QUADRA – 74: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18;
19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29. **QUADRA – 75: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11;
12; 13; 14; 15. **QUADRA – 76: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18;
19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26. **QUADRA – 77: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14;
15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41.
QUADRA – 78: LOTES n°s: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22;
23; 24; 25; 26; 27; 28. **QUADRA – 79: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10. **QUADRA – 80:**
LOTES n°s: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26.
QUADRA – 81: LOTES n°s: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22;
23; 24; 25; 26. **QUADRA – 82: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18;
19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26. **QUADRA – 83: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14;



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37. **QUADRA – 84: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43. **QUADRA – 85: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49. **QUADRA – 86: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28. **QUADRA – 87: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18. **QUADRA – 88: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32. **QUADRA – 89: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34. **QUADRA – 90: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35. **QUADRA – 91: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35. **QUADRA – 92: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10. **QUADRA – 93: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36. **QUADRA – 94: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33. **QUADRA – 95: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37. **QUADRA – 96: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36. **QUADRA – 97: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44. **QUADRA – 98: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40. **QUADRA – 99: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44. **QUADRA – 100: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44. **QUADRA – 101: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22. **QUADRA – 102: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19;



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

20; 21; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43. **QUADRA – 103: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19. **QUADRA – 104: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44 45; 46. **QUADRA – 105: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33. **QUADRA – 106: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28. **QUADRA – 107: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47 48; 49; 50. **QUADRA – 108: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24. **QUADRA – 109: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24. **QUADRA – 110: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30. **QUADRA – 111: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30. **QUADRA – 112: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30. **QUADRA – 113: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16. **QUADRA – 114: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17. **QUADRA – 115: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9. **QUADRA – 116: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13. **QUADRA – 117: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19. **QUADRA – 118: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20. **QUADRA – 119: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37. **QUADRA – 120: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30. **QUADRA – 121: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48. **QUADRA – 122: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46. **QUADRA – 123: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35. **QUADRA – 124: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17;



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215

MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032

Daniele Alves Rizzo - Registradora

18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32. **QUADRA – 125: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24. **QUADRA – 126: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24. **QUADRA – 127: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20. **QUADRA – 128: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20. **QUADRA – 129: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20. **QUADRA – 130: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20. **QUADRA – 131: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9. **QUADRA – 132: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17. **QUADRA – 133: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24. **QUADRA – 134: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24. **QUADRA – 135: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33. **QUADRA – 136: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25. **QUADRA – 137: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17. **QUADRA – 138: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13. **QUADRA – 139: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12. **QUADRA – 140: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30. **QUADRA – 141: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41. **QUADRA – 142: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26. **QUADRA – 143: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20. **QUADRA – 144: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10. **QUADRA – 145: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18. **QUADRA – 146: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28. **QUADRA – 147: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38. **QUADRA – 148: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47. **QUADRA – 149: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30. **QUADRA – 150: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14;



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24. **QUADRA – 151: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22. **QUADRA – 152: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51. **QUADRA – 153: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41. **QUADRA – 154: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30. **QUADRA – 155: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20. **QUADRA – 156: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5 (cinco) Area 525,00m² - Transfere para Joaquim Paulo Mariani Correia, conforme regto. 01-2.125, fls. 165, L° 2-1-D d/ Cartório. 6; 7; 8 (oito) – Area de 420m² - Transfere para Marse Gomes e Souza Bastos, conforme Regto n° 01-2.128, fls. 219, L° 2-2-D. d/ Cartório; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17. **QUADRA – 157: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11 (onze) area de 438,00m² - Transfere para Mario Olivio Braga, conforme Registro n° 01-2.205, fls. 205 do L° 2-1-D, deste Cartório; 12; 13; 14; 15. **QUADRA – 158: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15 (quinze) area de 450m² - Transfere para Geraldo Paulino Santana Filho, conforme Registro n/ Cartório sob o n° 01-2.456, fls. 84, L° 2-2-E. 16; 17; 18 (dezoito) area de 495m² - Transfere para Edmar de Oliveira Santana, conforme Registro n/ Cartório sob o n° 01-2.456, fls. 84 L° 2-2-E. 19; 20 (vinte) area de 522m² - Transfere para Dr. Sergio Pires Antunes, conf. Registro n/ Cartório sob o n° 01-2.232, fls. 271, L° 2-2-D. 21 (vinte e um) area de 522m² - Transfere para Sergio Pires Antunes, conf. Registro n/ Cartório sob o n° 01-2.233, fls. 219, L° 2-1-D; 22 (vinte e dois) area de 560m² - Transfere para Marcos Fabiano Pires, conforme Registro n° 01-2.124, fls. 22, L° 2-2-D, deste Cartório; 23 (vinte e tres) area de 891,40m² - Transfere para Marcos Fabiano Pires, conforme Registro n° 01-2.133, fls. 169, L° 2-1-D, deste Cartório; 24. **QUADRA – 159: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23 (vinte e tres) area de 450m² - Transfere para José Nelson de Andrade, conforme Registro n/ Cartório n° 01-2.596, fls. 154, L° 2-1-E. 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34. **QUADRA – 160: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4 (quatro) – area de 542,50m² - Transfere para Marcos Pousa Faria, conforme Registro n/ Cartório n° 01-2.597, fls. 102, L° 2-2-E. 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16. **QUADRA – 161: LOTES n°s:** 1 (um) area de 538,40m² - Transfere para Adenice Mendes Brito, conforme Registro n/ Cartório n° 01-2.230, fls. 271, L° 2-2-D; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8;



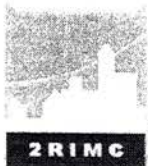
OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

9; 10; 11; 12; 13; 14; 15. **QUADRA – 162: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7 (sete) - Transfere para Nestor Costamilan, conforme Registro n° 01-1.121, fls. 163, L° 2-1-D d/ Cartório, (area de 577,50m²); 8; 9; 10 (dez) Transfere para Edilson Alves Vilas Boas, conforme Registro n° 01-2.122, fls. 216, L° 2-2-D d/ Cartório, (Area de 838,40m²); 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19. **QUADRA – 163: LOTES n°s:** 1 (hum) – Area de 598,40m² - Transfere para Fábio Vieira Marques Junior, conforme Registro n° 01-2.129, fls. 167, L° 2-1-D d/ Cartório. 2 (dois) Area de 600,00m² - Transfere para Fábio Vieira Marques, conforme Registro n° 01-2.126, fls. 218, L° 2-2-D d/ Cartório; 3; 4; 5 (cinco) Area de 450,00m² - Transfere para Camilo Gomes e Souza Neto, conforme Registro n° 01-2.132, fls. 221, L° 2-2-D d/ Cartório; 6 (seis) Area de 450,00m² - Transfere para Camilo Gomes e Souza Neto, conforme Registro n° 01-2.131, fls. 168, L° 2-1-D d/ Cartório. 7 (sete) Area de 450,00m² - Transfere para Fábio Vieira Marques Junior, conforme Registro n° 01-2.130, fls. 220, L° 2-2-D d/ Cartório; 8 (oito) Area de 450m² - Transfere para Salviano Afonso dos Santos, conforme Registro n° 01-2.127, fls. 166, L° 2-1-D d/ Cartório; 9 (nove) Area de 450,00m² - Transfere para Pedro Garcia Bastos Neto, conforme Registro n° 01-2.124, fls. 217, L° 2-2-D d/ Cartório; 10 (dez) - Transfere para Pedro Garcia Bastos Neto, conforme Registro n° 01-2.123, fls. 164, L° 2-1-D, d/ Cartório (Area de 598,40m²); 11; 12; 13; 14. **QUADRA – 164: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18. **QUADRA – 165: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22. **QUADRA – 166: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16. **QUADRA – 167: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21. **QUADRA – 168: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23. **QUADRA – 169: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29. **QUADRA – 170: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23. **QUADRA – 171: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17. **QUADRA – 172: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10. **QUADRA – 173: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18. **QUADRA – 174: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18. **QUADRA – 175: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38. **QUADRA – 176: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16. **QUADRA – 177: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8. **QUADRA – 178: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8;



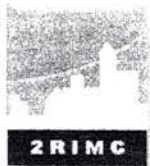
OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

9; 10; 11; 12; 13; 14. **QUADRA – 178: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14. **QUADRA – 179: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35. **QUADRA – 180: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24. **QUADRA – 181: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23. **QUADRA – 182: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23. **QUADRA – 183: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12. **QUADRA – 184: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34. **QUADRA – 185: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7. **QUADRA – 186: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16. **QUADRA – 187: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15. **QUADRA – 188: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15. **QUADRA – 189: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15. **QUADRA – 190: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26. **QUADRA – 191: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25. **QUADRA – 192: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24. **QUADRA – 193: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15. **QUADRA – 194: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12. **QUADRA – 195: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21. **QUADRA – 196: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22. **QUADRA – 197: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12. **QUADRA – 198: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23. **QUADRA – 199: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15. **QUADRA – 200: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15. **QUADRA – 201: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9. **QUADRA – 202: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13. **QUADRA – 203: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16. **QUADRA – 204: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46. **QUADRA – 205: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31. **QUADRA – 206: LOTES n°s:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35. **QUADRA – 207: LOTES n°s:** 1; 2;



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25. **QUADRA – 208: LOTES**
nºs: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16. **QUADRA – 209: LOTES nºs:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7.
QUADRA – 210: LOTES nºs: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7. **QUADRA – 211: LOTES nºs:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9;
10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19. **QUADRA – 212: LOTES nºs:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12;
13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32. **QUADRA – 213: LOTES**
nºs: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29;
30; 31; 32; 33; 34; 35. **QUADRA – 214: LOTES nºs:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16;
17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24. **QUADRA – 215: LOTES nºs:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14;
15; 16; 17; 18. **QUADRA – 216: LOTES nºs:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18.
QUADRA – 217: LOTES nºs: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18. **QUADRA –**
218: LOTES nºs: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26;
27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41. **QUADRA – 219: LOTES nºs:** 1; 2; 3; 4; 5; 6;
7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20. **QUADRA – 220: LOTES nºs:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9;
10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19. **QUADRA – 221: LOTES nºs:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12;
13; 14; 15; 16; 17; 18; 19. **QUADRA – 222: LOTES nºs:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15;
16; 17; 18; 19; 20; 21; 22. **QUADRA – 1-A: LOTES nºs:** 1; 2; 3; 4; 5; 6. **QUADRA – 2-A: LOTES nºs:**
1; 2; 3; 4; 5; 6. **QUADRA – 3-A: LOTES nºs:** 1; 2; 3; 4; 5; 6. **QUADRA – 4-A: LOTES nºs:** 1; 2; 3; 4;
5; 6. **QUADRA – 5-A: LOTES nºs:** 1; 2; 3; 4 (quatro); 5 (cinco); 6 (seis); 07 (sete); 08 (oito); 09 (nove);
10 (dez); 11 (onze). **QUADRA – 1-B: LOTES nºs:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10. **QUADRA – 2-B:**
LOTES nºs: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8. **QUADRA – 3-B: LOTES nºs:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 8. **QUADRA – 4-B:**
LOTES nºs: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9. **QUADRA – 5-B: LOTES nºs:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8. **QUADRA – 6-**
B: LOTES nºs: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8. **QUADRA – 7-B: LOTES nºs:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8. **QUADRA – 8-**
B: LOTES nºs: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10. **QUADRA – 9-B: LOTES nºs:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8.
QUADRA – 10-B: LOTES nºs: 1; 2; 3; 4; 5; 6. **QUADRA – 11-B: LOTES nºs:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9.
QUADRA – 12-B: LOTES nºs: 1; 2; 3; 4; 5. **QUADRA – 13-B: LOTES nºs:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10;
11; 12; 13. **QUADRA – 14-B: LOTES nºs:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9. **QUADRA – 15-B: LOTES nºs:** 1;
2; 3; 4; 5. **QUADRA – 16-B: LOTES nºs:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15. **QUADRA –**
17-B: LOTES nºs: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11. **QUADRA – 18-B: LOTES nºs:** 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8.



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215

MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032

Daniele Alves Rizzo - Registradora

gasolina. Além dos referidos Parques de lazer, a faixa de reserva, junto ao Rio Vieira, a faixa “non aldificandi” para as linhas de alta tensão, as chácaras e menores superfícies verdes em pequenos largos e praças, completam o total da área verde, o qual atinge mais de 30% (trinta por cento) da área total do terreno loteado. Todas as áreas e percentagens são devidamente referenciadas na respectiva planta do loteamento, anexa, bem como no quadro abaixo. Resta somente acrescentar que em todos os casos deste loteamento foram buscadas soluções economicamente viáveis que todo o seu conjunto constituísse em valorização da cidade de Montes Claros. Sua composição geral é assim distribuída. Áreas: gleba 01- Jardim Alterosa: 469.849 m² de áreas alienáveis, 288.948 m² de áreas inalienáveis, num total de 758.797 m². Gleba 02- Jardim América: 827.102 m² de áreas alienáveis, 161.630 m² de áreas inalienáveis, num total de 988.732 m²; Gleba 03: Jardim Europa: 909.622 m² de áreas alienáveis, 396.055 m² de áreas inalienáveis, num total de 1.278.677 m²; Gleba 04 - Jardim Brasil: 808.162 m² de áreas alienáveis, 655.266 m² de áreas inalienáveis num total de 1.463.428 m²; gleba 05 – Jardim Planalto: 1.102.879 m² de áreas alienáveis, 485.446 m² de áreas inalienáveis, num total de 1.588.325 m²; Gleba 06- Jardim Independência: 877.133 m² de áreas alienáveis, 339.908 m² de áreas inalienáveis, num total de 1.588.325 m² - Totais: 4.994.747 m² de áreas alienáveis, 2.300.253 m² de áreas inalienáveis = 7.295,00 m². Áreas Inalienáveis: São as áreas reservadas no loteamento, destinadas a ruas, praças, avenidas, áreas verdes e faixa destinada à passagem das linhas de força da CEMIG conforme abaixo: áreas verdes: 519.440, 7,12% da gleba total; Áreas Reservadas a passagem das linhas de força: 467.050 m² = 6,40% da gleba total; Praças, ruas e avenidas: 1.313.763 = 18,01% da gleba total; TOTAIS: 2.300.253 m² = 31,53% da gleba total. A área reservada à passagem da linha de força, permanecerá como área inalienável, uma vez que, será procedida a constituição de servidão após a CEMIG indenizar loteadora, pela invasão procedida. Áreas Alienáveis: São as áreas compreendidas pelos lotes residenciais, comerciais, chácaras e edifícios institucionais, dúvidas em glebas, denominadas jardins, conforme demarcação na planta do loteamento, com a seguinte distribuição: (5.741 lotes residenciais, comerciais e institucionais – 27 lotes para chácaras). Gleba 01- Jardim Alterosa – 469.849 m² = 6,44% da área total; Gleba 02- Jardim América: 827.102 m² = 6,44% da área total; gleba 02 – Jardim América: 827.102 m² = 11,34% da área total; gleba 03- Jardim Europa 909.622 m² = 12,47% da área total; Gleba 04 - Jardim Brasil 808.162 m² = 11,08% da



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

area total; Gleba 05- Jardim Planalto 1.102.879 = 15,12% da area total: Gleba 06 – Jardim Independência 877.133 m² = 12,02% da area total. TOTAIS 4.994.747 = 68,47% da area total”. Dou fé. //

Av. 04 – 1.094 – Prot. 3845 – 10-08-77 – Em virtude do requerido por Montes Claros Melhoramentos S/A, (requerimento de 08/08/77, cuja cópia fica em arquivo neste cartório), inscrita no CGC sob o nº 47.422.787/0001-43, com sede na Capital do Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Diretor Gerente Ney de Carvalho Marcondes, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, inscrito no CPF sob o nº 410.147.908-91, nos termos da procuração lavrada às notas do 4º Cartório da Capital do Estado de São Paulo, em 09-09-76 Lº 881 fls. 104, averbo aqui a nova composição interna das quadras nºs 1-D, 3-D e 5-D do loteamento Ibituruna, as quais passam a ter a seguinte descrição: **QUADRA 1-D: LOTES E AREAS:** 1: 1.649m²; 2: 1649m²; 3: 1045m²; 4: 1045m²; 5: 1045m²; 6: 1045m²; 7: 1045m²; 8: 1045m²; 9: 1045m²; 10: 1045m²; 11: 1049m²; 12: 1045m²; 13: 1045m²; 14: 1045m²; 15: 1045m²; 16: 1045m²; 17: 1045m²; 18: 1045m²; 19: 1045m²; 20: 1649m²; **QUADRA 3-D: LOTES E AREAS:** 1:1396m²; 2:1592m²; 3:1060m²; 4: 936m²; 5:805m²; 6: 869,50m²; 7: 792m²; 8:837m²; 9: 973,50m²; 10: 1.425m²; 11:1000m²; 12:955,50m²; 13:912m²; 14:827m²; 15:805m²; 16:882m²; 17:1304m²; **QUADRA 5-D: LOTES E AREAS:** 1: 1273m²; 2:1438,50m²; 3:1093m²; 4:1093m²; 5:1093m²; 6: 1093m²; 7: 1093m²; 8: 988m²; 9: 988m²; 10:988m²; 11:988m²; 12:988m²; **1A-1:** 1049m² - Transfere para Soares e caldeira Ltda, conf. registro neste Cartório sob o nº 02-3423 fls. 219 Lº 1E; **1A-2:** 704m²; **1A-3:** 908m²; Fica esclarecido que a quadra nº 1-D é composta de 20 (vinte) lotes residenciais, com a área total da quadra de 23.316,00 m² (vinte e três mil, trezentos e dezesseis metros quadrados); a quadra 3-D é composta de 17 (dezessete) lotes residenciais com a área de 17.371,50 m², área de passagem de águas pluviais de 801,00 m², área total da quadra de 18.172,50 m²; a quadra 5-D é composta de 12 (doze) lotes residenciais, com área de 13.116,50m²; 3 (três) lotes comerciais com área de 2661,00m², área de passagem de águas pluviais 1.098,50m², área total da quadra 16.876,00 m². A composição das quadras está perfeitamente demonstrada na planta e no quadro de áreas que a acompanha, os quais ficam em arquivo neste Cartório, em anexo ao requerimento respectivo. Ficam ratificadas as demais disposições do registro do loteamento, as quais não colidam com as alterações introduzidas pela presente averbação. Dou fé. //



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

830, 9º andar, conjunto 92 inscrita no CGC nº 47.422.787/0001-43, neste ato representada na forma do Artigo 18º dos Estatutos Sociais, registrados na Junta Comercial do estado de São Paulo, em 24.08.76 sob o nº 609.872 por seu Diretor Superintendente, Mário Mori, acima qualificado e por seu Diretor Gerente, Ney de Carvalho Marcondes, brasileiro, casado, arquiteto, portador da cédula de identidade, RG nº 146018 e do CIC nº 010495428, residente e domiciliado em São Paulo-Capital, a Rua Grecia nº236, eleitos pela Assembleia Geral de transformação de 20-07-76, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, na mesma data e sob o mesmo nº acima mencionado. **CREDOR:** Banco Safra de investimentos S.A, com sede social em São Paulo-Capital a Rua XV de Novembro, nº 212, inscrito no CGC sob o nº 61.088.696/0001-44, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Dr. Sergio de Fiori, brasileiro, casado, banqueiro, portador da Cedula de Identidade, RG nº 1.071.323-SP e por seu procurador Sr. Alberto Corsetti, italiano, casado, economista, portador da cédula de identidade para estrangeiros, RG nº 2.782.125-SP, nos termos da procuração lavrada no 5º Cartório de Notas de São Paulo/S.P, Lº 952, fls. 43, em 28-1-77 com poderes legais e estatutários bastantes, na forma do Artigo 17 do seu estatuto social, consolidado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 25-03-76 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 606.494 em 27-07-76, sendo o Diretor Superintendente eleito através da Assembleia Geral Ordinaria de 30-04-76, cuja ata encontra-se arquivada na mesma Junta sob o nº 599315, em 03-06-76. **HIPOTECA:** Escritura Pública de Constituição de Hipoteca em garantia a Instrumento particular de Contrato de compra e Venda de ações e outros Pactos, datada de 08-09-77 – Cartório do 4º Ofício de Notas de São Paulo – Capital, fls. 66 Lº nº 1.478. **VALOR DO CRÉDITO:** CR\$ 13.999.946,88 (treze milhões, novecentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta e seis cruzeiros e oitenta e oito centavos, correspondendo, em data de 23-12-76 a 77.916 (setenta e sete mil, novecentos e dezesseis) ORTN'S. **RESGATE:** O pagamento do preço avençado será pago através de 07 (sete) prestações anuais e sucessivas, cada uma das quais no valor equivalente a 1/7 (um sétimo) do valor do preço expresso em ORTN'S, vencendo-se a primeira no dia 10-12-80 e as demais em igual dia dos anos subsequentes, até final pagamento em 30-09-86. **JUROS:** Sobre o saldo devedor corrigido, incidirão juros a uma taxa de 5% (cinco por cento) ao ano, a serem pagos pela Devedora ao Banco no dia dez de dezembro de cada ano, a partir de 10-12-77, inclusive o período de carência e na data da liquidação do debito. Sobre o saldo devedor incidirá ainda correção monetária, estando essa amparada



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

pelos incentivos fiscais de que tratam o Decreto-lei n° 1.452, de 20-03-76 e o Decreto Lei n° 1.471 de 15-06-76 e Resolução n° 493 do BNDE. **PRIMEIRA HIPOTECA AVALIAÇÃO:** Para todos os fins de Direito, inclusive os do Art. 818 do Código Civil, os bens objeto da hipoteca constituída nos termos da presente escritura, abaixo caracterizados, ficam avaliados em conjunto pelo valor total de CR\$ 27.430.000,00 (vinte e sete milhões, quatrocentos e trinta mil cruzeiros, assim dividido: a) Quadra 86: CR\$ 1.450.000,00; b) Quadra 87: CR\$ 1.060.000,00; c) Quadra 88: CR\$ 1.900.000,00; d) Quadra 89: CR\$ 1.980.000,00; e) Quadra 90: CR\$ 1.960.000,00; f) Quadra 92: CR\$ 600.000,00; g) Quadra 93: CR\$ 2.230.000,00; h) Quadra 94: CR\$ 2.400.000,00; i) Quadra 95: CR\$ 2.190.000,00; j) Quadra 96: CR\$ 2.200.000,00; l) Quadra 97: CR\$ 2.610.000,00; m) Quadra 98: CR\$ 2.880.000,00; n) Quadra 105: CR\$ 1.470.000,00; o) Quadra 106: CR\$ 1.560.000,00; p) Quadra 211: CR\$ 940.000,00, ficando reservado ao Banco o direito de pedir nova avaliação. A Hipotecante declara que não é contribuinte do FUNRURAL, dispensada, portanto das exigências do art. 160 do Decreto n° 73.617/de 12-02-74. Certificado de quitação do INPS expedido em 22-08-77 pela Agência Regional Pinheiros, em São Paulo, sob o n° 365.561. Imóveis objeto da Hipoteca. **Quadra n° 86:** tem frente para a Rua Porto Seguro onde mede 206,00 metros; do lado direito de quem da Rua porto Seguro olha para o terreno, mede 65,00 metros, divisando com a Rua Miguel Calmon; do lado esquerdo, de quem da Rua Porto Seguro olha para o terreno, mede 38,00 metros em linha reta e 29,00 metros em curva, divisando com a Rua João Inacio da Cunha; nos fundos mede 180,00 metros, divisando com a Rua prudente de morais, perfazendo a area total de 13.400,00 metros quadrados, dividida em 28 lotes de n°s 01 a 28. **Quadra n° 87:** Tem frente para a Rua Porto Seguro onde mede 150,75 metros; do lado direito, de quem da Rua Porto Seguro olha para o terreno, mede 65,00 metros, divisando com a Rua Miguel Calmon; nos fundos, mede 150,75 metros, divisando com a Rua Prudente de Morais, perfazendo a área total de 9.800,00 metros quadrados, dividida em 18 lotes de n°s 01 a 18. **Quadra n° 88:** Tem frente para a Rua Porto Seguro onde mede 269,30 metros; do lado direito de quem da Rua Porto Seguro olha para o terreno, mede 65,00 metros, divisando com a Rua do Patriarca; do lado esquerdo, de quem da Rua Porto Seguro olha para o terreno, mede 65,00 metros, divisando com a Rua Evaristo da Veiga; nos fundos, mede 269,30 metros, divisando com a Rua Prudente de Morais, perfazendo a área total de 17.500,00 metros quadrados, dividida em 32 lotes de n°s 01 a 32. **Quadra n° 89:** Tem frente para a Rua Porto Seguro onde mede 240,00 metros, em duas retas;



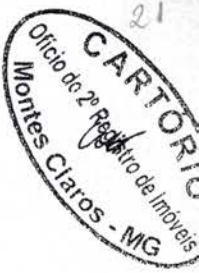
OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

uma de 200,00 metros e outra de 40,00 metros; do lado direito de quem da Rua Porto Seguro olha para o terreno, mede 112,00 metros, sendo 62,00 metros divisando com a Avenida Planalto e 50,00 metros, divisando com o anel rotatório da Avenida Planalto; do lado esquerdo, de quem da Rua Porto Seguro olha para o terreno, mede 65,00 metros, divisando com a Rua Patriarca; nos fundos mede 278,00 metros, divisando com a Rua Prudente de Moraes, perfazendo a área total de 18.300,00 metros quadrados, dividida em 34 lotes de quem da rua Presidente de Moraes olha para o terreno, mede 65,00 metros, divisando com a Avenida Planalto; do lado esquerdo, de quem olha da Rua Presidente Moraes olha para o terreno, mede 65,00 metros, divisando com a Rua do Patriarca; nos fundo, mede 278 metros, divisando com a Avenida Guimarães Rosa, perfazendo a área total de 18.100,00 metros quadrados, divisando em 35 lotes de n° 01 a 35. **Quadra n° 92** – Tem frente, para a Rua XV de novembro onde mede 200,00 metros; do lado direito, de quem da Rua XV de novembro olha para o terreno, mede 56,00 metros, divisando com Avenida Planalto; do lado esquerdo, de quem da Rua XV de novembro olha para o terreno, mede 20,00 metros divisando com área verde; nos fundos, mede 215,00 metros, divisando com a Rua Joaquim Felício, perfazendo a área total de 5.600,00 metros quadrados, dividida em 10 lotes de n° 01 a 10. **Quadra n° 93**: Tem frente para a Rua XV de novembro onde mede 295,00 metros; do lado direito, de quem da Rua XV de novembro olha para o terreno, mede 70,00 metros, divisando com a Rua Castro alves; do lado esquerdo de quem de Rua XV de novembro olha para o terreno, mede 70,00 metros, divisando com a Rua Planalto, digo com a Av. Planalto; nos fundos, mede 295,00 metros, em duas retas; uma de 35,00 metros e outra de 260,00 metros, divisando com a Rua Joaquim Felício, perfazendo a área total de 20.650,00 metros quadrados, dividida em 36 lotes de n° 01 a 36. **Quadra n° 94**: Tem frente para a Av, Guimarães Rosa onde mede 308,00 metros; do lado direito de quem do terreno, digo de quem da Av. Guimarães Rosa olha para o terreno, mede 65,00 metros; divisando com a Rua Castro alves; do lado esquerdo de quem da Av. Guimarães Rosa olha para o terreno, mede 65,00 metros, divisando com Av. Planalto; nos fundos mede 308,00 metros, divisando com a Rua XV de novembro, perfazendo a área total de 20.050,00 metros quadrados, dividida em 33 lotes de n° 01 a 33 e 04 lotes de núcleo comercial. **Quadra n° 95**: Tem frente para a Rua Presidente de Moraes onde mede 308,00 metros; do lado direito de quem da Rua Presidente de Moraes olha para o terreno, mede 65,00 metros divisando com a Rua Castro Alves; do lado esquerdo, de quem da Rua Presidente de Moraes olha para o terreno, mede 65,00 metros, divisando com a



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

Avenida Planalto; nos fundos, mede 308,00 metros divisando com Av Guimarães Rosa, perfazendo a área total de 20.200,00 metros quadrados, dividida em 37 lote de nº 01 a 37. **Quadra nº 96:-** Tem frente para a rua Porto Seguro onde mede 250,00 metros, em duas retas;- uma de 40,00 metros, em duas retas; uma de 40,00 metros, e outra de 210,00 metros; do lado direito de quem da Rua porto Seguro olha para o terreno, mede 65,00, divisando com a Rua Castro Alves; do lado esquerdo, de quem da rua porto Seguro olha para o terreno mede 2, digo, mede 112,00 metros, sendo 62,00metros divisando com a Av Planalto, e 50,00 metros, divisando com o anel rotatório da Av. Planalto; nos fundos , mede 3058,00 metros, divisando com a Rua Presidente de Moraes, perfazendo a área total de 20.400,00 metros quadrados, dividido em 36 lotes de nº 01 a 36. **Quadra nº 97:** Tem frente para a Rua XV de novembro, onde mede 345,00 metros; do lado direito de quem da Rua XV de novembro olha para o terreno mede 70,00 metros, divisando com a Rua Alberto de Oliveira; do lado esquerdo, de quem da Rua XV de novembro olha para o terreno, mede 70,00 metros, divisando com a Rua Castro Alves; nos fundos, mede 345,00 metros , divisando com Rua Joaquim Felício, perfazendo a área total de 24.150,00 metros quadrados, dividida em 44 lotes de nº 01 a 44. **Quadra nº 98:** Tem frente para a Avenida da Guimarães Rosa onde mede 367,50 metros; de quem da Avenida Guimarães Rosa olha para o terreno, mede 65,00 metros, divisando com a Rua Castro Alves ; nos fundos mede 367.50,00 metros, divisando com a Rua XV de novembro, perfazendo a área total de 23.900,00 metros quadrados, dividido em 40 lotes de nº 01 a 40 e 04 lotes de núcleo comercial. **Quadra de nº 105:** Tem frente para Av. Guimarães Rosa, onde mede 210 metros, sendo 90,00 metros em linha reta e 120,00 metros em curva; do lado direito, de quem da Avenida Guimarães Rosa olha para o terreno mede 65,00 metros, divisando com a Rua Eptácio Pessoa; do lado esquerdo de quem da Avenida Guimarães Rosa olha para o terreno, mede 65,00 metros, divisando com a Rua Alberto de Oliveira; nos fundos mede 208,00 metros, sendo 140,00 metros em linha reta e 68,00 metros em curva, divisando com a Rua XV de novembro, perfazendo a área total de 13.600,00 metros quadrados, divisando em, 33 lotes de nº 01 a 33. **Quadra de nº 106:** Tem frente para a Rua XV de novembro onde mede 206,50 metros, sendo 125,00 metros em reta e 81,50 metros em curva; do lado direito, de quem da rua XV de novembro olha para o terreno, mede 70,00 metros, divisando com a Rua Eptácio Pessoa; do lado esquerdo, de quem da Rua XV de novembro olha para o terreno, mede 70,00 metros, divisando com a Rua Alberto de oliveira; nos fundos, mede 204,50 metros, sendo 130,00 metros

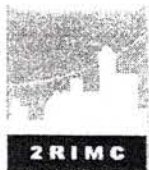


OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

em reta e 74,50 metros em curva, divisando com a Rua Joaquim Felício, perfazendo a área total de 13.600,00 metros quadrados, dividida em 28 lotes de nº 01 a 28. **Quadra de nº 211:** Tem frente para a Rua Joaquim Felício onde mede 248,50 metros; do lado direito de quem da Rua Joaquim Felício olha para o terreno, mede 35,00 metros, divisando com a estrada das chácaras 09 e 10; do lado esquerdo, de quem da Rua Joaquim Felício olha para o terreno, mede 35,00 metros, divisando com chácara 07; nos fundos, mede 248,50 metros, divisando com as chácaras 08 a 09, perfazendo a área total de 8.700,00 metros quadrados, dividida em 19 lotes de nº 01 a 19. A hipoteca ora constituída, além dos imóveis acima descritos, com todos os acessos, melhoramentos e construções existentes, abrange as construções, instalações e quaisquer benfeitorias que forem sobre os membros realizados. As demais condições são constantes da escritura, ora registrada cuja cópia fica aqui arquivada. Dou fé. //

OBSERVAÇÕES: Seguindo adendo a Av 03.1094, Prot. 2.6.04 leis que o primeiro foi feito às Fls. 200 desde livro, feita em 19.01.77 às fls. V.114 do Lº nº 2.2.c. O requerimento mencionado na citada averbação nº 03 veio acompanhado dos documentos a que ele se refere, a saber: a) _ Minuta do contrato Particular de P. de compra e venda "com oito folhas devidamente pela Empresa; b) _ Nova Planta geral do loteamento, aprovada pela Prefeitura; c) Quadro de áreas, devidamente aprovado pela Prefeitura; d) Cópia das folhas 04 a 05 do memorial, que corrigem erros nas originais, estas já devidamente averbadas no Registro de loteamento conforme se vê as fls. v 14 do Lº nº 2.2. C, esclarecendo-se que de acordo com a nova planta acima mencionada, a (sob o item b), as composições das quadras a seguir relacionadas, ficam retificadas, da seguinte forma: Quadra 03: desapareceu; Quadra 06: desapareceu; Quadra 07: lotes nºs 01 ao 31, (modificados); Quadra 08: lotes nºs 01 ao 35, (modificados); Quadra 09: desapareceu; Quadra 10: lotes nºs 01 ao 23, (modificados); Quadra 11: lotes nºs 01 ao 23; Quadra 12: desapareceu; Quadra 156: lotes nºs 01 ao 09, (modificados); Quadra 157: lotes nºs 01 ao 17, (modificados); Quadra 158: lotes nºs 01 ao 23, (modificados); Quadra 161: lotes nºs 01 ao 14, (modificados); Quadra 162: lotes nºs 01 ao 17, (modificados); Quadra 163: lotes nºs 01 ao 12, (modificados); Quadra 222: desapareceu; Quadra 21-B: lotes nºs 01 ao 07. Dou fé. //

AV. 06- 1.094- Prot. 5.331- 20/03/78: Em virtude do requerido por Montes Claros Melhoramentos S.A, CGC nº 47.422.787/0001-43, em requerimento de 16/03/78, assinado pelo seu diretor Dr. Osvaldo Marques Gonçalves, averbo aqui a substituição da planta e memorial descritivo do loteamento Ibituruna,



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

a saber: Loteamento Ibituruna, Município de Montes Claros - Estado de Minas Gerais - Memorial Descritivo (substituição)- Decreto Lei nº 58, de 10/12/37, regulamentado pelo (Decreto nº 3079, de 15/09/38)- I). **PROPRIETÁRIA:** Montes Claros Melhoramentos S.A, sociedade por ações, regularmente constituída, com os seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 609.872 em sessão de 24/08/76, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 830 - 9º andar, conjunto 92, inscrita no CGC (MF) sob o nº 47.422.787/0001-43, representada neste ato, na forma prevista no artigo 18 dos seus estatutos, por seus diretores Mário Mori e Ney de Carvalho Marcondes, respectivamente Diretor Superintendente e Diretor gerente, brasileiros, casados, o primeiro advogado e o segundo arquiteto, residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, com escritório, no mesmo endereço da empresa, portadores, respectivamente, das cédulas de Identidade RG nºs 1.904.286 e 638.560, expedidas em São Paulo, inscritos no CPF (MF) sob o nºs 003.825.908 e 010495428, eleitos pela Assembléia, anteriormente mencionada. **II - LOTEAMENTO:** (na conformidade da planta anexa). A) **Denominação:** Ibituruna, localizado na antiga fazenda Mello, município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais. B) **Área Total – Limites – Situação:** Area de 729,50ha (setecentos e vinte e nove hectares e 50 cinquenta ares) ou 7.295.000,00m² (sete milhões, duzentos e noventa e cinco mil metros quadrados), que assim se descreve e confronta-se. “Começa no marco nº 01, cravado as margens do Rio Vieira. Deste marco por rio acima na distancia de 4.500,00 metros, até o marco nº 02, cravado às margens do referido rio. Deste marco com azimute de 292°00’, na distância de 65,00 metros, em divisa com terrenos da Cia – Agropecuária de Montes Claros. Deste ponto com ângulo de 15°00’ esquerda na distancia de 78,00 metros, em divisa com Cia - Agro Pecuária de Montes Claros. Deste ponto com ângulo de 25°00’ esquerda na distância de 100,00 metros por cerca de arame, em divisa com Cia – Agro Pecuária de Montes Claros. Deste ponto com ângulo de 21°40’ direita na distância de 76,00 metros por cerca de arame , em divisa com Agro-Pecuária de Montes Claros. Deste Ponto com ângulo de 10°00’ direita, na distância de 470,00metros por cerca de arame em divisa com Cia Agro Pecuária de Montes Claros. Deste ponto com ângulo de 9°30’ direita na distância de 218,00 metros por cerca de arame em divisa com Agro-Pecuária de Montes Claros. Deste ponto com ângulo de 16°15’ direita, na distância de 117,00 metros por cerca de arame em divisa com Agro Pecuária de Montes Claros. Deste ponto com ângulo de 16°00’ esquerda, na distância de 372,00 metros por cerca de arame



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

em divisa com Agro Pecuária de Montes Claros, até o marco nº 03. Deste marco à direita, pelo pé da Serra, acompanhando o paredão de rocha na distância de 4.940,00 metros em divisa com área remanescente de propriedade de Ney de Carvalho Marcondes e outros, até o marco nº 04. Deste marco com azimute de 113°00' na distância de 750,00 metros por cerca de arame em divisa com terrenos da CEMIG. Deste ponto com ângulo de 25°50' direita na distância de 229,00 metros, por cerca de arame em divisa com terreno da CEMIG. Deste ponto com ângulo de 14°50' direita, na distância de 423,00 metros, por cerca de arame em divisa com terreno da CEMIG. Deste ponto com ângulo 11°30' esquerda, na distância de 40,00 metros por cerca de arame em divisa com terrenos da CEMIG. Deste ponto com ângulo de 22°10' direita, na distância de 130,00 metros por cerca de arame em divisa com terrenos da CEMIG. Deste ponto com ângulo de 88°00' esquerda, na distância de 140,00 metros por cerca de arame em divisa com terrenos da CEMIG. Deste ponto com ângulo de 80°10', direita, na distância de 350,00 metros, por cerca de arame até o marco nº 01, fechando o perímetro, confrontando com propriedade da Mitra Diocesana. C) Descrição e Composição do loteamento. O loteamento de acordo com a planta que acompanha este memorial é assim descrito: A noroeste da cidade de Montes Claros e em área assinalada na planta de Localização, Montes Claros Melhoramentos S/A, projetou um loteamento predominantemente destinado a habitações individuais. A grande dimensão da área 7.295.000m² motiva o planejamento em que se prevê além de lotes habitacionais de vários tipos, áreas destinadas a edifícios de interesse comunitário e zonas verdes. O terreno, embora pouco acidentado, apresenta uma topografia que conduz a um traçado de arruamentos e a uma organização na distribuição de várias zonas, dentro de âmbito de coerência, com a adaptabilidade a sua configuração natural, portanto sem recorrer a volumosos movimentos de terra. Referimos que o terreno é limitado naturalmente a noroeste em toda a sua extensão por elevação acentuadas e a sudeste pelo Rio Vieira. Os limites dos lados Norte e Sul, são divisas de propriedade e sem alterações notáveis da topografia geral. A área é atravessada de extremo a extremo, no sentido sudeste – nordeste por duas linhas de alta tensão que partem das instalações da CEMIG. O centro (centro comercial, Hotel, Clube, áreas para Edifícios Institucionais) foi situado no local que proporciona melhores condições funcionais e paisagísticas. Junto a este conjunto se situa um dos quatro parques de lazer. A comunicação desta zona com o centro da cidade de Montes Claros, será realizada por ampla avenida com duas faixas de rodagem e faixa central arborizada e a jardinada. Para atravessamento do Rio



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215

MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032

Daniele Alves Rizzo - Registradora

Vieira prevê, o projeto uma ponte com dimensões e características idênticas a outros casos semelhantes. Localizado a Sudeste e junto a margem do Rio Vieira, um subcentro comercial e comunitário, servirá outra grande parte deste loteamento e ainda, o Bairro designado por Morada do Sol. Áreas destinadas a edifícios institucionais (educacionais) e núcleos de comércio local, foram situados de modo a que a sua utilização seja possível sem recurso a meios motorizados, embora a rede viária seja planejada de modo a consentir ampla circulação de automóveis e ônibus. Visualizando o conjunto da cidade de Montes Claros, julgamos do maior interesse sugerir, através de arruamento, a ligação com a cidade Universitária e Com Xona Industrial já existente. Os arruamentos serão de cinco Tipos: 1 – Avenida Principal com largura de 30,00m² – Avenidas com largura de 18,00m. 3 - Avenidas com largura de 26,00m. 4 – Avenida I com largura de 35,00m. 5 – Ruas locais com largura de 13,00. Os lotes foram agrupados considerando os de melhor situação e área junto do Centro principal do Conjunto. São destinados basicamente, previstos lotes de três áreas: 2.800; 1.500 e 450m². Lotes de maior área, entre 2.700m² e 5.500m² serão destinados à construção de blocos de apartamentos. No lado noroeste e junto a elevação que limita com a área do conjunto prevê se ampla zona de chácaras com áreas entre 22.400 e 56.600m². O equipamento comunitário é formado por áreas para futura construção de: Um centro comercial - Edifícios institucionais (sociais e educacionais). Edifício para Culto Religioso – Hotel Clube Subcentro comercial. Quatro parques arborizados para lazer – Vinte e dois núcleos de comércio local – Um ponto de abastecimento de gasolina. Além dos referidos parques de lazer, a faixa de reserva junto ao Rio Vieira, a Faixa “non al dificiandi” para as linhas de alta tensão, as chácaras e menores superfícies verde em pequenos largos e praças, completam o total da área verde, o qual atinge aproximadamente 30 % (trinta por cento) da área total do terreno loteado. Todas as áreas e percentagens são devidamente referenciadas na respectiva planta do loteamento, anexa, bem como no quadro abaixo. Resta somente acrescer que em todos os casos deste loteamento foram buscadas soluções economicamente viáveis e que todo o seu conjunto constituísse em valorização da cidade de Montes Claros. Sua composição geral é assim distribuída: Gleba 01: Jardim Alterosa, com 380.142m² de áreas alienáveis e 227.862m² de áreas inalienáveis, com um total de 608.004m². Gleba 02 – Jardim América com 916.490m² de área alienáveis e 163.747m² de área inalienáveis com um total de 1.080,237m². Gleba 03 – Jardim Europa, com 889.418m² de áreas alienáveis e 349.158m² de áreas inalienáveis, com um total de 1.238.576m². Gleba Quatro – Jardim Brasil, com



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

727.344m² de área alienáveis e 718.067m² de áreas inalienáveis com um total de 1.445.411m² Gleba – 05 - Jardim Planalto com 1.110.238m² de áreas alienáveis e 751.673m² de áreas inalienáveis, com um total de 1.861.911m². Gleba 06 – Jardim Independência com 829.897m² de área alienáveis e 430.964m² de áreas inalienáveis, com um total de 1.060.861m². Total das áreas alienáveis 4.653.529m² das áreas inalienáveis, 2.641.471m², somando um total de 7.295.000m². 1 – Áreas inalienáveis são as áreas reservadas no loteamento, destinadas a ruas, praças, avenidas áreas verdes e faixa destinada a passagem das linhas de força da CEMIG conforme abaixo: Áreas verdes 756.727m² - 10,37% da gleba total. Áreas reservada a passagem das linhas de força: 487.037 m²: 6,68% da gleba total. Áreas de praças, ruas e avenidas: 1.397.707m²: 19,16% da Gleba Total. Totais 2.641.471m², 36,21% da Gleba Total. 2-A área reservada à passagem da linha de força, permanecerá como área inalienável, uma vez que será procedida à constituição de servidão, após a CEMIG indenizar a Loteadora pela invasão procedida. 2 – Áreas alienáveis: São as áreas compreendidas pelos lotes residenciais, comerciais, chácaras e edifícios institucionais, divididas em glebas, denominadas jardins, conforme demarcação na planta do loteamento, com a seguinte distribuição. (5.730 lotes residenciais, comerciais e institucionais – 23 lotes para chácaras). Gleba 01 – Jardim Alterosa com 380.142 m² = 5,21% da área total. Gleba 02 – Jardim América: 916.490m² - 12,56% de área total. Gleba 03 – Jardim Europa com 889.418m²: 12,19% da área total. Gleba 04 – Jardim Brasil, com 727.344m²: 9,97% da área total . Gleba 05 – Jardim Planalto, com 1.110.238m², 15,22% da área total. Gleba 06 - Jardim Independência com 629.897m²: 8,64% da área total. Totais 4.653.529m² 63,79% da área total III. Históricos do títulos de Dominio (20 anos). A) Que Waldomiro Marcondes de Oliveira, conforme escritura de venda e compra datada de 06/03/1.950, devidamente Transcrita no 1º Registro de Imóveis da Comarca de Montes claros – MG sob o nº 27.401 às fls. 241 do Lº nº 3-V, em 08/03/1.950, adquiriu de Da. Alice Costa Teixeira e Outros, uma propriedade denominada “Fazenda Melo”, com area total de 1.452,34 hectares constituída por varias partes de terra, das primitivas fazenda Maria Luciana, Pequi, Melo, Vargem Grande e Curral Novo. B) Que, Waldomiro Marcondes de Oliveira, alienou a Dr. Alfeu Gonçalves de Quadros, por força da transcrição nº 27.701, de 05/05/1.950, do Lº nº 3-V, fls. 13 do 1º Registro da Comarca de Montes Claros – MG, duas áreas respectivamente, de 20,61ha e 82,95ha. C) Que, o Espólio de Waldomiro Marcondes de Oliveira alienou a WAMA – Administração, Agricultura e Serviços Ltda., a área de anteriormente referida por força da



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215

MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032

Daniele Alves Rizzo - Registradora

escritura de venda e compra de 05/04/65, lavrada as notas do 4º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, devidamente transcritas respectivamente, no 2º e 1º Registro de Imóveis da Comarca de Montes Claros – MG, sob os n.ºs. 8.358, as fls. 34/36 do Lº nº 3-I, em 08/02/73 e 64.387 às fls. 270 do Lº nº 3-AAA, em 19/02/73. D) Que por Escritura de Dissolução de Sociedade Civil de 17/11/72, lavrada às notas do 4º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, devidamente transcrita, respectivamente no 2º e 1º Registro da Comarca de Montes Claros – MG, sob o nº 8.359, às fls. 36/38 em 08/02/1973 e 64.388, as fls. 271 do Lº Nº 3-AAA em 19/02/73, na via da qual foi dissolvida a firma WAMA - Administração, Agricultura e Serviços Ltda., ficando pertencendo toda área de 1.452,34ha devidamente transcrita no item 1 deste histórico, em partes iguais aos ex-sócios de sociedade então dissolvida, a saber: Ney de Carvalho Marcondes casado pelo regime de separação de bens com Maria Cecília Pacheco e Silva Marcondes; Norma Marcondes Figueiredo casada pelo regime de comunhão universal de bens com Caio Gomes Figueiredo; Ana Maria Marcondes Panneitz, casada pelo regime da comunhão universal de bens com Valdir Alfredo Panneitz e José Claudio de Carvalho Marcondes, casado pelo regime de comunhão universal de bens com Vera Lúcia Monteiro Marcondes. E) Que dita Escritura de Dissolução de Sociedade Civil foi retificada e ratificada, conforme Escritura de Retificação e Ratificação, de 16/01/1973, lavrada as notas do 4º Cartório de Notas da Capital do Estado de São Paulo, devidamente transcrita, respectivamente no 2º e 1º Registro de Imóveis da Comarca de Montes Claros – MG sob o nº 8.360, as fls. 38/40, do Lº nº 3 – I, em 08/02/73 e sob o nº 64.389, às fls. 272, do Lº 3-AAA, em 19/02/73, quando então da area de 1.452,34ha constante da Escritura de Dissolução de Sociedade Civil, foram excluídas as duas areas de 20,61ha e 82,95ha que já haviam sido vendidas a Dr. Alfeu Gonçalves de Quadros. Assim a área remanescente passou a ser de 1.348,74ha. F) Que Ney de Carvalho Marcondes, Caio Gomes Figueiredo, José Claudio de Carvalho Marcondes e Valdir Alfredo Panneitz, procederam a inscrição do loteamento denominado Cidade Universitária - Bairro Jardim Morada do Sol, via do qual o terreno então loteado abrangeu 587.200m² da área maior de 13.487.400m², loteamento este devidamente inscrito no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Montes Claros /MG, sob o nº 03 do Lº auxiliar nº 08, as fls. 08/10 e do no Cartório do 1º Registro de imóveis da Comarca de Montes Claros -MG sob o nº 33 do Lº auxiliar nº 08, ás fls. 99. Com isto a area inicialmente descrita passou a ser de 12.900.200m². G) Que Ney de Carvalho Marcondes,



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

Caio Gomes Figueiredo, Norma Marcondes Figueiredo, José Claudio de Carvalho Marcondes, Vera Lucia Monteiro Marcondes, Valdir Alfredo Panneitz e Ana Maria Marcondes Panneitz, venderam a Montes Claros Melhoramentos S/A, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 830 - 9º andar, conjunto 92, inscrita no CGC (MF) sob o nº 47.422.787/0001-43, parte da área remanescente de 12.900.200m², no total de 7.295.000m² por Escritura de Venda e Compra, lavrada as Notas do 26º Cartório de Notas da Capital do Estado de São Paulo, Lº 22-B, às fls. 248 verso, devidamente registrada no 2º Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Montes Claros-MG, sob o nº 01, na matrícula nº 1.094, em 19/10/76. IV- Desenvolvimento Urbano do Loteamento: A loteadora compromete-se a executar: A) Abertura e terraplanagem de todas as ruas, avenidas e praças; B) A construção de galerias de águas pluviais, inclusive colocação de bocas de lobo e respectivas grelhas, quando verificar a impossibilidade de obter um escoamento natural, ao longo das vias projetadas. Estes melhoramentos básicos serão executados por glebas seguindo a divisão em jardins, constante da planta de loteamento e serão iniciados quando as vendas atingirem 30% (trinta por cento) dos lotes de cada gleba. V- Servidões e Restrições para Utilização dos Lotes: O loteamento Ibituruna é composto por lotes residenciais, comerciais e para chácaras, ficando obrigatórios a obediência as limitações ao direito de propriedade aqui contidas. A) Gerais: 1- Os lotes não poderão ser desdobrados ou desmembrados, para constituição de outros lotes; 2- Não poderão ser instaladas industrias de qualquer natureza; 3- Não será permitida a criação de gado, porcos, e outros animais que atendem as normas de higiene e saúde. Nos lotes destinados as chácaras, será permitida a criação de animais, desde que obedecidas as legislações pertinentes; 4- Fica vedada extração do solo ou subsolo, de areia, pedregulho, pedra ou qualquer outro tipo de material para uso próprio, ou comercial; 5- Todos os lotes deverão permitir passagem de canalização de águas pluviais dos terrenos ou prédios superiores; 6- O Esgoto de cada lote devera passar, obrigatoriamente por fossa asséptica e sua água ter escoamento para fossa negra; 7- Não será permitido o comercio de artigos religiosos, salvo nos lotes para construção de edifícios para culto; 8- É expressamente proibido o comercio e armazenamento de materiais explosivos e inflamáveis, salvo os lotes destinados a postos de gasolina, os quais deverão obedecer as normas pertinentes a estas instalações. B) Individuais: 1- Lotes Residenciais tipo A: (lotes com área mínima de 1.200m² e máxima de 2.800m²). 1.1. A ocupação máxima do terreno não poderá exceder 35% (trinta e cinco por cento) da área total de respectivo lote. 1.2-



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215

MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032

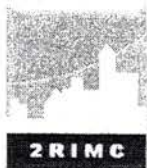
Daniele Alves Rizzo - Registradora

Será obrigatoriamente destinado 65% (sessenta e cinco por cento) da área total do lote, para área livre de construção, excluída a exceção contida no item 1.4, abaixo 1.3. Afastamentos: a) recuo de frente mínimo 8,00m; b) afastamentos laterais mínimos 6,00m; c) recuo de fundo mínimo de 8,00m; d) recuo mínimo relativamente a outros armamentos que ladeiam o respectivo lote 8,00m. 1.4. Unicamente áreas abrangidas por coberturas mas não fechadas, poderão atingir as divisas laterais do lote. 1.5. Em todos os casos as áreas cobertas adicionadas as áreas fechadas não poderão exceder a ocupação máxima de 37% (trinta e sete por cento) da área total do respectivo lote. 1.6. É permitida construção de edícula em corpo independente ao principal, com área máxima de construção de até 1/5 (um quinto) da área de ocupação máxima permitida para este tipo de lote. A edícula poderá ser construída na área reservada para o recuo de fundo. 2. Lotes Residenciais tipo B: (lotes com área mínima de 525m² e máxima de 1.800m²). 2.1. A ocupação máxima do terreno não poderá exceder 40% (quarenta por cento) da área total do respectivo lote). 2.2. Será obrigatoriamente destinado 60% (sessenta por cento) da área total do lote, para área livre de construção, excluída a exceção contida no item 2.4 abaixo. 2.3. Afastamentos: a) recuo de frente mínimo 8,00m; b) afastamentos laterais mínimos 5,00m; c) recuo de fundo mínimo 6,00m; d) recuo mínimo relativamente a outros arruamentos que ladeiam o respectivo lote 8,00m. 2.4. Unicamente áreas abrangidas por cobertura, mas não fechadas, poderão atingir as divisas laterais do lote. 2.5. Em todas os casos as área cobertas adicionadas as área fechadas não poderão exceder a ocupação máxima de 42% (quarenta e dois por cento) da área total do respectivo lote. 2.6. É permitida construção de edícula, em corpo independente do principal, com área máxima de construção de até 1/5 (um quinto) da área de ocupação máxima, permitida para este tipo de lote. A edícula poderá ser construída na área reservada para o recuo de fundo. 3. Lotes Residenciais tipo C: (lotes com área mínima de 400m² e máxima de 1.700m²). 3.1. A ocupação máxima do terreno não poderá exceder 45% (quarenta e cinco por cento) da área total do respectivo lote. 3.2. Será obrigatoriamente destinado 55% (cinquenta e cinco por cento) da área total do lote, para área livre de construção, excluída a exceção contida no item 3.4, baixo. 3.3. Afastamentos: a) recuo de frente mínima de 5,00m; b) afastamentos laterais mínimos 1,50m de um lado 3,50m de outro lado; c) recuo de fundo mínimo 6,00m; d) recuo mínimo relativamente a outros armamentos que ladeiam o respectivo lote 5,00m; 3.4. Unicamente áreas abrangidas por coberturas, mas não fechadas, poderão atingir as divisas laterais do lote. 3.5. Em todos os casos as áreas cobertas adicionadas as área fechadas



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

não poderão exceder á ocupação máxima de 47% (quarenta e sete por cento), da área total do respectivo lote. 3.6. É permitida construção de edícula, em corpo independente do principal, com a área máxima de construção até 1/5 (um quinto) da área de ocupação máxima, permitida para este tipo de lote. A edícula poderá ser construída na área reservada para o recuo de fundo. 4. Lotes Residenciais tipo D: (lotes com a area mínima de 700m² e máxima de 1.700m². 4.1. A ocupação máxima do terreno não poderá exceder 45% (quarenta e cinco por cento da area total do respectivo lote. 4.2. Será obrigatoriamente destinado 55% (cinquenta e cinco por cento) da area total do lote, para area livre de construção. 4.3. Afastamentos: a) recuo de frente mínimo 7,00m; b) afastamentos laterais mínimos 2,00m de um lado 3,50m de outro lado; c) recuo de fundo mínimo de 6,00m; d) recuo mínimo relativamente a outros armamentos que ladeiam o respectivo lote 7,00m. 4.4. Unicamente areas abrangidas por coberturas, mas não fechadas, poderão atingir as divisas laterais do lote. 4.5. E todos os casos as áreas cobertas adicionadas às áreas fechadas não poderão exceder a ocupação máxima de 47% (quarenta e sete por cento) da area total do respectivo lote. 4.6. É permitida construção de edícula, em corpo independente do principal, com área máxima de construção até 1/5 (um quinto) da area de ocupação máxima, permitida para este tipo de lote. A edícula poderá ser construída na area reservada para o recuo de fundo. 5. Lotes Residenciais tipo E: (lotes para construção de blocos de Apartamento). 5.1. A ocupação máxima do terreno não poderá exceder 35% (trinta e cinco por cento da área total do respectivo lote. 5.2. Será obrigatoriamente reservado 30% (trinta por cento) da área total do lote, para estacionamento de viaturas, em caso de não ter previsto estacionamento em subsolo. 5.3. Será obrigatoriamente destinado 35% (trinta e cinco por cento) da area total do lote, para area livre de construção. 6. Lotes tipo F: (lotes para a construção de blocos de escritório sobre pilotes). 6.1. A ocupação máxima do terreno não poderá exceder 47% (quarenta e sete por cento) da área total do respectivo lote. 6.2. Será obrigatoriamente destinada 53% (cinquenta e tres por cento) da area total do lote, para área livre de construção. 6.3. Afastamentos: a) Recuo de frente mínimo 7,00m; b) recuo lateral mínimo para fachada sem janelas ou com somente ventilação de sanitários 2,00m; c) recuo lateral mínimo para fechada com janelas 3,00m; d) recuo de fundo mínimo 10,00m; e) recuo mínimo relativamente a outros armamentos que ladeiam o respectivo lote 5,00m. 6.4. Não será possível a construção de edículas. 6.5. As áreas abrangidas por coberturas não fechadas também deverão respeitar os afastamentos mínimos. 7. Lotes destinados a Centro Comercial e Subcentro Comercial: 7.1. A ocupação



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

máxima do terreno não poderá exceder 35% (trinta e cinco por cento) da área total do respectivo lote. 7.2. A construção máxima permitida não poderá exceder 70% (setenta por cento) da área total do terreno. 7.3. Será obrigatoriamente reservado 23% (vinte e três por cento) da área total do lote, para estacionamento de viaturas. 7.4. Será obrigatoriamente destinado 42% (quarenta e dois por cento) da área total do lote, para área livre de construção. 7.5. 10% (dez por cento) da área de ocupação máxima poderão ser destinadas a construção de um edifício de escritório com um máximo de térreo e cinco andares. 8. Lotes destinados a núcleos de comércio local: 8.1. Ocupação máxima do terreno não poderá exceder 40% (quarenta por cento) da área total do respectivo lote. 8.2. Será obrigatoriamente destinado 60% (sessenta por cento) da área total do lote, para área livre de construção. 8.3. Quando os lotes comerciais forem lotes de esquina ou forem confinantes com lote habitacionais, o recuo de fundo mínimo será (de) de: 12,00m (doze) metros. 8.4. Quando os lotes tiverem divisa lateral com o lote habitacional, o afastamento lateral mínimo do lado do lote habitacional, deverá ser no mínimo de 1,50m (um metro e meio) em toda a altura da construção acima do nível natural do terreno. 9. Lotes para edifícios Institucionais: (sociais): 9.1. A ocupação máxima do terreno não poderá exceder 50% (cinquenta por cento) da área total do respectivo lote. 9.2. Será obrigatoriamente reservado 10% (dez por cento) da área total do lote, para estacionamento de viaturas. 9.3. Será obrigatoriamente destinado 40% (quarenta por cento) da área total do lote, para área livre de construção. 9.4. Afastamentos: a) recuo de frente mínimo 8,00m; b) afastamentos laterais mínimos 5,00m; c) recuo de fundo mínimo de 5,00m; d) recuo mínimo relativamente a outros arruamentos que ladeiam o respectivo lote. 10. Lotes para edifícios institucionais (educacionais): 10.1. A ocupação máxima do terreno não poderá exceder 60% (sessenta por cento) da área total do respectivo lote. 10.2. Será obrigatoriamente reservado 2% (dois por cento) da área total do lote, para estacionamento de viaturas. 10.3. Será obrigatoriamente destinado 38% (trinta e oito por cento) da área total do lote, para área verde ou quadras desportivas. 10.4. Afastamentos: a) recuo de frente mínimo 6,00m; b) afastamentos laterais mínimos; c) recuo de fundo mínimo; d) recuo mínimo relativamente a outros arruamentos que ladeiam o respectivo lote 6,00m. 11. Lotes destinados a área desportiva: 11.1. A ocupação máxima do terreno não poderá exceder 10% (dez por cento) da área total do respectivo lote (nesta percentagem não estão incluídas as quadras desportivas ou piscinas). 11.2. Será obrigatoriamente reservado 15% (quinze por cento) da área total do lote, para estacionamento de viaturas. 11.3. Será obrigatoriamente destinado



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

25% (vinte e cinco por cento) da área total do lote, para área verde. 11.4. Será obrigatoriamente destinado 50% (cinquenta por cento) da área total do lote para quadras desportivas e piscinas. 11.5. Afastamentos: a) recuo de frente mínimo 25,00m; b) afastamentos laterais mínimos; c) recuo de fundo mínimo; recuo mínimo relativamente a outros armamentos que ladeiam o respectivo lote 25,00. 11.6. Deverá ser destinada a área verde a área compreendida em 15,00m para cada lado do lixo longitudinal da linha de alta tensão que atravessa esta área desportiva. 12. Lote destinado a culto religioso: 12.1. A ocupação máxima do terreno não poderá exceder 40% (quarenta por cento) da área total do respectivo lote. 12.2. Será obrigatoriamente reservado 20% (vinte por cento) da área total do lote, para estacionamento de viaturas. 12.3. Será obrigatoriamente destinado 40% (quarenta por cento) da área total, do lote, para a área verde. 12.4. Afastamentos: a) recuo de frente mínimo 10,00m; b) afastamentos laterais mínimos; c) recuo de fundo mínimo; d) recuo mínimo relativamente a outros armamentos que ladeiam o respectivo lote 10,00m. 13. Lote destinado a Hotel: 13.1. A ocupação máxima do terreno não poderá exceder 35% (trinta e cinco por cento) da área total do respectivo lote. 13.2. Será obrigatoriamente reservado 15% (quinze por cento), da área total do lote, para estacionamento de viaturas. 13.3. Será obrigatoriamente destinado 50% (cinquenta por cento) da área total do lote, para área verde. 14. Lote destinado a Clube: 14.1. A ocupação máxima do terreno não poderá exceder 10 (dez por cento) da área total do respectivo lote. 14.2. Será obrigatoriamente reservado 15% (quinze por cento) da área total do lote, para estacionamento de viaturas. 14.3. Será obrigatoriamente destinado 25% (vinte e cinco por cento) da área total do lote, para área verde. 14.4. Área destinada exclusivamente a quadras desportivas e piscinas: 50% (cinquenta por cento). 14.5. Afastamentos: a) recuo de frente mínimo 15,00m; b) afastamentos laterais mínimos 15,00m; c) recuo de fundo mínimo de 15,00m; d) recuo mínimo relativamente a outros armamentos que ladeiam o respectivo lote 15,00m. 15. Qualquer dúvida ou omissão das presentes normas será solucionada por consulta dirigida diretamente a loteadora, que deverá responde-la no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da mesma. VI. Documentos Anexos a esta Substituição: A) Planta de levantamento plani-altimétrico da área, devidamente assinada por profissional responsável; B) Planta de situação da área; C) Planta Geral do loteamento (locação das quadras, lotes, ruas, praças, parques, áreas verdes e de passagem da linha de força). D) relação da Nomenclatura oficial das ruas, avenidas, e parques. E) Quadro de áreas. F) Planta de divisão da área em glebas (jardins). G) Contrato



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

tipo para venda de lotes. De São Paulo para Montes Claros, 01 de Novembro de 1977. a.a) Mário Mori, diretor superintendente- Ney de Carvalho Marcondes, Diretor gerente- Antonio Francisco Duarte, Engenheiro Civil- CREA 4ª Região 2972- Pela Demiza Engenharia Ltda., firmas reconhecidas pelo Tabelião Firmo, Rua Estados Unidos, 1714). Nomenclatura Oficial das Avenidas, Ruas e Parques: Jardim Alterosa- Designação na Planta e Nomeclatura, respectivamente: Rua 83; Rua Joaquim Felício- Rua 86; Rua Alfenas; Rua 90; Rua Pirapora; Rua 91; Rua Patos de Minas; Rua 101; Rua Barbacena; Rua 102; Rua Uberlândia; Rua 107; Rua Serra Bonita; Rua 108; Rua Uberaba; Rua 109; Rua Janaúba; Rua 110; Rua Contagem; Rua 115; Rua Tres Pontas; Rua 116; Rua Governador Valadares; Rua 118; Rua São João Del Rei; Rua 119, Rua Teofilo Otoni; Rua 120; Rua Varginha; Rua 121; Rua Itajubá; Rua 122; Rua Araguari; Rua 172; Rua Conselheiro Lafaiete; Avenida I; Avenida Alterosa; Avenida F; Avenida Mirabela; Avenida K; Avenida Congonhas do Campo; Avenida B; Avenida Ouro Preto; Avenida H; Avenida Diamantina Parque I, Parque Waldomiro Marcondes- Jardim América: Designação na Planta e Nomenclatura, respectivamente: Rua 61, Rua Estados Unidos; Rua 64; Rua México; Rua 65; Rua Colômbia; Rua 93; Rua Peru; Rua 94; Rua Bolívia; Rua 95; Rua Chile; Rua 96; Rua Equador; Rua 97; Rua Argentina; Rua 98; Rua Canadá; Rua 99; Rua Costa Rica; Rua 100; Rua Jamaica; Rua 103; Rua Nicarágua; Rua 104; Rua Uruguai; Rua 105; Rua Guiana; Rua 106; Rua Porto Rico; Rua 111; Rua Bermudas; Rua 112; Rua Groenlândia; Rua 113; Rua Panamá; Rua 114; Rua Honduras; Jardim Europa: Designação na Planta e Nomenclatura, respectivamente: Avenida A; Avenida Itália; Avenida C; Avenida Coimbra; Avenida D; Avenida Cidade do Vaticano; Avenida F; Avenida França; Avenida G; Avenida Espanha; Avenida J; Avenida Nice; Rua 123; Rua Inglaterra; Rua 124; Rua Bélgica; Rua 125; Rua Irlanda; Rua 126; Rua Escócia; Rua 127; Rua Alemanha; Rua 128; Rua Polônia; Rua 129; Rua Austria; Rua 130; Rua Hungria; Rua 131; Rua Luxemburgo; Rua 132; Rua Holanda; Rua 133; Rua Bulgária; Rua 134; Rua Turquia; Rua 135; Rua Suécia; Rua 136; Rua Suíça; Rua 137; Rua Pais de Gales; Rua 138; Rua Dinamarca; Rua 139; Rua Noruega; Rua 140; Rua Grécia; Rua 141; Rua Finlândia; Rua 142; Rua Mônaco; Rua 143; Rua Andorra; Rua 144; Rua Paris; Rua 145; Rua Londres; Rua 146; Rua Berlim; Rua 147; Rua Madrid; Rua 148; Rua Bruxelas; Rua 149; Rua Roma; Rua 150; Rua do Tejo; Rua 151; Rua Viena; Rua 152; Rua Lisboa; Rua 153; Rua Leiria; Rua 154; Rua Pamplona; Rua 155; Rua Monte Carlo; Rua 156; Rua Valencia; Rua 157; Rua Algarve; Rua 158; Rua Nápoles; Rua 159; Rua Atenas; Rua 160;



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

Rua Istambul; Rua 161; Rua Córsega. Jardim Brasil: Designação na Planta e Nomenclatura, respectivamente: Avenida E; Avenida Pedro Álvares Cabral; Avenida N; Avenida Dom. Pedro I; Avenida L; Avenida República; Avenida Principal; Avenida Ibituruna; Rua 40; Rua Espírito Santo; Rua 41; Rua Rio de Janeiro; Rua 42; Rua Goiana; Rua 44; Rua Monte Pascoal; Rua 45; Rua Porto Seguro; Rua 34; Rua Natal; Rua 35; Rua João Pessoa; Rua 36; Rua Recife; Rua 75; Rua Rio Negro; Rua 76; Rua Altamira; Rua 77; Rua Constituição; Rua 78; Rua Poços de Caldas; Rua 79; Rua Tres Corações; Rua 80; Rua Araxá; Rua 81; Rua Acre; Rua 82; Rua Rondônia; Rua 83; Rua Roraima; Rua 84; Rua Amapá; Rua 85; Rua Fernando de Noronha; Rua 87; Rua Maranhão; Rua 92; Rua Minas Gerais; Rua 123; Rua Mato Grosso; Rua 167; Rua Estado de São Paulo; Rua 168; Rua Palmeira dos Índios; Rua 169; Rua Palmares; Rua 170; Rua Salvador; Rua 171; Rua Londrina; Rua 172; Rua Florianópolis; Rua 173; Rua Guiaba; Rua 174; Rua Terezina; Rua 176; Rua Crato; Parque 2, Parque Independência; Parque 04; Parque Império. Jardim Planalto: Designação na Planta e Nomenclatura, respectivamente: Rua 25; Rua XV de Novembro; Rua 26; Rua Prudente de Moraes; Rua 27; Rua Olavo Bilac; Rua 28; Rua Nilo Peçanha; Rua 29; Rua Hermes da Fonseca; Rua 30; Rua Alberto de Oliveira; Rua 31; Rua Epitácio Pessoa; Rua 32; Rua Catulo da Paixão Cearense; Rua 33; Rua Washington Luiz; Rua 37; Rua Castro Alves; Rua 38; Rua José Linhares; Rua 39; Rua Gaspar Dutra; Rua 43; Rua Café Filho; Rua 46; Rua Nereu Ramos; Rua 47; Raniere Mazilé; Rua 48; Rua Machado de Assis; Rua 49; Rua Getúlio Vargas; Rua 50; Rua Venceslau Bras; Rua 51; Rua Floriano Peixoto; Rua 52; Rua Marechal Deodoro da Fonseca; Rua 53; Rua Osvaldo Cruz; Rua 54; Rua Santos Dumont; Rua 55; Rua Vital Brasil; Rua 56; Rua Monteiro Lobato; Rua 57; Rua Bernardo Guimarães; Rua 59; Rua Castro Alves; Rua 60; Rua Érico Veríssimo; Rua 62; Rua Euclides da Cunha; Rua 63; Rua Alvares de Azevedo; Rua 66; Rua Fernão Dias; Rua 67; Rua Borba Gato; Rua 68; Rua José Bonifácio de Andrada e Silva; Rua 69; Rua Cláudio Manoel da Costa; Rua 70; Rua Alvarenga Peixoto; Rua 71; Rua Padre Antonio Vieira; Rua 73; Rua Tomás Gonzaga; Rua 74; Rua Alexandre Herculano; Rua 88; Rua Raimundo Correa; Rua 72; Rua Gregório de Matos; Rua 177; Rua Afonso Guimarães; Rua 66; Rua Camilo Castelo Branco; Rua 164; Rua Manoel Bandeira; Rua 165; Rua José de Alencar; Rua 163; Rua padre Anchieta; Rua 117; Rua José Joaquim da Maia; Rua 175; Rua Francisco de Paula Freire de Andrada; rua 178; Rua José Lopes de Oliveira; Rua 58; Rua Joaquim Manoel de Macedo; Avenida M; Avenida Planalto; Avenida U; Avenida Guimarães Rosa; Avenida O;



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215

MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032

Daniele Alves Rizzo - Registradora

Avenida Juscelino Kubitschek; Avenida R; Avenida Rui Barbosa; Avenida "S"; Avenida Rodrigues Alves; Avenida T; Avenida Campos Sales; Avenida P; Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco; Avenida Q; Avenida Domingos de Abreu Vieira. Jardim Independência: Designação na Planta e Nomenclatura, respectivamente: Rua 1; Rua Maria Leopoldina; Rua 2; Rua do Patriarca; Rua 3; Rua Antonio Carlos Ribeiro de Andrada; Rua 04; Rua Cipriano Barata; Rua 5; Rua Frei Francisco Sampaio; Rua 6; Rua Dona Maria da Glória; Rua 7; Rua Lino Coutinho; Rua 9; Rua Gonçalves Ledo; Rua 10; Rua Domitila Castro e Melo; Rua 11; Rua José Joaquim da Rocha; Rua 12; Rua Frei Francisco de Santa Tereza; Rua 13; Rua Soror Joana Angélica; Rua 14; Rua Lima e Silva; Rua 15; Rua Marques de Paranaguá; Rua 16; Rua José Clemente Pereira; Rua 17; Rua João Inácio da Cunha; Rua 18; Rua Miguel Calmon; Rua 19; Rua Evaristo da Veiga; Rua 20; Rua Joaquim José da Silva Xavier; Rua 21; Rua José Alvares Maciel; Rua 22; Rua Luiz Alves de Toledo Piza; Rua 23; Rua José de Resende Costa; Rua 24; Rua Francisco Antonio de Oliveira Lopes; Rua 178; Rua Padre Oliveira Rolim; Parque B; Parque Lisboa. Afinal são os seguintes lotes e chácaras que se constituem nas áreas alienáveis e outras destinadas a fins específicos no loteamento, com as respectivas áreas, limites e confrontações constantes da planta que integra o processo arquivado neste Cartório. **LOTES CHÁCARAS n°s:** 01(um), area de 52.200m²; 02 (dois), area de 56.600m²; 03(tres), area de 34.400m²; 04 (quatro), area de 34.600m²; 05 (cinco), area de 41.000m²; 06(seis), area de 28.400m²; 07(sete), area de 36.400m²; 08(oito), area de 46.800m²; 09(nove), area de 44.200m²; 10(dez), area de 32.800m² - **todos modificados Av. 18, fls. 277, Lº 2-2-S.** 11(onze), area de 48.800m² - transfere a Merca Imóvel conf., regto. 01-14.045, fls. 16, Lº 2-1-AB; 12(doze), area de 38.200m² - Transfere a Merca Imóvel conf., regto. 01-14.044, fls. 134, Lº 2-2-AB; 13(treze), area de 40.600m² - Transfere a Merca Imóvel conf., regto. 01-14.043, fls. 15, Lº 2-1-AB; 14(quatorze), area de 37.400m² - Transfere a Merca Imóvel conf., regto. 01-14.042, fls. 133, Lº 2-2-AB; 15(quinze), area de 35.400m² - Transfere a Merca Imóvel conf., regto. 01-14.041, fls. 14, Lº 2-1-AB; 16(dezesseis), area de 31.200m² - Transfere a Merca Imóvel conf., regto. 01-14.040, fls. 132, Lº 2-2-AB; 17(dezessete), area de 44.800m² - Transfere a Merca Imóvel conf., regto. 01-14.039, fls. 13, Lº 2-1-AB; 18(dezoito), area de 27.200m² - Transfere a Merca Imóvel conf., regto. 01-14.038, fls. 131, Lº 2-2-AB; 19(dezenove), area de 35.600m² - Transfere a Merca Imóvel conf., regto. 01-14.037, fls. 12, Lº 2-1-AB; 20(vinte), area de 36.600m² - Transfere a Merca Imóvel conf., regto. 01-14.036, fls. 130, Lº 2-2-AB; 21(vinte e um), area de



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

30.800m² - Transfere a Merca Imóvel conf., regto. 01-14.035, fls. 11, Lº 2-1-AB; 22(vinte e dois), area de 22.400m² - Transfere a Merca Imóvel conf., regto. 01-14.034, fls. 129, Lº 2-2-AB; 23(vinte e tres), area de 30.600m² - Transfere a Merca Imóvel conf., regto. 01-14.033, fls. 10, Lº 2-1-AB. **QUADRA 1-A:** 1 ao 17: Transfere a Merca Imóvel conf., regto. 01-13.992, fls. 108, Lº 2-2-AB. **QUADRA 2-A:** 1 ao 6: Transfere a Merca Imóvel conf., regto. 01-13.987, fls. 287, Lº 2-1-AA. **QUADRA 3-A:** 1 ao 6: Transfere a Merca Imóvel conf., regto. 01-13.986, fls. 105, Lº 2-2-AB. **QUADRA 4-A:** 1 ao 4: Transfere a Merca Imóvel conf., regto. 01-13.985, fls. 286, Lº 2-1-AA. **QUADRA 5-A:** 1 ao 3: Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52, Lº 2-2-BP. **QUADRA 6-A:** 1 ao 4: Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52, Lº 2-2-BP. **QUADRA 7-A:** 1 ao 2: Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52, Lº 2-2-BP. **QUADRA 8-A:** 1 ao 6: Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52, Lº 2-2-BP. **QUADRA 9-A:** 1 ao 10: Modifica Av. 21, fls. 156, Lº 2-2-AL. **QUADRA 20-B:** 1: área de 1.440m² - Transfere a Nilce Magalhães da Silva, conf. reg. n/ Cartório sob o nº 01-22.921, fls. 65, Lº 2-1-AR. 2; 03: área de 1.197,13m² - Transfere a Francisco de A. N. Silva, conf. reg. 01-24.016, fls. 148, Lº 2-2-AT; 04: área de 1.800m² - Transfere a Osvaldo Marques Gonçalves, conf. reg. o nº 01-12.405, fls. 86, Lº 2-1-X; 05: área de 2.200m² - Transfere a Osvaldo Marques Gonçalves, conf. reg. o nº 01-12.406, fls. 203, Lº 2-2-X. **QUADRA 21-B:** 1 ao 4: Modifica Av. 12. 05: área de 524m² - Transfere a Osvaldo Marques Gonçalves, conf. reg. o nº 01-12.402, fls. 201, Lº 2-2-X; 06: área de 675m² - Transfere a Osvaldo Marques Gonçalves, conf. reg. o nº 01-12.403, fls. 85, Lº 2-1-X; 07: área de 658m² - Transfere a Osvaldo Marques Gonçalves, conf. reg. o nº 01-12.404, fls. 202, Lº 2-2-X. **QUADRA 22-B:** 01 (um): área de 1.048,40m² - Transfere a COMAPA, conf. reg. o nº 01-5.977, fls. 27, Lº 2-1-L; 02 (dois): área de 1.048,40m² - Transfere a COMAPA, conf. reg. o nº 01-5.978, fls. 114, Lº 2-2-L; 03 (tres): área de 525,00m² - Transfere a Irajá Gouveia de Carvalho, conf. reg. o nº 01-6.598, fls. 154, Lº 2-2-M; 4; 05: área de 525m² - Transfere a Nicanor Pereira dos Santos, conf. reg. o nº 01-10.019, fls. 30, Lº 2-1-S; 06 (seis): área de 525m² - Transfere a Antônio Gomes da Mota, conf. reg. o nº 01-4.202, fls. 113, Lº 2-2-H; 07 (sete): área de 525m² - Transfere a Antônio Gomes da Mota, conf. reg. o nº 01-4.201, fls. 20, Lº 2-1-H; 8 área de 525m² - Transfere a José Maria de Souza Mota Santana, conf. reg. o nº 01-12.558, fls. 279, Lº 2-2-X deste Cartório; 9; 10 (dez): área de 525m² - Transfere a Haroldo Mario Froes Veloso, conf. reg. o nº 02-2.226, fls. 269, Lº 2-2-D; 11 (onze): área de 525m² - Transfere a Haroldo Mario Froes Veloso, conf. reg. o nº 02-2.227, fls. 216, Lº 2-1-D; 12; 13 (treze): área de 525m² - Transfere para o nº 01-4.010,



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215

MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032

Daniele Alves Rizzo - Registradora

fls. 17, Lº 2-2-H; 14 (quatorze): área de 525m² - Transfere para o nº 01-28.907, fls. 230, Lº 2-1-BD; 15 (quinze): área de 525,00m² - Transfere para Leda Maria Lopes Ribeiro, conf. reg. nº 01-6.515, fls. 02, Lº 2-1-M; 16: área de 525m² - Transfere para Afonso A. A. das Neves, conf. reg. nº 01-17.583, fls. 41, Lº 2-1-AH; 17: área de 525m² - Transfere para o nº 01-4.008, fls. 16, Lº 2-2-H; 18: área de 525m² - Transfere a Geraldo Cunha, conf. reg. nº 01-16.174, fls. 38, Lº 2-2-AF; 19: área de 525m² - Transfere a Geraldo Cunha, conf. reg. nº 01-16.175, fls. 224, Lº 2-1-AE; 20: área de 525m² - Transfere a Geraldo Cunha, conf. reg. nº 01-16.176, fls. 39, Lº 2-2-AF; 21: área de 525m² - Transfere a Derneval José Moreira de Oliveira, conf. reg. nº 01-10.530, fls. 135, Lº 2-2-T; 22: área de 525m² - Transfere a Neuza Lopes de Souza, conf. reg. nº 01-14.933, fls. 179, Lº 2-1-AC; 23: área de 718,40m² - Transfere a Hermano Durães Veloso, conf. reg. nº 01-12.254, fls. 127, Lº 2-2-X; 24: área de 660m² - Transfere a Contec S/A - Construtora Técnica, conf. reg. nº 01-17.302, fls. 21, Lº 2-2-AH; 25: área de 718,40m² - Transfere a Contec S/A - Construtora Técnica, conf. reg. nº 01-17.303, fls. 198, Lº 2-1-AG. **QUADRA 23-B**: 1: área de 1.020m² - Transfere a Luiz Gonzaga de Araújo Filho, conf. reg. nº 01-17.785, fls. 144, Lº 2-1-AH; 2: área de 1.020m² - Transfere a Luiz Gonzaga de Araújo Filho, conf. reg. nº 01-17.786, fls. 266, Lº 2-2-AH; 3: área de 1.200m² - Transfere a Luiz Gonzaga de Araújo Filho, conf. reg. nº 01-17.787, fls. 145, Lº 2-1-AH; 4: área de 1.200m² - Transfere a Luiz Gonzaga de Araújo Filho, conf. reg. nº 01-17.788, fls. 267, Lº 2-2-AH; 5: área de 1.110m² - Transfere a Luiz Gonzaga de Araújo Filho, conf. reg. nº 01-17.789, fls. 146, Lº 2-1-AH; 6: área de 1.110m² - Transfere a Luiz Gonzaga de Araújo Filho, conf. reg. nº 01-17.790, fls. 268, Lº 2-2-AH. **QUADRA 24-B**: 1: Modificado Av. 21, fls. 76, Lº 2-2-AU. 2: área de 1.400m² - Transfere a João B. Gomes Lima, conf. reg. nº 01-17.321, fls. 207, Lº 2-1-AG; 3: Modificado Av. 21, fls. 156, Lº 2-2-AL; 4: Modificado Av. 21. 5: área de 1.200m² - Transfere a Hermínio Leite de Oliveira, conf. reg. nº 01-15.054, fls. 70, Lº 2-2-AD; 6: Modificado Av. 21, fls. 156, Lº 2-2-AL. 7: área de 1.293,00m² - Transfere a Osvaldo Marques Gonçalves, conf. reg. nº 01-12.422, fls. 211, Lº 2-2-X; 8: área de 1.546,00m² - Transfere a Augusto Bellini A. Filho, conf. reg. nº 01-17.185, fls. 139, Lº 2-1-AG. **QUADRA 25-B**: 1 ao 20: Transfere a Merca Imóvel, conf. reg. 01-13.984, fls. 104, Lº 2-2-AB. **QUADRA 26-B**: 1 ao 3: Transfere a Merca Imóvel, conf. reg. 01-13.976, fls. 100, Lº 2-2-AB. **QUADRA 1-D**: 1: área de 1.649,00m² - Transfere a Djalma Freitas, conf. reg. 01-20.710, fls. 254, Lº 2-2-AN; 2: área de 1.649m² - Transfere a Gonçalves de Almeida Murta, conf. reg. 01-13.163, fls. 171, Lº 2-



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

1-Z; 3: área de 1.045,00m² - Transfere a João Paculdino Ferreira Filho, conf. reg. 01-6.455, fls. 272, Lº 2-1-L; 4: área de 1.045,00m² - Transfere a João Paculdino Ferreira Filho, conf. reg. 01-6.456, fls. 82, Lº 2-2-M; 5: área de 1.045,00m² - Transfere a Mário Genival Tourinho, conf. reg. 01-6.493, fls. 291, Lº 2-1-L; 6: área de 1.045,00m² - Transfere a Sergio Santos Rametta, conf. reg. 01-12.564, fls. 282, Lº 2-2-X; 7: área de 1.045,00m² - Transfere a Jacinto Athayde Rebello, conf. reg. 01-12.204, fls. 101, Lº 2-2-X; 8: área de 1.045,00m² - Transfere a José Carlos Mendes Alves, conf. reg. 01-11.744, fls. 168, Lº 2-2-V; 9: área de 1.045,00m² - Transfere a Adão Rodrigues Pereira, conf. reg. 01-13.670, fls. 246, Lº 2-2-AA; 10: área de 1.045,00m² - Transfere a Nacy de Moraes, conf. reg. 01-12.272, fls. 135, Lº 2-2-X; 11: área de 1.649,00m² - Transfere a Geraldo Cunha, conf. reg. 01-16.292, fls. 98, Lº 2-2-AF; 12: área de 1.045,00m² - Transfere a Joanes Soares da Fonseca, conf. reg. 01-10.611, fls. 35, Lº 2-1-T; 13; 14: área de 1.045,00m² - Transfere a Fábio Parrela, conf. reg. 01-9.362, fls. 59, Lº 2-2-R; 15: área de 1.045,00m² - Transfere a Cary Bacchi Filho, conf. reg. 01-12.955, fls. 68, Lº 2-1-Z; 16: área de 1.045,00m² - Transfere a José Carlos Barbosa, conf. reg. 01-10.018, fls. 157, Lº 2-2-S; 17: área de 1.045,00m² - Transfere a Justiniano Ferreira dos Anjos, conf. reg. 01-11.253, fls. 100, Lº 2-1-U; 18: área de 1.045,00m² - Transfere a Marcos Pousa Faria, conf. reg. 01-17.679, fls. 90, Lº 2-1-AH; 19: área de 1.045,00m² - Transfere a Lécio Fabio Gonçalves, conf. reg. 01-19.214, fls. 880, Lº 2-2-AL; 20: área de 1.649,00m² - Transfere a Juan Francisco A. Paniágua, conf. reg. 01-19.762, fls. 69, Lº 2-2-AM. **QUADRA 3-D**: 1: área de 1.396,00m² - Transfere a Pavisan, conf. reg. 01-5.540, fls. 191, Lº 2-2-J; 2: área de 1.592,00m² - Transfere a Alain Geoges Paciage, conf. reg. 01-6.059, fls. 68, Lº 2-1-L; 3: área de 1.060,00m² - Transfere a Cloves Pereira Guimarães, conf. reg. 01-11.219, fls. 82, Lº 2-1-U; 4: área de 936,00m² - Transfere a Cloves Pereira Guimarães, conf. reg. 01-11.220, fls. 201, Lº 2-2-U; 5: área de 805,00m² - Transfere a Cloves Pereira Guimarães, conf. reg. 01-11.221, fls. 83, Lº 2-1-U; 6: área de 869,50m² - Transfere a Cloves Pereira Guimarães, conf. reg. 01-11.222, fls. 202, Lº 2-2-U; 7: área de 792m² - Transfere para Wilson Amaral Figueiredo e outro, conf. reg. 01-11.666, fls. 129, Lº 2-2-V; 8: área de 837,00m² - Transfere para Michele Toudo, conf. reg. 01-6.150, fls. 201, Lº 2-2-L; 9: área de 973,50m² - Transfere para Francisca F. da Silva, conf. reg. 01-19.133, fls. 224, Lº 2-1-AJ; 10: área de 1.425m² - Transfere para Manoel Alves Neves, conf. reg. 01-12.213, fls. 289, Lº 2-1-V; 11: área de 1.000,00m² - Transfere a PAVISAN Eng. Ind. E Com. LTDA, conf. reg. 01-5.739, fls. 91, Lº 2-1-J; 12: área de 955,50m² - Transfere para PAVISAN-



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

Engenharia Industria e Comercio S.A, conf. reg. 01-5.546, fls. 194, Lº 2-2-S; 13: área de 912,00m² - Transfere para PAVISAN-Engenharia Industria e Comercio S.A, conf. reg. 01-6.326, fls. 289, Lº 2-2-L; 14: área de 827m² - Transfere a Luiz da Paixão Fernandes, conf. reg. 01-13.781, fls. 183, Lº 2-1-AA; 15: área de 805,00m² - Transfere a Alcebiades Pe. de O. Junior, conf. reg. 01-17.029, fls. 61, Lº 2-1-AG; 16: área de 882,00m² - Transfere para Gilson Rocha de Melo, conf. reg. 01-7.800, fls. 168, Lº 2-2-O; 17: área de 1.304m² - Transfere para Antonio Caldeira Souto, conf. reg. 01-9.286, fls. 21, Lº 2-2-R. **QUADRA 5-D**: 1: área de 1.273,00m² - Transfere a João Batista de Moura, conf. reg. 01-13.071, fls. 125, Lº 2-1-Z; 2: área de 1.438,50m² - Transfere a Davidson Caldeira Rocha, conf. reg. 01-23.272, fls. 68, Lº 2-2-AS; 3: área de 1.093m² - Transfere p/ Raimundo Nonato Tupinambá Belizário, conf. reg. 01-12.337, fls. 51, Lº 2-1-X; 4: área de 1.093m² - Transfere a Aldinei Pinheiro, conf. reg. 01-7.516, fls. 71, Lº 2-2-O; 5: área de 1.093m² - Transfere para Adail Pinheiro, conf. reg. 01-12.137, fls. 251, Lº 2-1-V; 6: área de 1.093m² - Transfere para Pavisan, conf. reg. n/ Cart. sob o nº 01-5.542, fls. 192, Lº 2-2-J; 7: área de 1.093m² - Transfere para Pavisan, conf. reg. n/ Cart. sob o nº 01-5.541, fls. 92, Lº 2-1-J; 8: área de 988m² - Transfere para Wagner de Aguiar Cordeiro, conf. reg. n. Cart. 01-11.965, fls. 162, Lº 2-1-V; 9: área de 988m² - Transfere para Theodore George Lambrakos, conf. reg. n. Cart. 01-9999, fls. 20, Lº 2-1-S; 10: área de 988m² - Transfere para Juvenal Mendes de Oliveira, conf. reg. n. Cart. 01-11.721, fls. 39, Lº 2-1-V; 11: área de 988m² - Transfere para o nº . 01-29.681, fls. 58, Lº 2-1-BF; 12: A-1; área de 1049m² - Transfere para Soares e Caldeira Ltda, conf. reg. n. Cart. 01-3423, fls. 219, Lº 2-1-F; A-2; área de 704,00m² - Transfere para o nº. 01-28.244, fls. 269, Lº 2-2-BC; A3; área de 908m² - Transfere para Gilson Miguel da Silva, conf. reg. n. Cart. 01-12.555, fls. 163, Lº 2-1-X. **QUADRA 1-E**: 1 ao 4. **QUADRA 2-E**: 1 ao 6. **QUADRA 3-E**: 1 ao 5. **QUADRA 4-E**: 1 ao 3. **QUADRA 1-F**: 1 ao 4-Transfere conf. registro 01-24.356, fls. 24, Lº 2.2-AU; 5: Transfere conf. registro 01-22.807, fls. 04, Lº 2.1-AR. 6: Transfere conf. registro 01-22.808, fls. 124, Lº 2.2-AR. 7: Transfere conf. registro 01-22.809, fls. 05, Lº 2.1-AR. 8: Transfere conf. registro 01-22.810, fls. 125, Lº 2.2-AR. 9: Transfere conf. registro 01-22.811, fls. 06, Lº 2.1-AR. 10: Transfere conf. registro 01-22.812, fls. 126, Lº 2.2-AR. 11: Transfere conf. registro 01-22.813, fls. 07, Lº 2.1-AR. 12: Transfere conf. registro 01-22.814, fls. 127, Lº 2.2-AR. 13: Transfere conf. registro 01-22.815, fls. 08, Lº 2.1-AR. 14: Transfere conf. registro 01-22.816, fls.128, Lº 2.2-AR. 15: Transfere conf. registro 01-22.817, fls. 09, Lº 2.1-AR. 16: Transfere conf. registro 01-22.818, fls. 129,



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

Lº 2.2-AR. 17: Transfere conf. registro 01-22.819, fls. 10, Lº 2.1-AR. 18: Transfere conf. registro 01-22.820, fls. 130, Lº 2.2-AR. 19: Transfere conf. registro 01-24.356, fls. 24, Lº 2.2-AU. **QUADRA 2-F**: 1 ao 4- Transfere a Sociedade Educacional Padrão Ltda., conf. Registro neste Cart. sob o nº 01-22.680, fls. 60 do Lº nº 2.2-AR; 5- Transfere conf. registro 01-22.821, fls. 11, Lº 2.1-AR; 6- Transfere conf. registro 01-22.822, fls. 131, Lº 2.2-AR; 7- Transfere conf. registro 01-22.823, fls. 12, Lº 2.1-AR; 8- Transfere conf. registro 01-22.824, fls. 132, Lº 2.2-AR; 9- Transfere conf. registro 01-22.825, fls. 13, Lº 2.1-AR; 10- Transfere conf. registro 01-22.826, fls. 133, Lº 2.2-AR; 11- Transfere conf. registro 01-22.827, fls. 14, Lº 2.1-AR; 12- Transfere conf. registro 01-22.828, fls. 134, Lº 2.2-AR; 13- Transfere conf. registro 01-22.829, fls. 15, Lº 2.1-AR; 14- Transfere conf. registro 01-22.830, fls. 135, Lº 2.2-AR; 15- Transfere conf. registro 01-22.831, fls. 16, Lº 2.1-AR; 16- Transfere conf. registro 01-22.832, fls. 136, Lº 2.2-AR; 17- Transfere conf. registro 01-22.833, fls. 17, Lº 2.1-AR; 18- Transfere conf. registro 01-22.834, fls. 137, Lº 2.2-AR; 19 e 20- Transfere a Sociedade Educacional Padrão Ltda., conf. registro neste Cart. sob o nº 01-22.680, fls. 60, Lº 2.2-AR. **QUADRA 3-F**: 1- Transfere conf. registro 01-22.835, fls. 18, Lº 2.1-AR; 2- Transfere conf. registro 01-22.836, fls. 138, Lº 2.2-AR; 3- Transfere conf. registro 01-22.837, fls. 19, Lº 2.1-AR; 4- Transfere conf. registro 01-22.838, fls. 139, Lº 2.2-AR; 5- Transfere conf. registro 01-22.839, fls. 20, Lº 2.1-AR; 6- Transfere conf. registro 01-22.840, fls. 140, Lº 2.2-AR. **QUADRA 01**: 1 ao 15- Transfere à Hagem Ltda., conf. reg. nº 01-25.197, fls. 43, Lº 2.1-AV. **QUADRA 02**: 1 ao 21- Transfere à Hagem Ltda., conf. reg. nº 01-25.198, fls. 164, Lº 2.2-AV. **QUADRA 03**: 1 ao 24- Transfere à Hagem Ltda, conf. reg. nº 01-25. 199, fls. 44, Lº 2.1-AV. **QUADRA 04**: 1 ao 27- Transfere à Hagem Ltda, conf. reg. 01-25.200, fls. 165, Lº 2.2-AV. **QUADRA 05**: 1 e 2- Transfere a S.B.H, conf. reg. 01-25.098, fls. 111, Lº 2.2-AV. 3- Transfere à Hagem Ltda., conf. reg. 01-25.201, fls. 45, Lº 2.1-AV. 4- Transfere a S.B.H, conf. reg. 01-25.098, fls. 111, Lº 2.2-AV. 5 e 6- Transfere à Hagem Ltda, conf. reg. 01-25.201, fls. 42, Lº 2.1-AV. 7 e 8- Transfere a S.B.H, conf. reg. 01-25.098, fls. 111, Lº 2.2-AV. 9 e 10- Transfere à Hagem Ltda., conf. reg. 01-25.201, fls. 45, Lº 2.1-AV. 11 e 12- Transfere a S.B.H, conf. reg. 01-25.098, fls. 111, livro 2.2-AV. 13- Transfere a Hagem Ltda, conf. reg. 01-25.201, fls. 45, Lº 2.1-AV; 14 ao 32- Transfere à S.B.H, conf. reg. 01-25.098, fls. 111, Lº 2.2-AV. **QUADRA 06**: 01 ao 31 - Transfere à S.B.H, conf. reg. 01-25.099, fls. 291 Lº 2.1-AU. **QUADRA 07**: 01- área 568,40 m²- Transfere a Wilson Humberto Dias, conf. registro n/ Cartório nº 01-23.166, fls. 11, Lº nº 2.2-AS; 02- área 450m²-



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

Transfere para o nº 01-28.036, fls. 158, Lº 2.2-BC. **03-** área de 450 m²- Transfere para Antonio Francisco Oliveira, conforme registro n/ Cartório sob o nº 01-7.072, fls. 95, Lº nº 2.2-N; **04-** Área 450 m²- Transfere para Henrique Saporì Neto, conf. reg. n/ Cartório sob o nº 01-11.135, fls. 36, Lº 2.1-U; **05-** Área de 450 m²- Transfere para Geraldo Reis de Abreu, conf. registro nº 01-7660, fls. 95, Lº 2.2-O; **06-** Área 450 m²-Transfere para Victor Scatolino dos Santos, conf. reg. n/ Cartório sob o nº 01-8.121, fls. 234, Lº 2.1-O; **07-** Área 450 m²- Transfere para Victor Scatolino dos Santos, conf. reg. n/ Cartório sob o nº 01-8.122, fls. 30, Lº 2.2-P; **08-** Área 450,00 m²- Transfere para Antônio Fernandes Correa, conforme reg. n/ Cartório sob o nº 01-7375, fls. 146, Lº 2.1-N; **09-** Área 450m²- Transfere para João Roberto da Fonseca, conforme reg. n/ Cart. sob o nº 01-10.517, fls. 287, Lº 2.1-S.**10:** Área de 450m² - Transfere a Antônio Francisco Oliveira, conforme reg. n/Cart. Sob o nº 01-13.398, fls. 108 Lº 2-2-AA; **11:** Área de 450m² - Transfere a Antônio Francisco Oliveira, conforme reg. n/Cart. Sob o nº 01-7.952, fls. 245 Lº 2-2-O; **12:** (doze): Área de 450m² - Transfere a Ivo Stehling, conf. reg. n/Cart. Sob o nº 01-6.609, fls. 50 Lº 2-1-M; **13** (treze): Área de 450m² - Transfere a Ivo Stehling, conf. reg. n/Cart. Sob o nº 01-6.609, fls. 50 Lº 2-1-M; **14:** Área de 412,50m² - Transfere para Flávio Roberto Magalhães, conf. reg. n/Cartório. sob o nº 01-6.881, fls. 187 Lº 2-1-M; **15:** Área de 568,40m² - Transfere para Antônio Teixeira Carvalho de Abreu e Silva, conf. reg. n/Cart. sob o nº 01-7.942, fls. 240 Lº 2-2-O; **16:** Área de 450m² - Transfere para Edmundo Deusdedith Evangelista, conf. reg. n/Cart. sob o nº 01-7.157, fls. 34 Lº 2-1-N; **17:** 450m² - Transfere para o 01-40.533, fls. 243, Lº 2-1-CB; **18:** Área de 450m² - Transfere para Urias de Souza Meira, conf. reg. n/Cart. sob o nº 01-7.514, fls. 20 Lº 2-2-O; **19:** Área de 450m² - Transfere para Afonso Brandão Madureira, conf. reg. n/Cartório sob o nº 01-6.958, fls. 37 Lº 2-2-N; **20:** Área de 450m² - Transfere para Afonso Brandão Madureira, conf. reg. n/Cartório sob o nº 01-6.959, fls. 26 Lº 2-1-M; **21:** Área de 450m² - Transfere para Valter Andrade Lima, conf. reg. n/Cartório sob o nº 01-6.870 , fls. 292 Lº 2-2-M; **22:** Área de 450m² - Transfere para José Nascimento Tolentino , conf. reg. n/Cartório sob o nº 01- 8.736, fls. 43 Lº 2-2-Q; **23:** Área de 450m² - Transfere para Narciso Xavier Fernandes, conf. reg. n/Cartório sob o nº 01- 4.817, fls. Lº 2-1-I; **24:** Área de 450m² - Transfere para Nassim Sadi, conf. reg. n/Cartório sob o nº 01- 10.625, fls. 60 Lº 2-1-T; **25:** Área de 450m² - Transfere para Nassim Sadi, conf. reg. n/Cartório sob o nº 01-10.626 , fls. 183 Lº 2-2-T; **26:** Área de 450m² - Transfere para Geraldo Leão Godinho , conf. reg. n/Cartório sob o nº 01- 7.992, fls. 265 Lº 2-2-O; **27:** Área de 450m² - Transfere para



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

Sandoval Américo de Araújo, conf. reg. n/ Cartório sob o nº 01-6.044 , fls. 240 Lº 2-2-I; **28:** Área de 450m² - Transfere para Flávio Tadeu Silva, conf. reg. n/ Cartório sob o nº 01- 23.126 , fls. 289 Lº 2-2-AR; **29:** Área de 532,50m² - Transfere para Gilson Soares Rocha, conf. reg. n/ Cartório sob o nº 01-20.242, fls.14 Lº 2-2-AN; **30:** Área de 457,50m² - Transfere para Gilson Soares Rocha , conf. reg. n/ Cartório sob o nº 01- 22.173 , fls. 273 Lº 2-1-AP; **31:** Área de 770m² - Transfere para Sebastião Landes Tolentino, conf. reg. n/ Cartório sob o nº 01- 8.469, fls. 111 Lº 2-1-P. **32:** PG- Área de 1.150m² - Transfere para Osvaldo Marques Gonçalves, conf. reg. n/ Cartório sob o nº 01- 12.424, fls. 212 Lº 2-2-X.

QUADRA – 08: **01:** Área de 568,40m² - Transfere para Pedro Mota Sobrinho, conf. reg. n/ Cartório sob o nº 01- 11.907 , fls. 132 Lº 2-1-V; **02:** Área de 450m² - Transfere para Mário Mendes , conf. reg. n/ Cartório sob o nº 01- 14.768, fls. 227 Lº 2-2-AC; **03:** Área de 450m² - Transfere para Jose da Silveira Lima , conf. reg. n/ Cartório sob o nº 01- 6.213 , fls. 145 Lº 2-1-L; **04:** Área de 450m² - Transfere para Maria Lúcia Dias, conf. reg. n/ Cartório sob o nº 01- 7.843, fls. 89 Lº 2-1-O; **05:** Área de 450m² - Transfere para Fernando Macedo, conf. reg. n/ Cartório sob o nº 01- 17.872, fls. 09 Lº 2-2-AG; **06:** Área de 450m² - Transfere para Nilson Moras de Lanna, conforme registro neste Cartório sob o nº 01.8.110, fls. 24 Lº 2-2-P. **07:** Área de 450m² - Transfere para Sylvério Octaviano da Silva Pereira, conf. registro neste Cartório sob o nº 01 – 7.119, fls. 15 do Lº 2-1-N . **08:** Área de 450,00m² - Transfere para Alcebíades B. de O. J. Conforme registro neste Cartório sob o nº 01.14.829 fls.126 do Lº 2-1-AC. **09:** 450m² - Transfere a Alcebíades B. O. Junior, conforme registro neste Cartório sob o nº 01 – 14.829 fls. 126 do Lº 2-1-AC. **10:** Área 450m² - Transfere para Alberto Juarez Souza Lima, conforme registro neste Cartório sob o nº 01 – 10.521 fls. 289 Lº 2-1-S. **11:** Área 450m² - Transfere para Fernando Antônio da Silva Barbosa, conforme registro neste Cartório 01 – 9.525 fls. 77 Lº 2-1-R. **12:** Área 450m² - Transfere para Murilo Pinto Toscano Barreto, conforme, registro neste Cartório nº 01 – 27.756 – fls. 06 do Lº 2-2-BC. **13:** Área 450m² - Transfere para José de Oliveira Andrade, conf. registro neste Cartório sob o nº 01 – 7.273 fls. 93 Lº 2-1-N. **14:** Área 450m² - Transfere para José Edni Machado Amorim conforme registro neste Cartório sob o nº 01.5.214, fls. 25 do Lº nº 2-2-J. **15:** Área 450m² - Transfere para Ernesto Machado Coelho, conforme registro neste cartório sob o nº 01 – 13.166 fls. 287 Lº 2-2-Z. **16:** Área 450m² - Transfere para Ronaldo Sarmento Mourão, conforme registro 01 – 11.453 fls. 201 Lº 2-1-U. **17:** Área 568,40m² - Transfere para Pedro Mota Sobrinho conf. Registro neste Cartório sob o nº 01 – 11.908 fls.



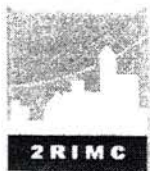
OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

251 Lº 2-2-V. **18:** Área 450m² - Transfere para Alexandre Machado Pinto conforme registro neste Cartório sob o nº 01 - 12 . 260 fls. 130 Lº 2-2-X. **19:** Área 450m² - Transfere para Construtora Álamo Ltda., conforme Registro neste Cartório 01 - 10.628 fls. 184 Lº 2-2-T. **20:** Área 450m² - Transfere para Construtora Álamo Ltda. conf. registro 01 - 10.627 fls. 61 Lº 2-1-T. **21:** Área 450m² - Transfere para Amandy Alves Teixeira, conforme registro neste Cartório sob o nº 01 - 11.655 fls. 05 Lº 2-1-V. **22:** Área 450m² - Transfere para Amandy Alves Teixeira, conforme registro neste Cartório sob o nº 01 - 11.655 fls. 05 - Lº 2-1-V. **23:** Área 450m² - Transfere para José Gomes de Oliveira, conforme registro neste Cartório sob o nº 01 - 6.383, fls. 236 Lº 2-1-L. **24:** Área 450m² - Transfere para José Gomes de Oliveira, conforme registro neste Cartório sob o nº 01 - 6.382, fls. 18 - 2-2-M. **25:** Área 450m² - Transfere para José Milton de Brito, conf. registro neste Cartório sob o nº 01 - 13.173, fls. 176 Lº 2-1-Z. **26:** Área 450m² - Transfere para Alcides Gonçalves da Silva, conforme registro neste Cartório sob nº 01 - 11.068 fls. 122 Lº 2-2-U. **27:** Área 450m² - Transfere para Carlos Augusto neves, conforme registro neste Cartório sob o nº 01 - 5.390 fls. 115 Lº 2-2-J. **28:** Área 450m² - Transfere para Hamilton Leal Maciel, conforme registro neste Cartório sob o nº 01 - 7.127 fls. 19, Lº 2-1-N. **29:** Área 450m² - Transfere para Arly Alves Gomes, conforme registro neste Cartório sob o nº 01 - 7.990, fls. 264, Lº 2-2-O. **30:** Área 450m² - Transfere para Austregesilo Pinto Borges, conforme registro neste Cartório sob o nº 01-5.215, fls. 228 Lº 2-1-I. **31:** Área 450m² - Transfere para José dos Reis Barbosa, conforme registro neste Cartório sob o nº 01 . 5969 fls. 23 Lº nº 2-1-L. **32:** Área 450m² - Transfere a Ronaldo Sarmento Mourão, conforme registro neste Cartório sob o nº 01 - 22.994, fls. 220, Lº 2-2-AR. **33:** Área 698,40m² - Transfere para Henrique Saporì Neto conforme registro neste Cartório sob o nº 01-11.137, fls. 37 Lº 2-1-U. **34:** Área 700m² - Transfere para Guido Soares Drumond conforme registro neste Cartório sob o nº 01 - 10.459 fls. 258 Lº 2-1-S. **35:** Área 698,40m² - Transfere para Guido Soares Drumond conforme registro neste Cartório sob o nº 01 - 10.460 fls. 98 Lº 2-2-T. **QUADRA - 09:** **01:** Área 1.105,00m² - Transfere para Ricardo Jabbur Lopes, fls. 89 do Lº nº 2-2-AX. **02:** Área 1.055m² - Transfere para Osvaldo Marques Gonçalves conforme registro neste Cartório sob o nº 01 - 12.400 fls. 200 Lº 2-2-X. **03:** Área 455m² - Transfere para José Gonzaga Pereira, conforme registro neste Cartório sob o nº 01.11.668, fls. 130 do Lº 2-2-V. **04:** Área 455m² - Transfere para o nº 01-47.075, fls. 297, Lº 2-DI (Prot. 107.613-26/06/2012). **05:** Área 455m² - Transfere para o nº 01 - 47.076, fls. 248, Lº 2 - DI (Prot. 107.614 -



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

26/06/2012). **06:** Área 455m² - Transfere para Zeilton Martins de Oliveira conforme Registro neste Cartório sob o nº 01-11.362, fls. 274 Lº 2-2-U. **07:** Área 455m² - Transfere para Zeilton Martins de Oliveira, conforme Registro Neste Cartório sob o nº 01 - 11.362 fls. 274 Lº 2-2-U. **08:** Área 455m² - Transfere para o nº 01 . 27.954, fls. 114 Lº 2-2-BC. **09:** Área 455m² - Transfere para o nº 01 - 29.156 fls. 163 Lº 2-2-BE. **10:** Área 455m² - Transfere para Suely de Fátima Araújo, conforme registro neste Cartório sob o nº 01- 11.652, fls. 122 Lº 2-2-V. **11:** Área 455m² - Transfere para Eustáquio David Alves conforme registro neste Cartório sob o nº 01-13.004, fls. 206 Lº 2-2-Z. **12:** Área 455m² - Transfere para José Aparecido Gomes Rodrigues, conforme registro nº 01 - 25.482, fls. 10 do Lº nº 2-2-AX. **13:** Área 455m² - Transfere para o nº 01 - 47.077, fls. 299, Lº 2-DI (Prot.107.615 - 26/06/2012). **14:** Área 455m² - Transfere para Milton Luiz Santos, conforme registro neste Cartório sob o nº 01 - 22.885, fls. 46 do Lº 2-1-AR. **15:** Área 455m² - Transfere para Jairon Ricardo da Cruz Bastos Conforme registro 01 - 16.864, fls. 93 Lº 2-2- AG. **16:** Área 455m² - Transfere para Mario Coelho de Toledo, conforme registro 01 - 23.076 fls. 263 Lº 2-2-AR. **17:** Área 455m² - Transfere para o nº 01 - 29.241 - fls. 113 Lº 2-1-BE. **18:** Área 455m² - Transfere para Osvaldo Marques Gonçalves, conforme registro neste Cartório sob o nº 01 - 12.401 fls. 84 Lº 2-1X. **19: 20:** Área 455m² - Transfere para o nº 01 - 29.241 fls. 113 Lº 2-1-BE. **21:** Área 455m² - Transfere para 01 - 36.989 fls. 118 Lº 2-2-BT. **22: 23:** Área 487,50m² - Transfere a Oscar F. Silva conforme registro 01 - 25.397 fls. 148 Lº 2-1-AV. **24:** Área 487,50m² - Transfere para Gilmar da Silva Medeiros conforme registro 01 - 25.670 fls. 108 Lº 2-2-AX. **25:** Área 487,50m² - Transfere para Maria C. S. Brandão conforme registro 01-26.874 fls. 138 Lº 2-2-BA. **26: 27:** Área 487,50m² - Transfere a Marcos T. Freitas conforme registro 01-24.684 fls. 197 Lº 2-2AU. **29:** Área 487,50m² - Transfere para o nº 01 - 33.827, fls. 160 Lº 2-1-BN. **30:** Área 487,50m² - Transfere para o nº 01 - 28.021 fls. 50 Lº 2-1-BC. **31:** Área 487,50m² - Transfere para o nº 01 - 28.375 fls. 246 Lº 2-1-BC. **32: 33:** Área 487,50m² - Transfere para o nº 01 - 45.868 fls. 36 Lº 2-DC (Prot. 105.039 - 04/01/2012). **34:** Área 487,50m² - Transfere para o nº 01 - 27.812 fls. 34 Lº 2-2-BC. **35:** Área 620,00m² - Transfere para o nº 01 - 33.000 fls. 166 Lº 2-2-BM. **36:** Área 838,50m². **37:** Área 487,50m² - Transfere para o nº 01 - 45.869 fls. 37 Lº 2-DC Prot. 105.039 - 04/01/2012.**38:** Área 487,50m² - Transfere para Nivaldo Silva, conforme registro 01 - 25.798 fls. 174 Lº 2-2-AX. **39:** Área 487,50m² - Transfere para o nº 01 - 30.168 fls. 118 Lº 2-2-BG. **40:** Área 1.150,00m² - Transfere para Izabel V. Diniz, conforme registro 01 - 25.796 fls. 136 Lº 2-



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

2-AX. **41:** Área 929,00m² - Transfere para o nº 01 – 37.283 fls. fls. 284 Lº 2-1-BT. **QUADRA - 10:**
01: Área 598,40m² - Transfere a Airton Barbosa de Alencar, conforme registro neste Cartório sob o nº
01 – 13.020 fls. 239 Lº 2-2-Z. **02:** Área 600,000m² - Transfere a Orlando Souza Rocha, conforme
registro 01 – 21.082 fls. 143 Lº 2-2-AO. **03:** Área 598,40m² - Transfere para o nº 01 – 29.849 fls. 145 Lº
2-1-BF. **04:** Área 450m² - Transfere para Jackson Magalhães Athayde, conforme registro neste
Cartório sob o nº 6.441 fls. 265 Lº 2-1-L. **05:** Área 450m² - Transfere para Osório Marcelino de Oliveira
conforme registro neste Cartório sob o nº 01 . 6.457, fls. 273 Lº 2-1-L. **06:** Área 450m² - Transfere para
Cassio Sampaio Porto, conforme registro neste Cartório sob o nº 01 – 9.743 fls. 191 do Lº 2-1-R. **07:**
Área 450m² - Transfere para Cassio Sampaio Porto, conforme registro neste Cartório sob o nº 9.744 fls.
287 Lº 2-2-R. **08:** Área 450m² - Transfere Para Cassio Sampaio Porto conforme registro neste Cartório
sob o nº 01 - 9.745 fls. 192 Lº 2-1-R. **09:** Área 450m² - Transfere para Antônio J. Ferreira, conforme
registro 01 – 21.106 fls. 155 Lº 2-2-AO . **10:** Área 450m² - Transfere para Antônio J. Ferreira conforme
registro 01 – 21.107 fls. 34 Lº 2-1-AO. **11:** Área 450m² - Transfere para Liliane Lessa Coelho, conforme
registro sob o nº 01- 8.046 fls. 292 Lº 2-2-O. **12:** Área 568,40m² - Transfere para Raphael Lessa Coelho,
conforme registro neste Cartório sob o nº 01.8.044 fls. 291 Lº 2-2-O. **13:** Área 568,40m² - Transfere
para Raphael Lessa Coelho, conforme Registro neste Cartório sob o nº 01 – 8.045 fls. 195 Lº 2-1-O. **14:**
Área 450m² - Transfere para Geraldo Leão Godinho conforme registro sob o nº 02 – 7.605, fls. 261 Lº 2-
1-N. **15:** Área 450m² - Transfere para Edmar Fernandes Ferreira, conforme registro neste Cartório sob o
nº 01 – 9.992 fls. 144 Lº 2-2-S. **16:** Área 450m² - Transfere para o nº 01 – 29.390 fls. 288 Lº 2-2-BE. **17:**
Área 450m² - Transfere para Joana Mariani conforme registro neste Cartório Sob o nº 01 – 8.249 fls. 300
Lº 2-1 – O. **18:** Área 450m² - Transfere para José Laércio Oliveira Prates, conforme registro nº 01 .4.647
fls. 245 Lº 2-1-H, deste Cartório. **19:** Área 450m² - Transfere para Olinto Herculano Pimenta, conforme
Registro nº 01.2.231 fls. 218 Lº 2-1-D, deste Cartório. **20:** Área 450m² - Carlos Lindemberg S. Castro,
conforme registro neste Cartório sob o nº 2.829 fls. 218 do Lº nº 2-1-E. **21:** Área 450m² - Transfere para
José Fernandes da Silva Junior, conforme registro neste Cartório sob o nº 01 -10.112 fls. 207 Lº 2-2-S.
22: Área 450m² - Transfere para Anna Paula Lessa Coelho, conforme registro neste Cartório sob o nº 01 –
8.017 fls. 185 Lº 2-1-O. **23:** Área 598,40m² - Transfere para José Coelho Neto, conforme registro neste
Cartório sob o nº 01 – 8.026 fls. 282 do Lº 2-2-O. **QUADRA 11: 01:** Área 598,40m² - Transfere para



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

Walter de Assis Junior e Renato Lopes Assis, conforme registro 01 – 12.202 fls. 99, Lº 2-2-X. **02:** Área 600m² - Transfere para Nízio José Ferreira conforme registro neste Cartório sob o nº 01 – 8.800 fls. 75 Lº 2-2-Q. **03:** Área 598,40m² - Transfere para Rosana Rodrigues Gonçalves, conforme registro nº 01 – 10.536 fls. 138 Lº 2-2-T. **04:** Área 450m² - Transfere para o Espólio de Celso Augusto de Oliveira, conforme registro sob o nº 01 – 9.272 fls. 14 2-2-R. **05:** Área 450m² - Transfere para Takani Doyama conforme registro 01 – 16.428 fls. 167 Lº nº 2-2-AF. **06:** Área 450m² - Transfere para o nº 01 – 37.353 fls. 26 Lº 2-1 - BU. **07:** Área 450m² - Transfere a Antônio Augusto Mendes, conforme registro nº 01-25.119, fls. 001, Lº Nº 2-1-AV. **08:** Área 450m² - Transfere a Ricardo Jabbur Lopes Conforme Registro neste Cartório sob nº 01 – 14.228 fls. 230 Lº 2-2-AB. **09:** Área 450m² - Transfere a Ricardo J. Lopes Conforme Registro neste Cartório sob o nº 01.14.229 fls. 110 Lº 2-1-AB. **10:** Área 450m² - Transfere para Luiz Josiel Gusmão Pinheiro, conforme registro neste Cartório nº 01 – 11.367 fls. 158 Lº 2-1-U. **11:** Área 450m² - Transfere para Jose Ed. Dias Laughton outro conforme registro 01 – 20.588 fls. 193 Lº 2-2-AN. **12:** Área 450m² - Transfere para João Rosa da Silva, conforme registro neste Cartório sob o nº 01 – 13.187, fls. 183 Lº 2-1-Z. **13:** Área 568,40m² - Transfere para José Maria Ferreira da Silva, conforme registro neste Cartório sob o nº 01-7.019 fls. 257 do Lº 2-1-M. **14:** Área 450m² - Transfere para Ronaldo da Conceição Faria, conforme registro neste Cartório sob o nº 01 – 6.663, fls. 76 do Lº nº 2-1-M. **15:** Área 450m² - Transfere para Geraldo Cecílio Bicalho, conforme Registro neste Cartório sob o nº 01 – 3.265 fls. 139 do Lº 2-1-F. **16:** Área 450m² - Transfere para Manoel Dionizio de Souza conforme Registro neste Cartório sob o nº 01 – 11.351, fls. 150 do Lº 2-1-U. **17; 18:** Área 450m² - Transfere para Ademar de Barros Bicalho conforme Registro 01 – 4.736 fls. 182 Lº 2-2 -I. **19:** Área 450m² - Transfere para Marcílio Teixeira da S. Veloso, conforme Registro 01 – 21.168 fls. 186 Lº 2-2-AQ. **20:** Área 450m² - Transfere para Eloina Bastos Balisa, conforme registro neste Cartório sob o nº 01 – 8.211 fls. 281 Lº 2-1-O. **21:** Área 450m² - Transfere para Terezinha Dilma Rodrigues conforme registro neste Cartório sob o nº 01 – 7.134 fls. 126 Lº 2-2-N. **22:** Área 450m² - Transfere para José Eduardo de Abreu conforme registro neste Cartório sob o nº 01 . 8.042 fls. 29 Lº 2-2-O. **23:** Área 568,40m² - Transfere para José Eduardo de Abreu, conforme registro neste Cartório sob o nº 01 - 8.043 fls. 194 Lº 2-1-O. **QUADRA - 12:** Do 01 ao 38 – Veja-se Matrícula nº 15.135 fls. 283 Lº 2-1-AC, referente a Unificação de Matrículas. **QUADRA - 13:** Do 01 ao 33 – Veja –se Matrícula nº 15.135 fls. 283 Lº 2-1-AC,

OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

referente a Unificação de Matrículas. **QUADRA - 14:** Do 01 ao 30 - Veja-se Matrícula nº 15.135, fls. 283 Lº 2-1-AC, referente a Unificação de Matrículas. **QUADRA - 15:** Do 01 ao 20 - Veja-se Matrícula nº 15.135, fls. 283 Lº 2-1-AC, referente a Unificação de Matrículas. **QUADRA - 16:** Do 01 ao 20 - Veja-se Matrícula nº 15.135, fls. 283 Lº 2-1-AC, referente a Unificação de Matrículas. **QUADRA - 17:** Do 01 ao 20 - Veja-se Matrícula nº 15.135, fls. 283 Lº 2-1-AC, referente a Unificação de Matrículas. **QUADRA - 18:** Do 01 ao 27 - Veja-se Matrícula nº 15.135, fls. 283 Lº 2-1-AC, referente a Unificação de Matrículas. **QUADRA - 19:** Do 01 ao 09 - Modificada Av. 23 fls. 77 Lº 2-2-AU. **QUADRA - 20:** **01; 02:** 390,00m² - Transfere para o nº 01 - 30.134, fls. 91 Lº 2-2-BG. **03:** 431,21m² - Transfere a Jairo Correa Neves, conforme registro neste Cartório sob o nº 01 - 30.007, fls. 229 do Lº 2-1-BF. **04; 05; 06; 07; 08; 09 10:** 450,00m² - Transfere para o nº 01 - 35.276 fls. 211 Lº 2- 2-BQ. **11; 12:** 450,00m² - Transfere para o nº 01 - 35.366 fls. 262 Lº 2-2-BQ. **13:** 450,00m²; **14; 15; 16; 17:** 450m² - Transfere para o nº 01 - 30.265, fls. 67, Lº 2-1-BG. **18; 19:** 450m² - Transfere para o nº 01 - 28.950 fls. 49 Lº 2-2-BE. **20:** 450m² - Transfere para o nº 01 - 27.530 fls. 183 Lº 2-2-BB. **21:** Transfere a SBH, conf. Registro 01 - 25.100 fls. 112 Lº 2-2-AV. **22:** Transfere a SBH, conf. Registro 01 - 25.100 fls. 112 Lº 2-2-AV. **23:** Transfere para o nº 01 - 28.822 fls. 279 Lº 2-2-BD. **24 ao 51:** Transfere a S.B. H conforme registro 01 - 25.100 fls. 112 Lº 2-2-AV. **QUADRA - 21: 01; 02; 03; 04** - (sem efeito) - (249,55m² - Transfere para o nº 01 - 39.345 fls. 197 Lº 2-1-BZ); **05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20.** **QUADRA - 22 - Do 01 ao 16:** Modificada Av. 41 fls. 155 Lº 2-2-BI. **QUADRA - 23: Do 01 ao 10:** Modificada Av. 41 fls. 155 Lº 2-2-BI. **11: 450,00m²** - Transfere para o nº 01 - 28.732 fls. 230 Lº 2-2-BD. **12 ao 26:** Modificada Av. 41 fls. 155 Lº 2-2-BI. **27:** 600,00m² - Transfere para o nº 01 - 31.478 fls. 233 Lº 2-2-BI. **28:** Modificada Av. 41 fls. 155 Lº 2-2-BI. **QUADRA - 24:** Do 01 ao 16: Modificada Av. 41 fls. 155 Lº 2-2-BI. **QUADRA - 25 :** Do 01 ao 24: Modificada Av. 41 fls. 155 Lº 2-2-BI. **QUADRA - 26:** Do 01 ao 16: Modificada Av. 41 fls. 155 Lº 2-2-BI. **QUADRA - 27:** Do 01 ao 15: Modificada Av. 41 fls. 155 Lº 2-2-BI. **QUADRA - 28:** Do 01 ao 29: Modificada Av. 41 fls. 155 Lº 2-2-BI. **QUADRA - 29:** Do 01 ao 10: Modificada Av. 41 fls. 155 Lº 2-2-BI. **QUADRA - 30:** 01; 02; 03; 04; 05. **QUADRA - 31:** 01 ao 40. **QUADRA - 32:** 01 ao 09. **QUADRA - 33:** 01 ao 28. **QUADRA - 34:** 01 ao 46. **QUADRA - 35:** 01 ao 40. **QUADRA - 36:** 01 ao 06. **QUADRA - 37:** 01 ao 26. **QUADRA - 38:** 01 ao 35. **QUADRA - 39:** 01 ao 43. **QUADRA - 40:** 01 ao 50. **QUADRA - 41:** 01 ao 44.



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

QUADRA - 42: 01 ao 32. QUADRA - 43: 01 ao 19. QUADRA - 44: 01 ao 20. QUADRA - 45: 01 ao 20. QUADRA - 46: 01 ao 26. QUADRA - 47: 01 ao 58. QUADRA - 48: 01 ao 18. QUADRA - 49: 01 ao 05. QUADRA - 50: 01 ao 25. QUADRA - 51: 01 ao 21. QUADRA - 52: 01 ao 29. QUADRA - 53: 01 ao 20. QUADRA - 54: 01 ao 11. QUADRA - 55: 01 ao 07. QUADRA - 56: 01 ao 54. QUADRA - 57: 01 ao 30. QUADRA - 58: 01 ao 09. QUADRA - 59: 01 ao 28. QUADRA - 60: 01 ao 11. QUADRA - 61: 01 ao 07. QUADRA - 62: 01 ao 11. QUADRA - 63: 01 ao 11. QUADRA - 64: 01 ao 14. QUADRA - 65: 01 ao 18. QUADRA - 66: 01 ao 18. QUADRA - 67: 01 e 02. QUADRA - 68: 01 ao 18. QUADRA - 69: 01 ao 10. QUADRA - 70: 01 ao 11. QUADRA - 71: 01 ao 29. QUADRA - 72: 01 ao 23. QUADRA - 73: 01 ao 18. QUADRA - 74: 01 ao 14. QUADRA - 75: 01 ao 11. QUADRA - 76: 01 ao 04. QUADRA - 77: 01 ao 24. QUADRA - 78: 01 ao 21. QUADRA - 79: 01 ao 38. QUADRA - 80: 01 ao 03. QUADRA - 81: 01 ao 12. QUADRA - 82: 01 ao 16. QUADRA - 83: 01 ao 10. QUADRA - 84: 01 ao 08. QUADRA - 85: 01 ao 38. QUADRA - 86: 01 ao 38. QUADRA - 87: 01 ao 28. QUADRA - 88: 01 ao 29. QUADRA - 89: 01 ao 32. QUADRA - 90: 01 ao 46. QUADRA - 91: 01 ao 15. QUADRA - 92: 01 ao 40. QUADRA - 93: 01 ao 22. QUADRA - 94: 01 ao 34. QUADRA - 95: 01 ao 09. QUADRA - 96: 01 ao 21. QUADRA - 97: 01 ao 28. QUADRA - 98: 01 ao 37. QUADRA - 99: 01 ao 19. QUADRA - 100: 01 ao 06. QUADRA - 101: 01 ao 22. QUADRA - 102: 01 ao 45. QUADRA - 103: 01 ao 45. QUADRA - 104: 01 ao 29. QUADRA - 105: 01 ao 14. QUADRA - 106: 01 ao 04. QUADRA - 107: 01 ao 23. QUADRA - 108: 01 ao 11. QUADRA - 109: Do 01 ao 12: Transfere para o nº 01 - 29.034 fls. 96 Lº 2-2-BE; 13 ao 23. QUADRA - 110: 01 ao 23. QUADRA - 111: 01 ao 52. QUADRA - 112: 01 ao 04. QUADRA - 113: 01 ao 41. QUADRA - 114: 01 ao 14. QUADRA - 115: 01 ao 40. QUADRA - 116: 01 ao 36. QUADRA - 117: 01 ao 32. QUADRA - 118: 01 ao 40. QUADRA - 119: 01 ao 28. QUADRA - 120: 01 ao 05. QUADRA - 121: 01 ao 27. QUADRA - 122: 01 ao 23. QUADRA - 123: 01 ao 42: Veja-se matrícula nº 34.442 fls. 52 Lº 2-2-BP. QUADRA - 124: 01 ao 52: Veja-se matrícula nº 34.442 fls. 52 Lº 2-2-BP. QUADRA - 125: 01 ao 14: Veja-se matrícula nº 34.442 fls. 52 Lº 2-2-BP. QUADRA - 126: 01 ao 14: Veja-se matrícula nº 34.442 fls. 52 Lº 2-2-BP. QUADRA - 127: 01 ao 15: Veja-se matrícula nº 34.442 fls. 52 Lº 2-2-BP. QUADRA - 128: 01 ao 23. QUADRA - 129: 01 ao 16. QUADRA - 130: 01 ao 23. QUADRA - 131: 01 ao 28. Veja-se matrícula nº 34.442 fls. 52 Lº 2-2-BP. QUADRA - 132: 01 ao 21. Veja-se matrícula



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

nº 34.442 fls. 52 Lº 2-2-BP. **QUADRA – 133: 01:** Transfere conf. registro 01 – 22.796, fls. 118, Lº 2-2-AR. **02:** Transfere Conf. registro 01 -22.797, fls. 299, Lº 2-1-AQ. **03 ao 08:** Veja-se matrícula nº 34.442 fls. 52 Lº 2-2-BP. **09:** Transfere conf. registro 01 – 22.798, fls. 119, Lº 2-2-AR. **10:** Transfere conf. registro 01 – 22.799, fls. 300, Lº 2-1-AQ. **11 ao 14:** Veja-se matrícula nº 34.442 fls. 52 Lº 2-2-BP; **15:** Transfere conf. registro 01 – 22.800, fls. 120, Lº 2-2-AR. **16:** Transfere conf. registro 01 – 22.801, fls. 01, Lº 2-1-AR. **QUADRA 134: 01 -** Transfere conf. registro 01 – 22.766, fls. 103, Lº 2-2-AR. **02 e 03:** Veja-se matrícula nº 34.442 fls. 52 Lº 2-2-BP. **04:** Transfere conf. registro 01 – 22.767, fls. 284, Lº 2-1-AQ. **05:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **06:** Transfere conf. registro 01 – 22.768, fls. 104, Lº 2-2-AR. **07:** Transfere conf. nº 01 -22.769, fls. 285, Lº 2-1-AQ. **08:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **09:** Transfere conf. registro 01 – 22.770, fls. 105, Lº 2-2-AR. **10:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **11:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **12:** Transfere conf. registro 01 – 22.771, fls. 286, Lº 2-1AQ. **13:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **14:** Transfere conf. registro 01-22.772, fls. 106, Lº 2-2-AR. **15:** Transfere conf. Registro 01 – 22.773, fls. 287, Lº 2-1-AQ. **16:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **17:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **18:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **19:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **20:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **21:** Transfere conf. registro 01 – 22.774, fls. 107, Lº 2-2-AR. **22:** Transfere conf. registro 01 – 22.775, fls. 288, Lº 2-1-AQ. **23:** Transfere conf. registro 01 – 22.776, fls. 108, Lº 2-2-AR. **24:** Transfere conf. registro 01 – 22.777, fls. 289 Lº 2-1-AQ. **25:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **26:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **27:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **28:** Transfere conf. registro 01 – 22.778, fls. 109, Lº 2-2-AR. **29:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **QUADRA – 135: 01:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **02:** Transfere conf. registro 01 – 22.779, fls. 290 Lº 2-1-AQ. **03:** Transfere conf. registro 01 – 22.780, fls. 110 Lº 2-1-AR. **04:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **05:** Transfere conf. registro 01 – 22.781, fls. 291 Lº 2-1-AQ. **06:** Transfere conf. registro 01 – 22.782, fls. 111 Lº 2-2-AR. **07:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **08:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **09:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **10:** Transfere conf. registro 01 – 22.783, fls. 292 Lº 2-1-AQ. **11:** Transfere conf. registro 01 – 22.784, fls. 112 Lº 2-1-AR. **12:** Transfere conf. registro 01 – 22.785, fls. 293 Lº 2-1-AQ. **13:** Transfere conf. registro 01 – 22.786, fls. 113 Lº 2-2-



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

AR. **14:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **15:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **QUADRA: 136: 01:** Transfere conf. registro 01 – 22.787, fls. 294 Lº 2-1-AQ. **02:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **03:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **04:** Transfere conf. registro 01 – 22.788, fls. 114 Lº 2-1-AR. **05:** Veja-se matrícula nº. **06:** Transfere conf. registro 01 – 22.789, fls. 295 Lº 2-1-AQ. **07:** Transfere conf. registro 01 – 22.790, fls. 115 Lº 2-2-AR. **08:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **09:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **10:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **11:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **12:** Transfere conf. registro 01 – 22.791, fls. 296 Lº 2-1-AQ. **13:** Transfere conf. registro 01 – 22.792, fls. 116 Lº 2-2-AR. **14:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **QUADRA 137: 01:** Transfere conf. registro 01 – 22.793, fls. 297 Lº 2-1-AQ. **02:** Transfere conf. registro 01 – 22.794, fls. 117 Lº 2-1-AR. **03:** Transfere conf. registro 01 – 22.795, fls. 298 Lº 2-1-AQ. **QUADRA 138: 01 ao 67 –** Transfere a Merca Imóvel, conf. registro 01 – 14.046 fls. 135 Lº 2-2-AB. **QUADRA – 139: 01 ao 04:** Transfere a Merca Imóvel, conf. registro 01 – 14.047 fls. 17, Lº 2-1-AB. **QUADRA – 140: 01 ao 10:** Transfere a Merca Imóvel, conf. registro 01 – 14.048 fls. 136, Lº 2-2-AB. **QUADRA 141: 01:** Transfere conf. registro 01 – 22.701, fls. 251 Lº 2-1-AQ. **02:** Transfere conf. registro 01 – 22.702, fls. 71 Lº 2-2-AR. **03:** Transfere conf. registro 01 – 29.870, fls. 254 Lº 2-2-BF. **04:** Área 480m² - Transfere a Marco A. F. Souza, conf. Registro 01 – 26.939 fls. 67 Lº 2-1-BA. **05; 06; 07:** Área 480m² - Transfere para o nº 01 – 28.249 fls. 182 Lº 2-1-BC. **08:** Área 480m² - Transfere para o nº 01 – 34.870 fls. 293 Lº 2-2-BP. **09; 10:** Transfere conf. registro 01 – 22.703, fls. 252 Lº 2-1-AQ. **11:** Área de 595m² - Transfere a Admundo R. Maia, Conf. Registro 01 – 19.331 fls. 25 Lº 2-1-AL. **12:** Área 720m² - Transfere a Augusto Belline Andrade Filho, Conf. Registro neste Cartório nº 01 - 22.922, fls. 181 Lº 2-2-AR. **13:** Área 480m² - Transfere a Augusto Bellino Andrade Filho, conf. Registro neste Cartório nº 01 – 22.923, fls. 66 Lº 2-1-AR. **14:** 840,00m² - Transfere a Francisco R. Almeida Conf. Registro 01 – 17.585 fls. 42 Lº 2-1-AH. **QUADRA – 142: 01:** Transfere conf. registro 01 – 22.704, fls. 72 Lº 2-1-AR. **02:** Transfere conf. registro 01 – 22.705, fls. 253 Lº 2-1-AQ. **03:** Veja-se matrícula nº 38.666 fls. 09 Lº 2-2-BZ. **04:** Veja-se matrícula nº 38.666 fls. 09 Lº 2-2-BZ. **05:** Veja-se matrícula nº 38.666 fls. 09 Lº 2-2-BZ. **06:** Transfere conf. registro 01 – 22.706, fls. 73 Lº 2-2-AR. **07:** Veja-se matrícula nº 38.666 fls. 09 Lº 2-2-BZ. **08:** Veja-se matrícula nº 38.666 fls. 09 Lº 2-2-BZ. **09:** Transfere conf. registro 01 – 22.707, fls. 254 Lº 2-1-AQ. **10:** Veja-se



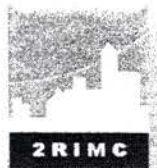
OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

matricula nº 38.666 fls. 09 Lº 2-2-BZ. **11:** Veja-se matricula nº 38.666 fls. 09 Lº 2-2-BZ. **12:** Transfere conf. registro 01 – 22.708, fls. 74 Lº 2-2-AR. **13:** Transfere conf. registro 01 – 22.709, fls. 255 Lº 2-1-AQ. **14:** Transfere conf. registro 01 – 22.710, fls. 75 Lº 2-2-AR. **QUADRA 143: 01:** Transfere conf. registro 01 – 22.711, fls. 256 Lº 2-1-AQ. **02:** Transfere conf. registro 01 – 22.712, fls. 76 Lº 2-1-AR. **03:** Veja-se Matricula nº 38.667 fls. 119 Lº 2-1-BX. **04:** Transfere conf. registro 01 – 22.713, fls. 257 Lº 2-1-AQ. **05:** Veja-se Matricula nº 38.667 fls. 119 Lº 2-1-BX. **06:** Veja-se Matricula nº 38.667 fls. 119 Lº 2-1-BX. **07:** Transfere conf. registro 01 – 22.714, fls. 77 Lº 2-2-AR. **08:** Transfere conf. registro 01 – 22.715, fls. 258 Lº 2-1-AQ. **09:** Veja-se Matricula nº 38.667 fls. 119 Lº 2-1-BX. **QUADRA – 144: 01:** Transfere conf. registro 01 – 22.748, fls. 94 Lº 2-2-AR. **02:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **03:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **04:** Transfere conf. registro 01 – 22.749, fls. 275 Lº 2-1-AQ. **05:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **06:** Transfere conf. registro 01 – 22.750, fls. 95 Lº 2-2-AR. **07:** Transfere conf. registro 01 – 22.751, fls. 276 Lº 2-1-AQ. **08:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **09:** Transfere conf. registro 01 – 22.752, fls. 96 Lº 2-2-AR. **10:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **11:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **12:** Transfere conf. registro 01 – 22.753, fls. 277 Lº 2-2-AQ. **13:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **14:** Transfere conf. registro 01 – 22.754, fls. 97 Lº 2-2-AR. **15:** Transfere conf. registro 01 – 22.755, fls. 278 Lº 2-1-AQ. **16:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **17:** Transfere conf. registro 01 – 22.756, fls. 98 Lº 2-2-AR. **18:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **19:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **20:** Transfere conf. registro 01 – 22.757, fls. 279 Lº 2-1-AQ. **21:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **22:** Transfere conf. registro 01 – 22.758, fls. 99 Lº 2-2-AR. **23:** Transfere conf. registro 01 – 22.759, fls. 280 Lº 2-1-AQ. **24:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **25:** Transfere conf. registro 01 – 22.760, fls. 100 Lº 2-2-AR. **26:** Transfere conf. registro 01 – 22.761, fls. 281 Lº 2-1-AQ. **27:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **28:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **29:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **30:** Transfere conf. registro 01 – 22.762, fls. 101 Lº 2-2-AR. **31:** Transfere conf. registro 01 – 22.763, fls. 282 Lº 2-1-AQ. **32:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **33:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **34:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **35:** Transfere conf. registro 01 – 22.764, fls. 102 Lº 2-2-AR. **36:** Transfere conf. registro 01 – 22.765, fls. 283 Lº 2-1-AQ. **37:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

BP. **38:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **39:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **40:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **QUADRA – 145: 01:** Transfere conf. registro 01 – 22.744, fls. 92 Lº 2-2-AR. **02:** Transfere conf. registro 01 – 22.745, fls. 273 Lº 2-1-AQ. **03:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **04:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **05:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **06:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **07:** Transfere conf. registro 01 – 22.746, fls. 93 Lº 2-2-AR. **08:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **09:** Transfere conf. registro 01 – 22.747, fls. 274 Lº 2-1-AQ. **QUADRA – 146: 01:** Transfere conf. registro 01 – 22.733, fls. 267 Lº 2-1-AQ. **02:** Transfere conf. registro 01 – 22.734, fls. 87 Lº 2-2-AR. **03:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **04:** Transfere conf. registro 01 – 22.735, fls. 268 Lº 2-1-AQ. **05:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **06:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **07:** Transfere conf. registro 01 – 22.736, fls. 88 Lº 2-2-AR. **08:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **09:** Transfere conf. registro 01 – 22.737, fls. 269 Lº 2-1-AQ. **10:** Transfere conf. registro 01 – 22.738, fls. 89 Lº 2-2-AR. **11:** Transfere conf. registro 01 – 22.739, fls. 270 Lº 2-1-AQ. **12:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **13:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **14:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **15:** Transfere conf. registro 01 – 22.740, fls. 90 Lº 2-2-AR. **16:** Transfere conf. registro 01 – 22.741, fls. 271 Lº 2-1-AQ. **17:** Transfere conf. registro 01 – 22.742, fls. 91 Lº 2-2-AR. **18:** Transfere conf. registro 01 – 22.743, fls. 272 Lº 2-1-AQ. **19:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **20:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **QUADRA 147: 01:** Transfere conf. registro 01 – 22.718, fls. 79 Lº 2-2-AR. **02:** Transfere conf. registro 01 – 22.719, fls. 260 Lº 2-1-AQ. **03:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **04:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **05:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **06:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **07:** Transfere conf. registro 01 – 22.720, fls. 80 Lº 2-2-AR. **08:** Transfere conf. registro 01 – 22.721, fls. 261 Lº 2-1-AQ. **09:** Transfere conf. registro 01 – 22.722, fls. 81 Lº 2-2-AR. **10:** Transfere conf. registro 01 – 22.723, fls. 262 Lº 2-1-AQ. **11:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **12:** Transfere conf. registro 01 – 22.724, fls. 82 Lº 2-2-AR. **13:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **14:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **15:** Transfere conf. registro 01 – 22.725, fls. 263 Lº 2-1-AQ. **16:** Transfere conf. registro 01 – 22.726, fls. 83 Lº 2-2-AR. **17:** Transfere conf. registro 01 – 22.727, fls. 264 Lº 2-1-AQ. **18:** Transfere conf. registro 01 – 22.728, fls. 84 Lº 2-2-AR. **19:** Veja-se matrícula nº



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **20:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **21:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **23:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **24:** Transfere conf. registro 01 – 22.729, fls. 265 Lº 2-1-AQ. **25:** Transfere conf. registro 01 – 22.730, fls. 85 Lº 2-2-AR. **26:** Transfere conf. registro 01 – 22.731, fls. 266 Lº 2-1-AQ. **27:** Transfere conf. registro 01 – 22.732, fls. 86 Lº 2-2-AR. **28:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **QUADRA - 148: 01:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **02:** Transfere conf. registro 01 – 22.716, fls. 78 Lº 2-2-AR. **03:** Veja-se matrícula nº 34.442, fls. 52 Lº 2-2-BP. **04:** Transfere conf. registro 01 – 22.717, fls. 259 Lº 2-1-AQ. **QUADRA – 149: 01:** (hum) área de 599,00m², transfere para Wildes Fernando Silva Tupinambá, conf. Registro neste Cartório sob o nº 01 – 8.293, fls. 22 Lº 2-1-P. **02:** (dois) Área 600,00m² Transfere para Humberto da Costa Elias, conforme registro neste Cartório sob o nº 1 – 7.928, fls. 233 Lº 2-2-O. **03:** (três) Área de 599,00m² - Transfere para Geraldo Paulino Santanna, conforme registro nº 01 – 3.174, fls. 198 deste Livro. **04:** (quatro) Área de 450,00m² Transfere para Antônio Paixão Castro Martins, conforme Registro neste Cartório sob o nº 01 – 8.758, fls. 54 do Lº 2-2-Q. **05:** (cinco) Área de 450,00m² Transfere ara Pedro Mota Sobrinho, conforme registro neste Cartório sob o nº 01 – 11.331, fls. 140 Lº 2-1-U. **06:** (seis) Área de 450m² Transfere para Juarez Pereira da Silva, conforme registro neste cartório sob o nº 01 – 7.775 fls. 53 Lº 2-1-O. **07:** (sete) Área e 540m² Transfere para Alisson Barbosa de Souza, conforme registro neste Cartório sob o nº 01 – 4.918, fls. 177 do Lº 2-2-I. **08:** área de 510m² - Transfere a Paulo Afonso Dias conf. Registro neste Cartório sob o nº 01 – 14.691 fls. 44 Lº 2-1-AC. **09:** Área 684m² - Transfere a Coriolando da Solidade Ribeiro Afonso, conf. Registro neste Cartório 01 – 23.090 fls. 270 Lº 2-2-AR. **10; 11:** Área 570,00m² Transfere a Maria Arlete de Souza Conf. registro 01 – 25.140 fls. 133 Lº 2-2-AV. **12:** Veja-se matricula nº 42.210 fls. 137 , 2-2-CF. **13:** Veja-se matricula nº 42.210 fls. 137 , 2-2-CF. **14:** Veja-se matricula nº 42.210 fls. 137 , 2-2-CF. **16:** Veja-se matricula nº 42.210 fls. 137 , 2-2-CF. **17:** Transfere conf. registro 01 – 22.802, fls. 121, Lº 2-2-AR. **18:** Veja-se matricula nº 42.210 fls. 137 , 2-2-CF. **19:** Transfere conf. registro 01 – 22.803, fls. 02 Lº 2-1-AR. **20:** 600m² Transfere para o nº 01 – 40.104 fls. 220 Lº 2-2-CB. **21:** Área 450m² transfere a Hugo Lacerda conforme registro neste Cartório Sob o nº 01 – 9.990 fls. 143 Lº 2-2-S. **22:** Área 450m² Transfere a José Carlos Soares Leite, conf. registro sob o nº 01 – 12.944 fls. 76 Lº 2-2-Z. **23:** Área 450m² transfere para Wilson Silva Araújo, Conf. registro neste Cartório sob o nº 01 – 10.028 fls. 162 Lº 2-2-S. **24:** Área 570m² transfere a Rogerio



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215

MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032

Daniele Alves Rizzo - Registradora

O. Neves, conf. registro 01 – 20.608 fs. 203 Lº 2-2-AN. **25:** Área 754m² transfere a Edmundo O. Neves, conf. registro 1 – 20.609 fs. 78 Lº 2-1-AN. **26:** área 814,00m² Transfere a Ivana de O. Neves, conf. registro 01 – 20.610 fs. 204 Lº 2-2-AN. **27:** área 645m² Transfere a Clarissa de O. Neves, Conf. registro 01 – 20.611 fs. 79 Lº 2-1-AN. **28:** Área de 450,00m² Transfere a Gessimar G. de Oliveira, Conf. Registro 01 – 21.875 fs. 124 Lº 2-1-AP. **29:** Área 450m² - Transfere a Sheila Monique Souto Leite, conforme registro neste Cartório nº 01 . 23.007, fs. 111 do Lº 2-1-AR. **30:** Transfere conf. registro 01 – 22.804, fs. 122 Lº 2-2-AR. **31:** Veja –se matricula nº 42.210 fs. 137 Lº 2-2-CF. **32:** Transfere conf. registro 01 – 22.805, fs. 03 Lº 2-1-AR. **33:** Área de 450 m² - Transfere a Leonardo de Queiroz Gonzaga, conf. Registro 01 – 21.152 fs. 178 Lº 2-2-AO. **34:** Transfere conf. registro 01 – 22.806, fs. 123, Lº 2-2-AR. **QUADRA – 150: 01 –** Área 600m² Transfere para Joao Almeida de Barros Lima Conf. registro neste Cartório sob o nº 01 – 10.501, fs. 279 Lº 2-1-S. **02:** Área 600m² Transfere a Raimundo F. Lopes, Conf. Registro 01 – 14.584 fs. 110 Lº 2-2-AC. **03:** Área 600m² Transfere a Luiz E. F. Mota, conf. Registro 01 – 26.078 fs. 20 Lº 2-2-AZ. **04:** Área 450m² Transfere para José Rocha Conf. registro neste Cartório sob o nº 01 – 9.341 fs. 268 do Lº nº 2-1-Q. **05:** Área 450m² Transfere para Marcos Boczar, conf. registro neste Cartório sob o nº 01 – 12.935 fs. 56 Lº 2-1-Z. **06:** Área 555,00m² Transfere para o nº 01 – 34.572 fs. 126 do Lº nº 2-2-BP. **07:** 594,00m² Transfere para Dalmo Gonçalves Rios conforme Registro neste Cartório sob o nº 01 – 11.205 fs. 73 Lº 2-1-U. **08:** 608,00m² Transfere para Dalmo Gonçalves Rios conforme Registro neste Cartório sob o nº 01 – 11.205 fs. 73 Lº 2-1-U. **09:** Área 570m² Transfere para José Ricardo Pimenta Borém conf. Registro 01 – 10.537 fs. 297 Lº 2-1-S. **10:** Área 510m² Transfere a José de Oliveira Andrade, conf. registro 01 – 16.714 fs. 14 Lº 2-2-AG. **11; 12:** Área de 450,00m² Transfere para Rubens França Dias de Sá, conforme registro neste Cartório sob o nº 01 – 5.643 fs. Lº 2-1-J. **13:** Área 450m² Transfere a Durval Neves Pereira Junior conf. registro 01 – 14.225 fs. 108 Lº 2-1-AB, deste Cartório. **14:** Área 450m² Transfere a José Geraldo Paulino, conf. registro 01-19.153 fs. 234 Lº 2-1-AJ. **15:** 620m² Transfere a Paulo A. P. de Medeiros, conf. registro neste Cartório sob o nº 01- 14.423 fs. 207 Lº 2-1-AB. **16:** 720m² -Transfere a Paulo A.P. de Medeiros Conf. Registro neste Cartório sob o nº 01 – 14.424 fs. 28 Lº 2-2-AC. **17:** 450m² Transfere a Maria Eloina Versiani de Souza conf. registro neste Cartório sob o nº 01 – 14.872 fs. 279 Lº 2-2-AC. **18:** Área de 525m² Transfere para Arlei Souza Barbosa conf. registro neste Cartório sob o nº 01 . 10.504 fs. 122 Lº 2-2-T. **19:** 693,50m² -



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215

MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032

Daniele Alves Rizzo - Registradora

Transferido para o Registro 01 mat. 43.953 Lº 02 – Sistema de fichas (01/06/2011). **20:** Área de 640m² transfere a Joaquim Itamar Ferreira Conf. Registro neste Cartório sob o nº 01 – 14.116 fls. 171 Lº 2-2-AB. **21:** Área 558m² Transfere para José Tardieu Mota Nobre conf. registro neste Cartório sob o nº 01 – 15.754 fls. 122, Lº 2-2-AE. **22:** Área de 450,00m² Transfere para Neusa Maria Andrade Jansen conforme registro neste Cartório sob o nº 01-6.911 fls. 202 do Lº 2-1-M. **23:** 450 m² Transfere para a matrícula 44.225 fls. 146 Lº 2-CR. (Prot. 102.246- 21/07/2011). **24:** 450m² Transfere para o nº 01 – 45.784, fls. 183 Lº 2-DB. (Prot. 104.857- 23/12/2011). **25:** Área 450 m² Transfere a Célio Humberto Ferreira Conf. registro neste Cartório sob o nº 01 . 14.871 fls. 148 Lº 2-1-AC. **26:** Área de 900,00m² Transfere a Otaviano de S. P. Junior, conforme registro 01 – 20.477 fls. 12. Lº 2-1-AN. **QUADRA 151: 01:** 599,00m² - Transfere para Raimundo Fagundes Lopes, conf. regto n/Cartório nº 01-15.019, fls. 222, Lº 2-1-AC. **02:** 450,00m² - Transfere para Armando Catolino Veloso Maia, conf. regto n/Cartório nº 01-14.761, fls. 91, Lº 2-1-AC. **03:** 450,00m² - Transfere para João dos Reis Canela, conf. regto n/Cartório nº 01-26.160, fls. 62, Lº 2-2-AZ. **04:** 599,00m² - Transfere para João dos Reis Canela, conf. regto n/Cartório nº 01-8.335, fls. 43, Lº 2-1-P. **05:** 450,00m² - Transfere para Erivaldo Nogueira da Cruz, conf. regto n/Cartório nº 01-10.503, fls. 280, Lº 2-1-S. **06:** 450,00m² - Transfere para Erivaldo Nogueira da Cruz, conf. regto n/Cartório nº 01-14.339, fls. 165, Lº 2-1-AB. **07:** 450,00m² - Transfere para Valdiney Veloso Figueiredo, conf. regto n/Cartório nº 01-8.809, fls. 288, Lº 2-1-P. **08:** 507,50m² - Transfere para João Renato Athayde Versiani, conf. regto n/Cartório nº 01-5.343, fls. 292, Lº 2-1-I. **09:** 540,00m² - Transfere para Pascelli X. dos Santos, conf. regto n/Cartório nº 01-13.885, fls. 236, Lº 2-1-AA. **10:** 511,50m² - Transfere para Luiz Veloso, conf. regto n/Cartório nº 01-9.988, fls. 142, Lº 2-2-S. **11:** 450,00m² - Transfere para Joaquim José Pedrosa de Almeida, conf. regto n/Cartório nº 01-11.490, fls. 40, Lº 2-2-V. **12:** 450,00m² - Transfere para Marlúcio das Graças Gonçalves Borborema, conf. regto n/Cartório nº 01-7.004, fls. 60, Lº 2-2-N. **13:** 450,00m² - Transfere para Marlúcio das Graças Gonçalves Borborema, conf. regto n/Cartório nº 01-7.005, fls. 250, Lº 2-1-M. **14:** 450,00m² - Transfere para Imobiliária Polígono Mineiro Ltda, conf. regto n/Cartório nº 01-5.513, fls. 78, Lº 2-1-J. **15:** 450,00m² - Transfere para Imobiliária Polígono Mineiro Ltda, conf. regto n/Cartório nº 01-5.514, fls. 178, Lº 2-2-J. **16:** 450,00m² - Transfere para Valdivino A. de Souza, conf. regto n/Cartório nº 01-14.266, fls. 249, Lº 2-2-AB. **17:** 450,00m² - Transfere para Maria Inês F. Sapucahy, conf. regto n/Cartório nº 01-13.648, fls. 235, Lº 2-2-



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

AA. **18:** 825,00m² - Transfere para Otaviano de S. P. Júnior, conf. regto n/ Cartório n° 01-20.476, fls. 136, L° 2-2-AN. **19:** 450,00m² - Transfere para Paulo Nilson Andrade Gomes, conf. regto n/ Cartório n° 01-5.750, fls. 297, L° 2-2-J. **20:** 570,00m² - Transfere para Jaime dos Santos, conf. regto n/ Cartório n° 01-9.340, fls. 48, L° 2-2-R. **21:** 720,00m² - Transfere para Paulo Chelone Aleixo, conf. regto n/ Cartório n° 01-12.074, fls. 35, L° 2-2-X. **22:** 700,00m² - Transfere para Lilian J. L. W. Athayde, conf. regto n/ Cartório n° 01-24.026, fls. 153, L° 2-2-AF. **23:** 655,00m² - Transfere para o n° 01-39.948, fls. 133, L° 2-2-CB. **24:** 525,00m² - Transfere para Alberto Juarez S. Lima, conf. regto n/ Cartório n° 01-13.769, fls. 177, L° 2-1-AA. **25:** 450,00m² - Transfere para João Pereira Rosa Filho, conf. regto n/ Cartório n° 01-5.575, fls. 110, L° 2-1-J. **26:** 450,00m² - Transfere para Paulo Nolne Alencar, conf. regto n/ Cartório n° 01-13.871, fls. 229, L° 2-1-AA. **27:** 450,00m² - Transfere para Roberto Luiz Andrade, conf. regto n/ Cartório n° 01-13.872, fls. 48, L° 2-2-AB. **28;** **29:** 480,00m² - Transfere para Orlando Sant'Ana Afonso, conf. regto n/ Cartório n° 01-11.136, fls. 158, L° 2-2-U. **30:** 795,00m² - Transfere para Aliomar V. Assis e outro, conf. regto n/ Cartório n° 01-26.036, fls. 298, L° 2-2-AX. **QUADRA 152: 01:** 599,00m² - Transfere para José Marcelino Silva, conf. regto n/ Cartório n° 01-19.600, fls. 286, L° 2-2-AL. **02:** 600,00m² - Transfere para Alberto Juarez Souza Lima, conf. regto n/ Cartório n° 01-10.520, fls. 130, L° 2-2-T. **03:** 599,00m² - Transfere para Gabriel Soares de Moura, conf. regto n/ Cartório n° 01-8.742, fls. 46, L° 2-2-Q. **04:** 450,00m² - Transfere para Catarina de Avellán Neves, conf. regto n/ Cartório n° 01-9.842, fls. 69, L° 2-2-S. **05:** 450,00m² - Transfere para G.F Construções Ltda, conf. regto n/ Cartório n° 01-4.840, fls. 137, L° 2-2-I. **06:** 450,00m² - Transfere para Paulo Roberto Gonçalves, conf. regto n/ Cartório n° 01-13.799, fls. 192, L° 2-1-AA. **07:** 450,00m² - Transfere para Ronaldo Pereira os Santos, conf. regto n/ Cartório n° 01-9.590, fls. 181, L° 2-2-R. **08:** 450,00m² - Transfere para Wilson Pereira Andrade, conf. regto n/ Cartório n° 01-9.991, fls. 16, L° 2-1-S. **09:** 450,00m² - Transfere para Rubens Pinto Rodrigues, conf. regto n/ Cartório n° 01-19.830, fls. 103, L° 2-2-AM. **10:** 450,00m² - Transfere para Sergio Murilo Dias, conf. regto n/ Cartório n° 01-23.203, fls. 209, L° 2-1-AR. **11:** 450,00m² - Transfere para Luciane C. Romero Veloso, conf. regto n/ Cartório n° 01-23.530, fls. 202, L° 2-2-AS. **12:** 450,00m² - Transfere para Antônio Cândido Ngareth, conf. regto n/ Cartório n° 01-10.616, fls. 178, L° 2-2-T. **13:** 450,00m² - Transfere para Domingos G. dos Reis, conf. regto n/ Cartório n° 01-17.571, fls. 35, L° 2-1-AH. **14:** 450,00m² - Transfere para Ricardo Teixeira de Almeida, conf. regto n/ Cartório n° 01-12.674, fls. 41, L° 2-2-Z. **15:** 450,00m² - Transfere para



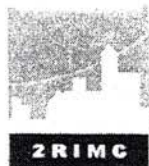
OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

o nº 01-39.222, fls. 26, Lº 2-2-CA. **16:** 450,00m² - Transfere para Jaime Gusmão Pinheiro, conf. regto n/Cartório nº 01-19.556, fls. 264, Lº 2-2-AL. **17:** 450,00m² - Transfere para o nº 01-41.842, fls. 247, Lº 2-2-CE. **18:** 450,00m² - Transfere para Eros Freire Cardoso, conf. regto n/Cartório nº 01-16.518, fls. 214, Lº 2-2-AF. **19:** 450,00m² - Transfere para Maria Aparecida Antunes, conf. regto n/Cartório nº 01-9.315, fls. 255, Lº 2-1-Q. **20:** 450,00m² - Transfere para Zeilton Martins de Oliveira, conf. regto n/Cartório nº 01-6.034, fls. 142, Lº 2-2-L. **21:** 450,00m² - Transfere para Edmar Gonçalves Almeida, conf. regto n/Cartório nº 01-5.531, fls. 87, Lº 2-1-J. **22:** 450,00m² - Transfere para Edilson F. dos Santos, conf. regto nº 01-16.919, fls. 04, Lº 2-1-AG. **23:** 450,00m² - Transfere para o nº 01-29.491, fls. 253, Lº 2-1-BE. **24:** 450,00m² - Transfere para Maria da G. F. Anjos, conf. regto nº 01-21.104, fls. 154, Lº 2-2-AO. **25:** 450,00m² - Transfere para Maria Luciene Cordeiro Sarmiento, conf. regto nº 01-14.250, fls. 241, Lº 2-2-AB. **26:** 450,00m² - Transfere para Dilson Machado de Lima, conf. regto nº 01-5.304, fls. 71, Lº 2-2-J. **27:** 450,00m² - Transfere para Wallace Eustaquí Machado Brito, conf. regto nº 01-3.473, fls. 244, Lº 2-1-F. **28:** 450,00m² - Transfere para Ricardo Teixeira de Almeida, conf. regto nº 01-13.641, fls. 112, Lº 2-1-AA. **29:** 450,00m² - Transfere para Belarmino Ferreira de Jesus, conf. regto nº 01-8.190, fls. 67, Lº 2-2-P. **30:** 450,00m² - Transfere para Claudemir Moura da Silva, conf. regto nº 01-9.338, fls. 47, Lº 2-2-R. **31:** 450,00m² - Transfere para Edilson Alves Vilas Boas, conf. regto nº 01-13.735, fls. 160, Lº 2-1-AA. **32:** 450,00m² - Transfere para Luiz Josnel G. Pinheiro, conf. regto nº 01-17.879, fls. 191, Lº 2-1-AH. **33:** 450,00m² - Transfere para Luiz Josnel G. Pinheiro, conf. regto nº 01-17.880, fls. 13, Lº 2-2-AI. **34:** 450,00m² - Transfere para Virgílio Antonino Lafetá Magalhães, conf. regto nº 01-12.494, fls. 247, Lº 2-2-X. **35:** 450,00m² - Transfere para Teodomiro Geraldo de Assis Ribeiro, conf. regto nº 01-12.496, fls. 248, Lº 2-2-X. **36:** 599,00m² - Transfere para Pavisán – Engenharia Industria e Comercio S/A, conf. regto nº 01-3.358, fls. 290, d/livro. **37:** 600,00m² - Transfere para Pavisán – Engenharia Industria e Comercio S/A, conf. regto nº 01-3.359, fls. 186, Lº 2-1-F. **38:** 599,00m² - Transfere para Pavisán – Engenharia Industria e Comercio S/A, conf. regto nº 01-3.360, fls. 291, d/livro. **QUADRA 153: 01:** 599,00m² - Transfere para José Anísio Queiroz, conf. regto nº 01-7.517, fls. 217, Lº 2-1-N, deste Cartório. **02:** 600,00m² - Transfere para Hélio José Lopes Leão, conf. regto nº 01-9.986, fls. 141, Lº 2-2-S. **03:** 599,00m² - Transfere para Geraldo Paulino Santanna, conf. regto nº 01-3.173, fls. 93, Lº 2-1-F. **04:** 450,00m² - Transfere para Maria Aparecida Barbosa Bruno, conf. regto nº 01-11.561, fls. 257, Lº 2-1-U. **05:** 450,00m² - Transfere para



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

José Carlos Tolentino, conf. regto nº 01-5.407, fls. 24, Lº 2-1-J. **06:** 450,00m² - Transfere para José Carlos Maia Ribeiro, conf. regto nº 01-11.581, fls. 268, Lº 2-1-U. **07:** 450,00m² - Transfere para Norival Eustáquio Borborema, conf. regto nº 01-7.659, fls. 289, Lº 2-1-N. **08:** 450,00m² - Transfere para Sergio Augusto Moreira Bastos, conf. regto nº 01-7.143, fls. 27, Lº 2-1-N. **09:** 450,00m² - Transfere para José Salvador da Silva, conf. regto nº 01-14.943, fls. 184, Lº 2-1-AC. **10:** 450,00m² - Transfere para Geraldo Leão Godinho, conf. regto nº 01-7.991, fls. 163, Lº 2-1-O. **11:** 450,00m² - Transfere para Welton Ferreira Santos, conf. regto nº 01-5.272, fls. 55, Lº 2-2-J. **12:** 450,00m² - Transfere para o nº 01-4.892, fls. 164, Lº 2-2-I. **13:** 450,00m² - Transfere para Antônio Pereira da Silva, conf. regto nº 01-8.994, fls. 175, Lº 2-2-Q. **14:** 450,00m² - Transfere para Raimundo José de Oliveira, conf. regto nº 01-7.477, fls. 197, Lº 2-1-N. **15:** 450,00m² - Transfere para Carlo Antônio Rodrigues Parrela, conf. regto nº 01-7.324, fls. 223, Lº 2-2-N. **16:** 450,00m² - Transfere para Mario Nazaré Mendes, conf. regto nº 01-7.943, fls. 139, Lº 2-1-O. **17:** 450,00m² - Transfere para Mario Nazaré Mendes, conf. regto nº 01-7.944, fls. 241, Lº 2-2-O. **18:** 450,00m² - Transfere para Mario Nazaré Mendes, conf. regto nº 01-7.945, fls. 140, Lº 2-1-O. **19:** 450,00m² - Transfere para Maria José Santos de Oliveira, conf. regto nº 01-6.179, fls. 128, Lº 2-1-L. **20:** 599,00m² - Transfere para PAVISAN – Engenharia Indústria e Comércio S/A, conf. regto nº 01-3.361, fls. 187, Lº 2-1-F. **21:** 600,00m² - Transfere para PAVISAN – Engenharia Indústria e Comércio S/A, conf. regto nº 01-3.362, fls. 292, deste livro. **22:** 599,00m² - Transfere para PAVISAN – Engenharia Indústria e Comércio S/A, conf. regto nº 01-3.363, fls. 188, Lº 2-1-F. **QUADRA 154: 01:** 599,00m² - Transfere para Rosângela Gonçalves Souto, conf. regto nº 01-10.534, fls. 137, Lº 2-2-T. **02:** 600,00m² - Transfere para José Afonso Leite Silva, conf. regto nº 01-9.989, fls. 15, Lº 2-1-S. **03:** 599,00m² - Transfere para José Afonso Leite Silva, conf. regto nº 01-7.384, fls. 253, Lº 2-2-N. **04:** 450,00m² - Transfere para José Afonso Leite Silva, conf. regto nº 01-7.385, fls. 250, Lº 2-1-N. **05:** 450,00m² - Transfere para Otacílio Gomes de Oliveira, conf. regto nº 01-10.111, fls. 79, Lº 2-1-S. **06:** 450,00m² - Transfere para João Adelmo Santos, conf. regto nº 01-10.011, fls. 26, Lº 2-1-S. **07:** 450,00m² - Transfere para João Adelmo Lauton, conf. regto nº 01-4.888, fls. 161, Lº 2-2-I. **08:** 450,00m² - Transfere para Eder de Oliveira Martins, conf. regto nº 01-9.287, fls. 241, Lº 2-1-Q. **09:** 450,00m² - Transfere para Ewani Ferreira Borges, conf. regto nº 01-8.251, fls. 01, Lº 2-1-P. **10:** 450,00m² - Transfere para Ewani Ferreira Borges, conf. regto nº 01-8.250, fls. 97, Lº 2-2-P. **11:** 450,00m² - Transfere para Oswaldo Ferreira



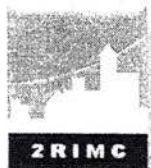
OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

Colares, conf. regto nº 01-7.989, fls. 162, Lº 2-1-O. **12:** 450,00m² - Transfere para Hilton Luiz do Nascimento, conf. regto nº 01-9.305, fls. 250, Lº 2-1-Q. **13:** 450,00m² - Transfere para Afonso Amand A. das Neves, conf. regto nº 01-16.132, fls. 17, Lº 2-2-AF. **14:** 599,00m² - Transfere para PAVISAN – Engenharia Indústria e Comércio S/A, conf. regto nº 01-3.364, fls. 293, deste livro. **15:** 600,00m² - Transfere para PAVISAN – Engenharia Indústria e Comércio S/A, conf. regto nº 01-5.545, fls. 94, Lº 2-1-J. **16:** 599,00m² - Transfere para PAVISAN – Engenharia Indústria e Comércio S/A, conf. regto nº 01-4.183, fls. 11, Lº 2-1-H. **QUADRA 155: 01:** 599,00m² - Transfere para Alberto Flogia, conf. regto nº 01-4.488, fls. 256, Lº 2-2-H. **02:** 450,00m² - Transfere para Marcílio da Silva Ribeiro, conf. regto nº 01-12.992, fls. 200, Lº 2-2-Z. **03:** 450,00m² - Transfere para Renato Rabelo de Freitas, conf. regto nº 01-13.698, fls. 260, Lº 2-2-AA. **04:** 599,00m² - Transfere para Igreja Presbiteriana de Moc, conf. regto nº 01-9.693, fls. 163, Lº 2-1-R. **05:** 525,00m² - Transfere para Letícia Jacinta de A. Barreto, conf. regto nº 01-11.832, fls. 213, Lº 2-2-V. **06:** 552,00m² - Transfere para Teodomiro G. de A. Ribeiro, conf. regto nº 01-14.265, fls. 128, Lº 2-1-AB. **07:** 525,00m² - Transfere para Brasilino Guimarães de Matos, conf. regto nº 01-8.743, fls. 254, Lº 2-1-P. **08:** 525,00m² - Transfere para Osvando Mendes Cardoso, conf. regto nº 01-9.672, fls. 251, Lº 2-2-R. **09:** 525,00m² - Transfere para Marcelo Cesário Simões, conf. regto nº 01-6.909, fls. 201, Lº 2-1-M. **10:** 525,00m² - Transfere para Gilberto dos Santos Viana, conf. regto nº 01-10.896, fls. 36, Lº 2-2-U. **11:** 525,00m² - Transfere para Creusa Lúcia Rabelo, conf. regto nº 01-9.358, fls. 57, Lº 2-2-R. **12:** 525,00m² - Transfere para Francisco de Cássia Sobreira, conf. regto nº 01-12.147, fls. 256, Lº 2-1-V. **13:** 525,00m² - Transfere para João Batista Azevedo Casasanta, conf. regto nº 01-22.632, fls. 35, Lº 2-2-AR. **14:** 525,00m² - Transfere para João Batista Azevedo Casasanta, conf. regto nº 01-22.633, fls. 216, Lº 2-1-AQ. **15:** 599,00m² - Transfere para PAVISAN – Engenharia Indústria e Comércio S/A, conf. regto nº 01-4.185, fls. 12, Lº 2-1-H. **16:** 450,00m² - Transfere para João Eustáquio Barbosa, conf. regto nº 01-10.613, fls. 37, Lº 2-1-T. **17:** 450,00m² - Transfere para Clemente José Alves, conf. regto nº 01-10.652, fls. 196, Lº 2-2-T. **18:** 599,00m² - Transfere para PAVISAN – Engenharia Indústria e Comércio S/A, conf. regto nº 01-4.184, fls. 104, Lº 2-2-H. **QUADRA 156: 01:** 718,40m² - Transfere para Waldir José André, conf. regto nº 01-8.481, fls. 122, Lº 2-1-P. **02:** 660,00m² - Transfere para Waldir José André, conf. regto nº 01-8.482, fls. 216, Lº 2-2-P. **03:** 718,40m² - Transfere para Paulo Roberto Dias, conf. regto nº 01-5.939, fls. 07, Lº 2-1-L. **04:** 525,00m² - Transfere para Domínico Morano, conf. regto nº 01-8.070,



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

fls. 04, Lº 2-2-P. **05:** 525,00m² - Transfere para Joaquim Paulo Mariani Correia, conf. regto nº 01-2.125, fls. 165, Lº 2-1-D. **06:** 532,00m² - Transfere para Segmando Seyro Sarmiento e s/m, conf. regto nº 01-7.984, fls. 261, Lº 2-2-O. **07:** 660,40m² - Transfere para Geraldo Gomes Lima, conf. regto nº 01-8.480, fls. 215, Lº 2-2-P. **08:** 420,00m² - Transfere para Marse Gomes e Souza Bastos, conf. regto nº 01-2.128, fls. 219, Lº 2-2-D. **09:** 625,40m² - Transfere para Taro Imay, conf. regto nº 01-8.203, fls. 277, Lº 2-1-O. **QUADRA 157: 01:** 598,40m² - Transfere para Alexandre Panagiot's Kottas, conf. regto nº 01-11.296, fls. 239, Lº 2-2-U. **02:** 600,00m² - Transfere para Alexandre Panagiot's Kottas, conf. regto nº 01-11.296, fls. 239, Lº 2-2-U. **03:** 598,40m² - Transfere para Alexandre Panagiot's Kottas, conf. regto nº 01-11.296, fls. 239, Lº 2-2-U. **04:** 450,00m² - Transfere para Osvaldo José de Moraes, conf. regto nº 01-9.339, fls. 267, Lº 2-1-Q. **05:** 480,00m² - Transfere para Egídio Cordeiro Aquino, conf. regto nº 01-6.566, fls. 137, Lº 2-2-M. **06:** 594,00m² - Transfere para Ewani Ferreira Borges, conf. regto nº 01-6.933, fls. 213, Lº 2-1-M. **07:** 620,00m² - Transfere para Ewani Ferreira Borges, conf. regto nº 01-6.932, fls. 24, Lº 2-2-N. **08:** 450,00m² - Transfere para Eduardo de Moraes, conf. regto nº 01-10.518, fls. 129, Lº 2-2-T. **09; 10:** 450,00m² - Transfere para Neyde Imaculada da Conceição, conf. regto nº 01-4.009, fls. 223, Lº 2-1-G. **11:** 438,00m² - Transfere para Mauro Olivio Braga, conf. regto nº 01-2.205, fls. 205, Lº 2-1-D. **12:** 416,00m² - Transfere para Gilberto Medeiros Leite e s/mulher, conf. regto nº 01-4.537, fls. 189, Lº 2-1-H. **13:** 483,00m² - Transfere para Vera Lucia Versiani Martins, conf. regto nº 01-5.971, fls. 24, Lº 2-1-L. **14:** 658,40m² - Transfere para Ewani Ferreira Borges, conf. regto nº 01-6.930, fls. 23, Lº 2-2-N. **15:** 450,00m² - Transfere para Ewani Ferreira Borges, conf. regto nº 01-6.931, fls. 212, Lº 2-1-M. **16:** 450,00m² - Transfere para Dr. Athos Avelino Pereira, conf. regto nº 01-2.828, fls. 273, Lº 2-2-E. **17:** 648,40m² - Transfere para Dr. Athos Avelino Pereira, conf. regto nº 01-2.827, fls. 217, Lº 2-1-E. **QUADRA 158: 01:** 598,40m² - Transfere para Odelgirmeria Fonseca, conf. regto nº 01-7.003, fls. 249, Lº 2-1-M. **02:** 600,00m² - Transfere para Antônio Gaspar de Figueiredo Bessa, conf. regto nº 01-4.199, fls. 19, Lº 2-1-H. **03:** 598,40m² - Transfere para Antônio Gaspar de Figueiredo Bessa, conf. regto nº 01-4.198, fls. 111, Lº 2-2-H. **04:** 450,00m² - Transfere para Paulo Roberto Valle, conf. regto nº 01-13.893, fls. 240, Lº 2-1-AA. **05:** 450,00m² - Transfere para Paulo Roberto Valle, conf. regto nº 01-11.349, fls. 149, Lº 2-1-U. **06:** 450,00m² - Transfere para Raimundo dos S. Sobrinho, conf. regto nº 01-15.082, fls. 84, Lº 2-2-AD. **07:** 450,00m² - Transfere para Raimundo dos S. Sobrinho, conf. regto nº 01-15.083, fls. 256, Lº 2-1-AC. **08;**



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215

MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032

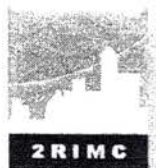
Daniele Alves Rizzo - Registradora

09; **10:** 710,50m² - Transfere para Ana Maria Faria Lopes, conf. regto nº 01-10.516, fls. 128, Lº 2-2-T. **11:** 450,00m² - Transfere para Carmem Suzana Melo Crisóstomo, conf. regto nº 01-10.519, fls. 288, Lº 2-1-S. **12:** 450,00m² - Transfere para Antônio Luiz Amaral Figueiredo, conf. regto nº 01-10.580, fls. 160, Lº 2-2-T. **13:** 450,00m² - Transfere para Antônio Gomes da Mota, conf. regto nº 01-4.204, fls. 114, Lº 2-2-H. **14:** 450,00m² - Transfere para Antônio Gomes da Mota, conf. regto nº 01-4.203, fls. 21, Lº 2-1-H. **15:** 450,00m² - Transfere para Geraldo Paulino Santana Filho, conf. regto nº 01-2.456, fls. 84, Lº 2-2-E. **16:** 450,00m² - Transfere para Danilo Pereira Borges, conf. regto nº 01-4.172, fls. 98, Lº 2-2-H. **17:** 450,00m² - Transfere para Danilo Pereira Borges, conf. regto nº 01-4.173, fls. 06, Lº 2-1-H. **18:** 495,00m² - Transfere para Elmar de Oliveira Santana, conf. regto nº 01-4.474, fls. 93, Lº 2-2-E. **19:** 734,48m² - Transfere para Maria de Jesus de Matos, conf. regto nº 01-7.182, fls. 150, Lº 2-2-V. **20:** 522,00m² - Transfere para Sérgio Pires Antunes, conf. regto nº 01-2.232, fls. 272, Lº 2-2-D. **21:** 522,00m² - Transfere para Sérgio Pires Antunes, conf. regto nº 01-2.233, fls. 219, Lº 2-1-D. **22:** 560,00m² - Transfere para Marcos Fabiano Pires, conf. regto nº 01-2.124, fls. 222, Lº 2-2-D. **23:** 891,40m² - Transfere para Marcos Fabiano Pires, conf. regto nº 01-2.133, fls. 169, Lº 2-1-D. **QUADRA 159: 01:** (hum) Área de 598,40 - Transfere para José Reinaldo Martins Santos conforme registro neste Cartório sob o nº 01- 7.391 fls. 153 do Lº 2-1-N. **02:** (dois) Área de 600,00m² - Transfere para Ivan de Souza Guerra, conforme registro neste cartório sob o nº 01-10.095, fls. 71, Lº 2-1-S. **03:** (três) Área de 598,40m² Transfere para Ivani de Souza Guerra, conf. registro neste Cartório sob o nº 01 - 10.095 fls. 71 Lº 2-1-S. **04:** Área de 450m² - Transfere para Teodomiro Paulino Conf. Registro neste Cartório sob o nº 01-10.502 fls. 121 do Lº 2-2-T. **05:** Área de 450m² - Transfere para Teodomiro Paulino Correa Conf. registro neste Cartório sob o nº 01 - 10.502 fls. 121 do Lº 2-2-T. **06:** Área de 450,00m² Transfere para Ronaldo Santana Martins, conforme registro neste Cartório sob o nº 01-8.995, fls. 94 do Lº 2-1-Q. **07:** Área de 450m² Transfere para Waldir José André, conf. Registro neste Cartório sob o nº 01 - 8.483 fls. 123 Lº 2-1-P. **08:** Área de 450m² Transfere para Antenor Brito Vilela, conf. registro neste Cartório sob o nº 01 - 13.681 fls. 132 Lº 2-1-AA. **09:** Área de 450m² - Transfere para Oswaldo Guimarães, conforme registro neste Cartório sob o nº 01 - 7.155, fls. 33 do Lº 2-1-N. **10:** Área de 450m² Transfere para Valdir Veloso Figueiredo, Conforme registro neste cartório sob o nº 01 - 12.293 fls. 29 Lº 2-1-X. **11:** Área de 450m² - Transfere para Antônio Gomes da Mota, conforme registro neste Cartório sob o nº 01-11.576 fls. 84 Lº 2-1-H. **12:** Área de 450m² -



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

Transfere para Clarice Veloso Silveira, conforme Registro neste Cartório sob o nº 01-11.576, fls. 84do Lº 2-2-V. **13:** Área de 450m² - Transfere para Fernando Souza Leopoldo conf. registro neste Cartório sob o nº 01 - 7.999 fls. 168 do Lº 2-1-O. **14:** 450m² Transfere para Waldir José André, conforme registro neste Cartório sob o nº 01-8.484 fls. 217 Lº 2-2-P. **15:** Área de 450m² - Transfere para Antônio Gomes da Mota, conforme registro neste Cartório sob o nº 01 - 4.206, fls. 115 Lº 2-2-H. **16:** Área de 450m² Transfere para Antônio Gomes da Mota, conforme Registro neste Cartório sob o nº 01 - 4.207 fls. 23 Lº 2-1-H. **17:** Área de 450m² Transfere para Evilázio R. Aquino conforme registro neste Cartório sob o nº 01 - 15.732 fls. 111 Lº 2-2-AE. **18:** Área de 450,00m², Transfere para Ivan de Souza Guerra Conforme registro neste Cartório sob o nº 01-10.095 fls. 71 Lº 2-1-S. **19:** Área de 450m² - Transfere para Ivan de Souza Guerra, conforme registro neste Cartório sob o nº 01-10.093, fls. 71 Lº 2-1-S. **20:** Área de 450m² Transfere para Noé de Souza Meira, conf. registro neste Cartório sob o nº 01-7.129, fls. 20 do Lº nº 2-1-N. **21:** Área de 450m² - Transfere para João Ferreira Cardoso, conf. registro neste Cartório sob o nº 01-5.389 fls. 15 do Lº 2-1-J. **22:** Área de 450m², Transfere para Genésio Tolentino Filho, conforme registro neste Cartório sob o nº 01 - 6.430, fls. 69 do Lº 2-2-M. **23:** Área de 450m² Transfere para José Nelson de Andrade conforme registro neste Cartório sob o nº 01- 2.596, fls. 154 Lº 2-2-E. **24:** Área de 450m² Transfere para Jefferson Tolentino Trindade, conforme registro neste Cartório sob o nº 01 -5.043, fls. 142 Lº 2-1-I. **25:** Área de 450m² - Transfere para Jefferson Tolentino Trindade, conf. registro neste Cartório sob o nº 01 - 7.812, fls. 174 Lº 2-2-O. **26:** Área de 450m² Transfere a Gerson Raffa, conforme registro neste Cartório nº 01 - 23.289, fls. 253 do Lº nº 2-1-AR. **27:** Área de 450m² Transfere para José da Conceição Santos, conforme Registro neste Cartório sob o nº 01-5.752, fls. 298 do Lº 2-2-J. **28:** Área de 450m² Transfere para Fernando Antônio Silva Barbosa, conforme registro neste Cartório sob o nº 01 - 10.496, fls. 118 Lº 2-2-T. **29:** Área de 450m² Transfere para José Otávio dos Santos conf. registro neste Cartório sob o nº 01 - 6.012 fls. 131 Lº 2-2-L. **30:** Área de 450m² Transfere para Marco Antônio Jorge, conf. registro neste Cartório sob o nº 01 - 9.807, fls. 223 Lº 2-1-R. **31:** Área de 450m², Transfere para Marco Antônio Jorge, conf. registro neste Cartório sob o nº 01 - 9.806 fls. 23 Lº 2-2-S. **32:** Área de 598,40m², Transfere para Antônio Cordeiro de Faria, conf. registro neste Cartório sob o nº 14.222, fls. 227, Lº 2-2-AB. **33:** Transfere para Henrique Saporì Neto conf. registro nº 01-11.134 fls. 157 Lº 2-2-U deste Cartório com 600m². **34:** Área de 598,40m² Transfere para Henrique Saporì Neto, conforme



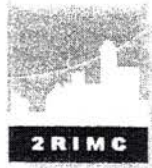
OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

Registro neste Cartório sob o nº 01 – 11.133 fls. 35 Lº 2-1-U. **QUADRA 160:** 1- Área 645,00m²- Transfere para o nº 01-27.843, fls. 256, Lº 2.1-BB; 2(dois)- Área 750,90m²- Transfere para Tarcísio Felipe Santiago, conf. registro n/ Cartório sob o nº 01-7.120, fls. 119, Lº 2.2-N; 3(três)- Área 577,50m²- Transfere para Rossini Pereira conf. reg. n/ Cartório sob o nº 01-6.907, fls. 200, Lº 2.1-M; 4(quatro)- Área 542,50m²- Transfere para Marcos Souza Faria, conforme registro n/ Cartório sob o nº 01-2.59, fls. 102, Lº 2.1-E; 5(cinco)- Área 542,50m²- Transfere para Milciades Soares de Abreu, conf. reg. n/ Cartório sob o nº 01-10.650, fls. 195, Lº 2.2-T; 6(seis)- Área 542,50m²- Transfere para Diomar Freire Cangussu, conf. reg. n/ Cartório sob o nº 01-7986, fls. 262, Lº 2.2-O; 7(sete)- Transfere a Renaut Alípio Fonseca, conf. reg. n/ Cartório sob o nº 01-15.124, fls. 105, Lº 2.2-AD; 8(oito) Área 525 m²- Transfere para Iobe Araújo Botelho, conf. reg. n/ Cartório sob o nº 01-7.962, fls. 250, Lº 2.2-O; 9(nove) Área de 698m²- Transfere para Iobe Araújo Botelho, conf. reg. n/ Cartório sob o nº 01-7963, fls. 149, Lº 2.1-O; 10(dez) Área 507,50m²- Transfere para Gerson Ruas de Abreu, conf. reg. n/ Cartório sob o nº 01-6.579 fls. 34, Lº 2.1-N; 11(onze) Área 507,50 m²- Transfere para Pedro Tolentino Fonseca Neto, conf. reg. n/ Cartório sob o nº 01-10.823, fls. 158, Lº 2.1-T; 12(doze) Área 525 m²- Transfere para Iobe Araújo Botelho, conf. reg. n/ Cartório sob o nº 01-7962, fls. 250, Lº 2.2-O; 13(treze) Área 507,50 m²- Transfere para Enock Novaes Meira, conf. reg. n/ Cartório sob o nº 01-10.124 fls. 213, Lº 2.2-S; 14(quatorze) Área 525 m²- Transfere para o nº 01-28.170, fls. 230, Lº 2.2-BC; 15(quinze)-Área 525 m²- Transfere para Jaci dos Santos Barbosa, conf. reg. n/ Cartório sob o nº 01-10.012, fls. 154, Lº 2.2-S; 16(dezesseis)- Área 698,40 m²- Transfere para Durval Medeiros Leite, conf. reg. n/ Cartório sob o nº 01-9.306, fls. 31, Lº 2.2-R. **QUADRA 161:** 1(hum)- Área de 538,40 m²- Transfere para Adenice Mendes Brito, conf. reg. n/ Cartório sob o nº 01-2.230, fls. 271, do Lº nº 2.2-D; 2- Área 580,00m²- Transfere Francisco de A. Barros, conf. reg. nº 01-24.642, fls. 170, Lº 2.2-AU; 3- Área 618,40 m²- Transfere para Edemair R. Soares, conf. reg. n/ Cartório sob o nº 01-26.005, fls. 165, Lº 2.1-AX; 4- Área 510,00m²- Transfere para Luiz Carlos Alves Soares, conf. reg. n/ Cartório sob o nº 01-7.954, fls. 246 Lº 2.2-O; 5- Área 510,00 m²- Transfere para Paulo Robert Marebette, conf. reg. n/ Cartório sob o nº 01-7.996, fls. 267, Lº 2.2-O; 6- Área 495m²- Transfere para Rômulo Parrela, conf. reg. n/ Cartório sob o nº 01-12.559, fls. 165, Lº 2.1-X; ; 7- Área 495m²- Transfere para Jonas David de Souza, conf. reg. n/ Cartório sob o nº 01-2.831, fls. 219, Lº 2.1-E; ; 8- Área 568,40m²- Transfere para Jonas David de Souza, conf. reg. n/ Cartório sob o nº 01-2.832, fls. 275,



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

Lº 2.2-E; ; 9- Área de 510,00m²- Transfere para Geraldo Edson Souza Guerra, conf. reg. n/ Cartório sob o nº 01-6.396, fls. 52, Lº 2.2-N; 10- Área de 465,00m²- Transfere para Geraldo Edson Souza Guerra, conf. reg. n/ Cartório sob o nº 01-6.397, fls. 243, Lº 2.1-L; 11 Área de 465,00m²- Transfere para Rômulo Parrela, conf. reg. n/ Cartório sob o nº 01-12.500, fls. 280, Lº 2.2-X; 12- Área de 450m²- Transfere para Joaquim Ribeiro Sobrinho, conforme reg. n/ Cartório sob o nº 01-3.476, fls. 49, Lº 2.2-G; 13- Área de 450m²- Transfere para Antônio Franco do Amaral Filho, conf. reg. n/ Cartório sob o nº 01-7.311, fls. 113, Lº 2.1-N; 14- Área de 613,40m²- Transfere para Ciro Dias Mourão, conf. reg. n/ Cartório sob o nº 01-10.020, fls. 158, Lº 2.2-S. **QUADRA 162: 1:** Área de 778,40: Transfere para Victor Fraga dos Anjos, conf. registro n/ Cartório sob o nº 01-4.815, fls. 28, Lº 2.1-I; **2:** Área de 737,00m²- Transfere para Wang Xou Jean, conf. registro n/ Cartório sob o nº 01-8.016, fls. 277, Lº 2.2-D; **3 (três):** Área de 838,40m²: Transfere para Antônio Edson Batista, conforme regº n/Cartório sob o nº 01-6.537, fls.13,Lº 2-1-M; **4 (quatro):** Área 577,50m²: Transfere para Ronaldo Leite Fabri, conforme registro n/Cartório sob o nº 01-6.943, fls. 218 do Lº nº 2-1-M; **5 (cinco):** Área 577,50 m²: Transfere p/ Adair José Malveira Costa, conf. regº n/ Cart. sob o nº 01-12.607, fls. 189 Lº 2-1-X; **6 (seis):** Área 577,50 m²: Transfere p/ Walter Antônio Ferreira, conforme registro n/Cartório sob o nº 01-7.930, fls. 234 Lº 2-2-O; **7 (sete):** Área 577,50 m²: Transfere para Nestor Costa Milan, conforme registro n/ Cartório sob o nº 01-1.121, fls. 163 Lº 2-1-D; **8 (oito):** Área 577,50 m²: Transfere para Hernany Vilasboas Abreu, conforme registro n/ Cartório sob o nº 01-6.720, fls. 216 do Lº nº 2-2-H; **9 (nove):** Área de 577,50 m²: Transfere para Aloisio Soares Lobo, conforme regº n/Cartório sob o nº 01-7.016, fls. 66 do Lº 2-2-N; **10 (dez):** Área de 838,40 m²:Transfere para Edilson Alves Vilas Boas, conforme registro n/Cartório sob o nº 01-2.122, fls. 216 Lº 2-2-D; **11 (onze):** Área de 525,00 m²: Transfere para Noelio Boaventura da Silva, conforme regº. n/Cartório sob o nº 01-6.238, fls. 245 do Lº 2-2-L; **12 (doze):** 525,00 m²: Transfere para Cícero Lourenço Mourão, conforme registro n/Cartório sob o nº 01-3.179, fls. 96 do Lº nº 2-1-F; **13 (treze):** 525 m²: Transfere a Wilson Silva Araújo, conf. regº. n/Cartório sob o nº 01-13.141 fls. 160 Lº 2-1-Z; **14 (quatorze):** 525,00 m²: Transfere p/ Carlos de Oliveira Mota, conf. regº. n/ Cartório sob o nº 01-7.745, fls. 36 do Lº 2-1-O; **15 (quinze):** 525 área: Transfere p/ Demerval José Moreira de Oliveira, conf. regº 01-10.531, fls. 294 Lº 2-1-S; **16 (dezesseis):** Área 525 m²: Transfere para Moacir Ferreira da Silva, conf. regº. n/Cart. sob o nº 01-11.759, fls. 58 Lº 2-1-V; **17 (dezessete):** Área de 733,40 m²: Transfere para Jair Ruas de Abreu,



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

conforme registro n/Cartório sob nº 01-5.572, fls. 207 Lº 2-2-J; **QUADRA 163 – LOTES: 01 (hum):** Área de 598,40m²: Transfere para Fabio Vieira Marques Júnior, conforme registro n/Cartório sob o nº 01-2.129, fls. 167, Lº 2-1-D; **02 (dois):** Área de 600,00m²: Transfere para Fabio Vieira Marques Júnior, conforme registro n/Cartório sob o nº 01-2.126, fls. 218, Lº 2-2-D; **03 (três):** Área de 598,40m²: Transfere para Elcio Lucas de Oliveira, conforme registro n/Cartório sob o nº 01-13.043, fls. 110, Lº 2-1-Z; **04 (quatro):** Área de 450m²: Transfere para Paulo Roberto de Menezes Pimenta, conforme registro n/Cartório sob o nº 01-4.887, fls. 64, Lº 2-1-I; **05 (cinco):** Área de 450m²: Transfere para Camilo Gomes Souza Neto, conforme registro n/Cartório sob o nº 01-2.132, fls. 221, Lº 2-2-D; **06 (seis):** Área de 450m²: Transfere para Camilo Gomes Souza Neto, conforme registro n/Cartório sob o nº 01-2.131, fls. 168, Lº 2-1-D; **07 (sete):** 450m²: Transfere para Fabio Vieira Marques Júnior, conforme registro n/Cartório sob o nº 01-2.130, fls. 220, Lº 2-2-D; **08 (oito):** 450m²: Transfere para Salviano Afonso dos Santos, conforme registro n/Cartório sob o nº 01-2.127, fls. 166, Lº 2-1-D; **09 (nove):** 450m²: Transfere para Pedro Garcia Bastos Neto, conforme registro n/Cartório sob o nº 01-2.124, fls. 217, Lº 2-2-D; **10 (dez):** 598,40m²: Transfere para Pedro Garcia Bastos Neto, conforme registro n/Cartório sob o nº 01-2.123, fls. 164, Lº 2-1-D; **11 (onze):** 600m²: Transfere para Pedro Prates Guimarães, conforme registro n/Cartório sob o nº 01-7.964, fls. 251, Lº 2-2-O; **12 (doze):** 598,40m²: Transfere para Francisca Fernandes de Freitas, conforme registro n/Cartório sob o nº 01-6.428, fls. 68, Lº 2-2-M. **QUADRA 164 – LOTES: 01 ao 50. QUADRA 165 – LOTES: 01 ao 38. QUADRA 166 – LOTES: 01 ao 15:** Transfere a Mercaimóvel – Incorporadora e Mercantil de Imóveis S/C Ltda, conforme registro neste Cartório sob o nº 01-13.972, fls. 98, Lº 2-2-AB. **QUADRA 167 – LOTES: 01 ao 69:** Transfere a Mercaimóvel – Incorporadora e Mercantil de Imóveis S/C Ltda, conforme registro neste Cartório sob o nº 01-13.973, fls. 280, Lº 2-1-AA. **QUADRA 168 – LOTES: 01 ao 08:** Transfere a Mercaimóvel – Incorporadora e Mercantil de Imóveis S/C Ltda, conforme registro neste Cartório sob o nº 01-13.974, fls. 99, Lº 2-2-AB. **QUADRA 169– LOTES: 01 ao 76:** Transfere a Mercaimóvel – Incorporadora e Mercantil de Imóveis S/C Ltda, conforme registro neste Cartório sob o nº 01-13.975, fls. 281, Lº 2-1-AA. **QUADRA 170 – LOTES: 01 ao 46:** Transfere a Mercaimóvel – Incorporadora e Mercantil de Imóveis S/C Ltda, conforme registro neste Cartório sob o nº 01-13.977, fls. 282, Lº 2-1-AA. **QUADRA 171 – LOTES: 01 ao 28:** Transfere a Mercaimóvel, conforme registro neste Cartório sob o nº 01-13.978, fls. 101, Lº 2-2-AB. **QUADRA 172 – LOTES: 01 ao 26:**



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

Transfere a Mercaimóvel, conforme registro neste Cartório sob o nº 01-13.979, fls. 283, Lº 2-1-AA. **QUADRA 173 – LOTES:** 01 ao 24: Transfere a Mercaimóvel, conforme registro neste Cartório sob o nº 01-13.980, fls. 102, Lº 2-2-AB. **QUADRA 174 – LOTES:** 01 ao 30: Transfere a Mercaimóvel – Incorporadora e Mercantil de Imóveis S/C Ltda, conforme registro neste Cartório sob o nº 01-13.981, fls. 284, Lº 2-1-AA. **QUADRA 175 – LOTES:** 01 ao 23: Transfere a Mercaimóvel – Incorporadora e Mercantil de Imóveis S/C Ltda, conforme registro neste Cartório sob o nº 01-13.982, fls. 103, Lº 2-2-AB. **QUADRA 176 – LOTES:** 01 ao 23: Transfere a Mercaimóvel, conforme registro neste Cartório sob o nº 01-13.983, fls. 285, Lº 2-1-AA. **QUADRA 177 – LOTES:** 01 ao 40: Transfere a Mercaimóvel, conforme registro neste Cartório sob o nº 01-13.988, fls. 106, Lº 2-2-AB. **QUADRA 178 – LOTES:** 01 ao 21: Transfere a Mercaimóvel, conforme registro neste Cartório sob o nº 01-13.989, fls. 288, Lº 2-1-AA. **QUADRA 179 – LOTES:** 01 ao 24: Transfere a Mercaimóvel, conforme registro neste Cartório sob o nº 01-13.990, fls. 107, Lº 2-2-AB. **QUADRA 180 – LOTES:** 01 ao 30: Transfere a Mercaimóvel, conforme registro neste Cartório sob o nº 01-13.991, fls. 289, Lº 2-1-AA. **QUADRA 181 – LOTES:** 01 ao 31: Transfere a Mercaimóvel, conforme registro neste Cartório sob o nº 01-13.993, fls. 290, Lº 2-1-AA. **QUADRA 182 – LOTES:** 01 ao 33: Transfere a Mercaimóvel, conforme registro neste Cartório sob o nº 01-13.994, fls. 109, Lº 2-2-AB. **QUADRA 183 – LOTES:** 01 ao 14: Transfere a Mercaimóvel, conforme registro neste Cartório sob o nº 01-13.995, fls. 291, Lº 2-1-AA. **QUADRA 184 – LOTES:** 01 ao 38: Transfere a Mercaimóvel, conforme registro neste Cartório sob o nº 01-13.996, fls. 110, Lº 2-2-AB. **QUADRA 185 – LOTES:** 01 ao 28: Transfere a Mercaimóvel, conforme registro neste Cartório sob o nº 01-13.997, fls. 292, Lº 2-1-AA. **QUADRA 186 – LOTES:** 01 ao 28: Transfere a Mercaimóvel, conforme registro neste Cartório sob o nº 01-13.998, fls. 111, Lº 2-2-AB. **QUADRA 187 – LOTES:** 01 ao 30: Transfere a Mercaimóvel, conforme registro neste Cartório sob o nº 01-13.999, fls. 293, Lº 2-1-AA. **QUADRA 188 – LOTES:** 01 ao 09; s/nº; s/nº: Transfere a Mercaimóvel, conforme registro neste Cartório sob o nº 01-14.000, fls. 112, Lº 2-2-AB. **QUADRA 189 – LOTES:** 01 ao 12: Transfere a Mercaimóvel, conforme registro neste Cartório sob o nº 01-14.001, fls. 294, Lº 2-1-AA. **QUADRA 190 – LOTES:** 01 ao 16: Transfere a Mercaimóvel, conforme registro neste Cartório sob o nº 01-14.002, fls. 113, Lº 2-2-AB. **QUADRA 191 – LOTES:** 01 ao 08: Transfere a Mercaimóvel, conforme registro neste Cartório sob o nº 01-14.003, fls. 295, Lº 2-1-AA. **QUADRA 192 – LOTES:** 01 ao 12: Transfere a



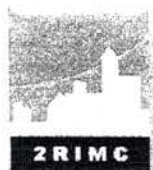
OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

Mercaimóvel, conforme registro neste Cartório sob o nº 01-14.004, fls. 114, Lº 2-2-AB. **QUADRA 193 – LOTES:** 01 ao 15: Transfere a Mercaimóvel, conforme registro neste Cartório sob o nº 01-14.005, fls. 296, Lº 2-1-AA. **QUADRA 194 – LOTES:** 01 ao 12: Transfere a Mercaimóvel, conforme registro neste Cartório sob o nº 01-14.006, fls. 115, Lº 2-2-AB. **QUADRA 195 – LOTES:** 01 ao 12: Transfere a Mercaimóvel, conforme registro neste Cartório sob o nº 01-14.007, fls. 297, Lº 2-1-AA. **QUADRA 196 – LOTES:** 01 ao 10: Transfere a Mercaimóvel, conforme registro neste Cartório sob o nº 01-14.008, fls. 116, Lº 2-2-AB. **QUADRA 197 – LOTES:** 01 ao 30: Transfere a Mercaimóvel, conforme registro neste Cartório sob o nº 01-14.009, fls. 298, Lº 2-1-AA. **QUADRA 198 – LOTES:** 01 ao 22: Transfere a Mercaimóvel, conforme registro neste Cartório sob o nº 01-14.010, fls. 117, Lº 2-2-AB. **QUADRA 199 – LOTES:** 01 ao 14: Transfere a Mercaimóvel, conforme registro neste Cartório sob o nº 01-14.011, fls. 299, Lº 2-1-AA. **QUADRA 200 – LOTES:** 01 ao 05: Transfere a Mercaimóvel, conforme registro neste Cartório sob o nº 01-14.012, fls. 118, Lº 2-2-AB. **QUADRA 201 – LOTES:** 01 ao 06: Transfere a Mercaimóvel, conforme registro neste Cartório sob o nº 01-14.013, fls. 300, Lº 2-1-AA. **QUADRA 202 – LOTES:** 01 ao 08: Transfere a Mercaimóvel, conforme registro neste Cartório sob o nº 01-14.014, fls. 119, Lº 2-2-AB. **QUADRA 203 – LOTES:** 01 ao 30: Transfere a Mercaimóvel, conforme registro neste Cartório sob o nº 01-14.015, fls. 01, Lº 2-1-AB. **QUADRA 204 – LOTES:** 01 ao 30: Transfere a Mercaimóvel, conforme registro neste Cartório sob o nº 01-14.016, fls. 120, Lº 2-2-AB. **QUADRA 205 – LOTES:** **01:** 540,00m² - Transfere para o nº 01-30.891, fls. 101, Lº 2-1-BH. **02:** 402,60m²; **03:** 540,00m² - Transfere para o nº 01-30.891, fls. 101, Lº 2-1-BH. **04:** 402,60m² - Transfere para o nº 01-32.265, fls. 227, Lº 2-1-BJ. **05:** 402,60m² - Transfere a José M. Castro, conf. reg. sob o nº 01-27.068, fls. 242, Lº 2-2-BA. **06:** 402,60m² - Transfere a Fabiano Patrício Melo, conf. reg. nº 01-33.207, fls. 132, Lº 2-1-BM. **07:** 402,60m²; **08:** 402,60m² - Transfere para o nº 01-28.502, fls. 106, Lº 2-2-BD. **09:** 402,60m² - Transfere para o nº 01-32.652, fls. 276, Lº 2-2-BL. **10:** 402,60m² - Transfere para o nº 01-37.301, fls. 295, Lº 2-1-BT. **11:** 402,60m² - Transfere para o nº 01-31.667, fls. 218, Lº 2-1-BI. **12:** 402,60m² - Transfere para o nº 01-35.589, fls. 229, Lº 2-1-BQ. **13:** 402,60m² - Transfere para o nº 01-33.094, fls. 222, Lº 2-2-BM. **14 e 15:** Modificados Av. 28, fls. 127, Lº 2-2-AZ. **QUADRA 206 – LOTES:** **01:** 436,50m² - Transfere para o nº 01-38.721, fls. 148, Lº 2-1-BX. **02; 03:** 409,20m² - Transfere para o nº 01-40.087, fls. 01, Lº 2-1-CB. **04; 05; 06; 07; 08:** 545,60m² - Transfere para o nº 01-41.575, fls. 200, Lº 2-1-CB. **09:** 561,97m² -



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

Transfere para o nº 01-38.719, fls. 147, Lº 2-1-BX; **10:** 545,60m²: Transfere para o nº 32.950, fls.1, Lº 2-2-BM. **11:** 545,60m² - Transfere para o nº 01-32.384, fls. 123, Lº 2-2-BL. **12:** 583,43m² - Transfere para o nº 01-31.519, fls. 133, Lº 2-2-BI. **13:** 409,20m² - Transfere para o nº 01-47.067, fls. 277, Lº 2-DI. **14 e 15:** Modificados Av. 29, fls. 127, Lº 2-2-AZ. **QUADRA 207 – LOTES: 01:** 1.065,00m² - Transfere para Osvaldo Marques Gonçalves, conf. reg. nº 01-12.419, fls. 93, Lº 2-1-X. **02:** 675,00m² - Transfere para Paulo Afonso S. Dias, conf. reg nº 01-16.247, fls. 261, Lº 2-1-AE. **03:** 720,00m² - Transfere para Osvaldo Marques Gonçalves, conf. reg. nº 01-12.420, fls. 210, Lº 2-2-X. **04:** 1.095,00m² - Transfere para Osvaldo Marques Gonçalves, conf. reg. nº 01-12.421, fls. 94, Lº 2-1-X. **05 ao 21:** Transfere para Paulo Afonso Soares Dias, conf. reg nº 01-16.247, fls. 261, Lº 2-1-AE. **QUADRA 208 – LOTES: 01:** 596,00m² - Transfere para Osvaldo Marques Gonçalves, conf. reg. nº 01-12.413, fls. 90, Lº 2-1-X. **02:** 450,00m² - Transfere para o nº 01-43.331 – Sistema de Fichas. **03:** 540,00m² - Transfere para Waldomiro F. Guimarães, conf. reg. nº 01-14.482, fls. 57, Lº 2-2-AC. **04:** 450,00m² - Transfere para Osvaldo Marques Gonçalves, conf. reg. nº 01-12.416, fls. 208, Lº 2-2-X. **05:** 450,00m² - Transfere para Osvaldo Marques Gonçalves, conf. reg. nº 01-12.417, fls. 92, Lº 2-1-X. **06:** 606,00m² - Transfere para Osvaldo Marques Gonçalves, conf. reg. nº 01-12.418, fls. 209, Lº 2-2-X. **07:** 750,00m² - Transfere para Osvaldo Marques Gonçalves, conf. reg. nº 01-23.323, fls. 273, Lº 2-1-AR. **08:** 1.015,00m² - Transfere para Gonçalo do S. Gomes, conf. reg. nº 01-25.108, fls. 116, Lº 2-2-AV. **09:** 630,00m² - Transfere para Gonçalo do S. Gomes, conf. reg. nº 01-25.108, fls. 116, Lº 2-2-AV. **10:** 525,00m² - Transfere para Gonçalo do S. Gomes, conf. reg. nº 01-25.108, fls. 116, Lº 2-2-AV. **11:** 850,00m² - Transfere para Paulo Afonso Soares Dias, conf. reg. nº 01-16.248, fls. 75, Lº 2-2-AF. **12:** 562,50m² - Transfere para Paulo Afonso Soares Dias, conf. reg. nº 01-16.248, fls. 75, Lº 2-2-AF. **13:** 405,50m². **QUADRA 209 – LOTES: 01 e 02:** Modificados Av. 66, fls. 63, Lº 2-CT – inclusive lotes 04 e 05; **03:** 2.000,00m² - Transfere para Luiz Eugenio Antunes Pereira, conf. reg. nº 01-26.597, fls. 182, Lº 2-1-AZ. **04:** 600,00m² - Transfere para Pedro M. Sobrinho, conf. reg. nº 01-16.978, fls. 152, Lº 2-2-AG (Modificado Av. 66, fls. 63, Lº 2-CT). **05:** 645,00m² - Transfere para Pedro M. Sobrinho, conf. reg. nº 01-16.979, fls. 34, Lº 2-1-AG (Modificado Av. 66, fls. 63, Lº 2-CT). **QUADRA 210 – LOTES: 01 ao 03:** Modificados Av. 30, fls. 127, Lº 2-2-AZ. **04:** 600,00m² - Transfere para Pedro M. Sobrinho, conf. reg. nº 01-16.978, fls. 152, Lº 2-2-AG. **05:** 645,00m² - Transfere para Pedro M. Sobrinho, conf. reg. nº 01-16.979, fls. 34, Lº 2-1-AG.



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

QUADRA 211 – LOTES: 01; 02; 03: 434,25m² - Transfere para o nº 01-30.418, fls. 253, Lº 2-2-BG; **04:** 417,15m² - Transfere para o nº 01-34.116, fls. 169, Lº 2-2-BD; **05:** 417,15m² - Transfere para o nº 01-38.046, fls. 260, Lº 2-2-BV; **06:** 434,25m² - Transfere para o nº 01-37.483, fls. 90, Lº 2-1-BU; **07:** 434,25m² - Transfere para o nº 01-47.070, fls. 282, Lº 2-DI; **08:** 417,15m² - Transfere para o nº 01-31.772, fls. 96, Lº 2-2-BJ; **09:** 417,15m² - Transfere para o nº 01-34.410, fls. 33, Lº 2-2-BP; **10:** 417,15m² - Transfere para o nº 01-28.326, fls. 11, Lº 2-2-BD; **11:** 434,25m² - Transfere para o nº 01-31.516, fls. 254, Lº 2-2-BI; **12:** 434,25m² - Transfere para o nº 01-28.013, fls. 46, Lº 2-1-BC; **13:** 417,15m² - Transfere para o nº 01-31.395, fls. 66, Lº 2-1-BI; **14** - Transfere para o nº 01-27.321, fls. 270, Lº 2-1-BA; **15 e 16:** Modificados Av. 31, fls. 127, Lº 2-2-AZ. **QUADRA 212 – LOTES: 01** ao **33:** Transfere a Merca imóvel, conf. regto. 01-14.017, fls. 002, Lº 2-1-AB. **QUADRA 213 – LOTES: 01** ao **17:** Transfere a Merca imóvel, conf. regto. 01-14.018, fls. 121, Lº 2-2-AB. **QUADRA 214 – LOTES: 01** ao **26:** Transfere a Merca imóvel, conf. regto. 01-14.019, fls. 03, Lº 2-1-AB. **QUADRA 215 – LOTES: 01** ao **40:** Transfere a Merca imóvel, conf. regto. 01-14.020, fls. 122, Lº 2-2-AB. **QUADRA 216 – LOTES: 01 e 02:** Transfere a Merca imóvel, conf. regto. 01-14.393, fls. 192, Lº 2-1-AB. **03:** 412,50m² - Transfere a Hernane Salvador Simões da Fonseca, conf. regto. 01-12.709, fls. 240, Lº 2-1-X. **04** ao **09:** Transfere a Merca imóvel, conf. regto. 01-14.393, fls. 192, Lº 2-1-AB. **10:** 412,50m² - Transfere a Marcionílio Pereira Barbosa, conf. regto. 01-12.947, fls. 62, Lº 2-1-Z. **11 e 12:** Transfere a Merca imóvel, conf. regto. 01-14.393, fls. 192, Lº 2-1-AB. **QUADRA 217 – LOTES: 01 e 09:** Modificado conforme Av. 08, 1.904, fls. 46, Lº 2-2-F. **QUADRA 218 – LOTES: 01:** 652,50m² - Transfere a Antônio F. Duarte, conf. regto. 01-14.323, fls. 157, Lº 2-1-AB. **02:** 450,00m² - Transfere a Fausto Caldeira Brant, conf. regto. 01-19.949, fls. 39, Lº 2-1-AM. **03:** 450m² - Transfere a Luiza Raimunda Ribeiro, conf. regto. 01-16.416, fls. 161, Lº 2-2-AF. **04:** 450m² - Transfere a Francisco Dias Cordeiro, conf. regto. 01-13.513, fls. 48, Lº 2-1-AA. **05:** 450m² - Transfere a Augêncio Dias Cordeiro, conf. regto. 01-13.518, fls. 168, Lº 2-2-AA. **06:** 907,50m² - Transfere a Darly N. do Pinho, conf. regto. 01-16.003, fls. 133, Lº 2-1-AE. **07:** 918,37m² - Transfere a Manoel Pereira da Fonseca, conf. regto. 01-16.199, fls. 236, Lº 2-1AE. **08; 09:** Área de 1.067,12m² - Transfere a Manoel Pereira da Fonseca, conf. registro 01 - 16.198 fls. 50, Lº 2-2-AF. **10:** Área de 917,50m² - Transfere a Farley Carneiro e Silva, conf. registro neste cartório sob o nº 01 - 13.780 fls. 01 Lº 2-2-AB. **11:** Área de 724,37m² - Transfere para o nº 01 - 16.259, fls. 267, Lº 2-1-AE. **12:** Área de



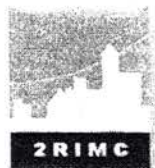
OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215

MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032

Daniele Alves Rizzo - Registradora

427,50m² - Transfere para Paulo Nilton M. Silveira, conf. registro neste Cartório sob o nº 01 – 19.819 fls. 273 Lº 2-1-AL. **13:** Área de 583,20m² - Transfere para Alexandre Machado Pinto, conf. registro neste Cartório sob o nº 01 – 12.261, fls. 63, Lº 2-1-X. **14:** Área de 724,67m² Transfere a Genesco L. S. Filho, conf. registro 01 – 24.410 fls. 52 Lº 2-2-AU. **15:** Área de 450m² - Transfere para Edson P. Cordeiro, conf. registro neste Cartório sob o nº 01 – 15.658, fls. 74, Lº 2-2-AE. **16:** Área de 450m² - Transfere a Francisco Dias Cordeiro, conf. registro neste Cartório sob o nº 01–13.514, fls. 166 Lº 2-2-AA. **17:** Área de 705,25m² - Transfere a Genesco L. S. Filho, conf. registro 01–24.411, fls. 235, Lº 2-1-AT. **18:** Área de 450m² - Transfere a Genesco Lima Souza Filho, conf. registro 01 – 26.256 fls. 112, Lº 2-2-AZ. **19:** Área de 461,72m² - Transfere a Handrey Lage e outra, conf. registro 01 – 24.157 fls. 103 Lº 2-1-AT. **20:** Área de 524,41m² - Transfere a Astrogildo Martins dos Santos, conf. registro 01 – 17.134 fls. 233 Lº 2-2-AG. **21:** Área de 622,00m² - Transfere a José R. Gomes conf. Registro 01 – 17.476 fls. 111 Lº 2-2-AH. **22:** Área de 462m² - Transfere para Hermano José Vieira, conf. registro neste Cartório sob o nº 01 – 11.806 fls. 199 Lº 2-2-V. **23:** Área de 537,21m² - Transfere para o nº 01–35.809, fls. 69 Lº 2-1-BR. **24:** Área de 537,21m² - Transfere para José Linhares T. A. Machado, conf. registro neste Cartório sob o nº 01 – 15.783, fls. 22, Lº 2-1-AE. **25:** Área de 678,71m² - Transfere para Antônio Kleber Macedo Honorato, conf. registro neste Cartório sob o nº 01-12.027 fls. 104 Lº 2-1-V. **26:** Área de 659,36m² - Transfere para José Linhares Frota A. Machado, conf. registro neste Cartório sob o nº 01-14.455 fls. 223 Lº 2-1-AB. **27:** Área de 781,79m² Transfere para José Osmar Brandão, Conf. registro neste cartório sob o nº 01 – 14.708 fls. 195 Lº 2-2-AC. **28:** Área de 763,93m² - Transfere a José Linhares F. A. Machado conf. Registro neste Cartório sob o nº 01 – 13.325 fls. 237 Lº 2-1-Z. **QUADRA 219: 01:** Área de 763,50m² - Transfere a Artur de Loureiro R. Filho, conf. reg. neste Cartório sob o nº 01-14.842, fls. 264, Lº 2-2-AC. **02:** 607,00m² - Transfere a Elcio de Aguiar Santos, conf. reg. neste Cartório sob o nº 01-11.464, fls. 27, Lº 2-2-V. **03:** 490,25m² - Transfere a Júlio Felix da Silva, conf. reg. neste Cartório sob o nº 01-6.726, fls. 220, Lº 2-2-M. **04:** 721,00m² - Transfere a Osvaldo Marques Gonçalves, conf. reg. neste Cartório sob o nº 01-12.423, fls. 95, Lº 2-1-X. **05:** 643,08m² - Transfere para o nº 01-31.578, fls. 286, Lº 2-2-BI. **06:** 718,00m² - Transfere a Anne Fonseca B. Carvalho, conf. reg. neste Cartório sob o nº 01-14.388, fls. 10, Lº 2-2-AC. **07:** 1.011,60m² - Transfere para o nº 01-33.459, fls. 261, Lº 2-1-BM. **08:** 770,00m² - Transfere a Maria Madalena E. de B. Lima, conf. reg. neste Cartório sob o nº 01-15.034, fls. 60, Lº 2-2-AD. **09:** 1.533,40m²



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215

MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032

Daniele Alves Rizzo - Registradora

- Transfere a Maria Lucilia Veloso T. Bessa, conf. reg. neste Cartório sob o nº 01-22.432, fls. 233, Lº 2-2-AQ. **10:** 1.451,50m² - Transfere a João Almeida de B. Lima, conf. reg. neste Cartório sob o nº 01-15.033, fls. 229, Lº 2-1-AC. **11:** 1.178,50m² - Transfere a Maurício Guimarães Misk, conf. reg. neste Cartório sob o nº 01-15.673, fls. 267, Lº 2-1-AD. **12:** 1.024,00m² - Transfere a Roberto Pinheiro Loyola, conf. reg. neste Cartório sob o nº 01-11.536, fls. 64, Lº 2-2-V. **13:** 487,50m² - Transfere a Humberto da Costa Elias, conf. reg. neste Cartório sob o nº 01-7.484, fls. 04, Lº 2-2-O. **14:** 450,00m² - Transfere a Humberto da Costa Elias, conf. reg. neste Cartório sob o nº 01-7.483, fls. 200, Lº 2-1-N. **15:** 450,00m² - Transfere a Carlos Guilherme Quintino Vieira, conf. reg. neste Cartório sob o nº 01-11.409, fls. 179, Lº 2-1-U. **16:** 610,00m² - Transfere a Carlos Guilherme Quintino Vieira, conf. reg. neste Cartório sob o nº 01-11.410, fls. 299, Lº 2-2-U. **17:** 657,50m² - Transfere a Antônio R. Alves Vieira, conf. reg. neste Cartório sob o nº 01-11.871, fls. 114, Lº 2-1-V. **18:** 450,00m² - Transfere a Carlos Guilherme Quintino Vieira, conf. reg. neste Cartório sob o nº 01-11.411, fls. 180, Lº 2-1-U. **19:** 454,30m² - Transfere a Antônio R. Alves Vieira, conf. reg. neste Cartório sob o nº 01-11.872, fls. 233, Lº 2-2-V. **20:** 592,20m² - Transfere a Antônio R. Alves Vieira, conf. reg. neste Cartório sob o nº 01-11.873, fls. 115, Lº 2-1-V. **21:** 513,00m² - Transfere a Rosendo B. Sobrinho, conf. reg. neste Cartório sob o nº 01-14.349, fls. 170, Lº 2-1-AB. **22:** **23:** 527,00m² - Transfere a Alenita Moreira Rabello, conf. reg. neste Cartório sob o nº 01-20.045, fls. 88, Lº 2-1-AM. **24:** 527,00m² - Transfere a Melita da Silva Moreira, conf. reg. neste Cartório sob o nº 01-20.046, fls. 212, Lº 2-2-AM. **25:** 527,60m² - Transfere a Luiz Henrique M Santiago, conf. reg. neste Cartório sob o nº 01-16.231, fls. 252, Lº 2-1-AE. **26:** 692,70m² - Transfere a José Ladislau Paixão Filho, conf. reg. neste Cartório sob o nº 01-13.077, fls. 128, Lº 2-1-Z. **27:** 696,50m² - Transfere a José Jorge Leite, conf. reg. neste Cartório sob o nº 01-13.171, fls. 175, Lº 2-1-Z. **QUADRA 220: 01:** 666,60m² - Transfere para o nº 01-29.298, fls. 236, Lº 2-2-BE. **02:** 684,60m² - Transfere a Antônio F. Duarte, conf. reg. neste Cartório sob o nº 01-14.326, fls. 279, Lº 2-2-AB. **03:** 486,90m² - Transfere a Fernando Ferreira Deusdará, conf. reg. neste Cartório sob o nº 01-12.957, fls. 67, Lº 2-1-Z. **04:** 501,00m² - Transfere a Luciana Silva Gloy, conf. reg. neste Cartório sob o nº 01-30.205, fls. 34, Lº 2-1-BG. **05:** 486,90m² - Transfere a Argemiro Pio Machado Coelho, conf. reg. neste Cartório sob o nº 01-12.706, fls. 57, Lº 2-2-Z. **06:** 477,30m² - Transfere a Antônio F. Duarte, conf. reg. neste Cartório sob o nº 01-14.327, fls. 159, Lº 2-1-AB. **07:** 486,90m² - Transfere a Antônio F. Duarte, conf. reg. neste Cartório sob o nº 01-14.328, fls.



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

280, Lº 2-2-AB. **08:** 472,20m² - Transfere a Antônio F. Duarte, conf. reg. neste Cartório sob o nº 01-14.329, fls. 160, Lº 2-1-AB. **09:** 486,90m² - Transfere a Antônio F. Duarte, conf. reg. neste Cartório sob o nº 01-14.330, fls. 281, Lº 2-2-AB. **10:** 501,00m² - Transfere a Sergio Roberto Ferreira, conf. reg. neste Cartório sob o nº 01-17.660, fls. 206, Lº 2-2-AH. **11:** 486,90m² - Transfere a Everardo A. J. Oliveira, conf. reg. neste Cartório sob o nº 01-16.759, fls. 224, Lº 2-1-AF. **12:** 486,90m² - Transfere a Andrey Ribeiro Cristoff, conf. reg. neste Cartório sob o nº 01-26.485, fls. 122, Lº 2-1-AZ. **13:** 477,30m² - Transfere a José Gilson V. Caldeira, conf. reg. neste Cartório sob o nº 01-16.918, fls. 120, Lº 2-2-AG. **14:** 486,90m² - Transfere a Odilon Coelho Sobrinho, conf. reg. neste Cartório sob o nº 01-11.345, fls. 147, Lº 2-1-U. **15:** 797,10m² - Transfere a José Gilson V. Caldeira, conf. reg. neste Cartório sob o nº 01-16.917, fls. 03, Lº 2-1-AG. **16:** 617,10m² - Transfere a Odilon Coelho Sobrinho, conf. reg. neste Cartório sob o nº 01-11.345, fls. 147, Lº 2-1-U. **QUADRA 221:** 01 ao 05. **QUADRA 222:** 01 ao 06. **QUADRA 223:** 01 ao 50. **QUADRA 224:** **01:** 1.105,00m² - Transfere a Osvaldo Marques Gonçalves, conf. reg. o nº 01-12.407, fls. 87, Lº 2-1-X. **02:** 1.200,00m² - Transfere a Osvaldo Marques Gonçalves, conf. reg. o nº 01-12.408, fls. 204, Lº 2-2-X. **03:** 550,00m² - Transfere a Osvaldo Marques Gonçalves, conf. reg. o nº 01-12.409, fls. 88, Lº 2-1-X. **04:** 560,00m² - Transfere para o nº 01-29.490, fls. 39, Lº 2-2-BF. **05:** 625,00m² - Transfere a Marcos Eduardo de Castro, conf. reg. o nº 01-23.486, fls. 180, Lº 2-2-AS. **06:** 438,00m² - Transfere a Carlos Alberto Rocha Souza, conf. reg. o nº 01-24.140, fls. 214, Lº 2-2-AT. **07:** 600,00m² - Transfere a Osvaldo Marques Gonçalves, conf. reg. o nº 01-12.410, fls. 205, Lº 2-2-X. **08:** 458,00m² - Transfere a Osvaldo Marques Gonçalves, conf. reg. o nº 01-12.411, fls. 89, Lº 2-1-X. **09;** **10:** 600,00m² - Transfere a Gilberto Wagner M. Antunes, conf. reg. o nº 01-16.040, fls. 266, Lº 2-2-AE. **11:** 600,00m² - Transfere a Osvaldo Marques Gonçalves, conf. reg. o nº 01-12.412, fls. 206, Lº 2-2-X. **QUADRA 225:** **01 e 02:** Transfere a Merca Imóvel, conf. reg. o nº 01-14.394, fls. 13, Lº 2-2-AC. **03:** 500,00m² - Transfere a Osvaldo Marques Gonçalves, conf. reg. o nº 01-12.414, fls. 207, Lº 2-2-X. **04 ao 06:** Transfere a Merca Imóvel, conf. reg. o nº 01-14.394, fls. 13, Lº 2-2-AC. **07:** 446,90m² - Transfere a Osvaldo Marques Gonçalves, conf. reg. o nº 01-12.415, fls. 91, Lº 2-1-X. **08 ao 23:** Transfere a Merca Imóvel, conf. reg. o nº 01-14.394, fls. 13, Lº 2-2-AC. **QUADRA 226:** **01 ao 27:** Transfere a Merca Imóvel, conf. reg. o nº 01-14.021, fls. 04, Lº 2-1-AB. **QUADRA 227:** **01 ao 19:** Transfere a Merca Imóvel, conf. reg. o nº 01-14.022, fls. 123, Lº 2-2-AB. **QUADRA 228:** **01 ao 26:** Transfere a Merca Imóvel, conf. reg. o nº 01-



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO EM RESUMO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, verifiquei constar nesta data, às **10:00:29 horas**, que encontra-se registrado em nome da **MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.422.787/0001-43, com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terreno de nº **40**, da quadra nº **28**, com área de 360,00m², situado no Loteamento, bairro Ibituruna, nesta cidade, com os seguintes limites: Tem frente para a Rua Nathércio França, na distância de 12,00 metros; do lado direito de quem da Rua Nathércio França olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00 metros, divisando com o lote nº 39; do lado esquerdo de quem da Rua Nathércio França, olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00, divisando com o lote nº 41; e, nos fundos mede 12,00 metros divisando com o lote nº 20, conforme R-02, feito em 21/12/1976, Folha nº 248 do Livro nº 2-2-B, Av. 06, feito em 20/03/1978, Folha nº 272 verso do Livro nº 2-2-E, Av. 07, feito em 27/07/1979, Folha nº 46 do Livro nº 2-2-F, e Av. 41, feito em 27/04/95, Folha nº 155 do Livro nº 2-2-BI, da Matrícula nº 1.094, neste Cartório. **OBSERVAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE USO:** Existem Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do “Loteamento Ibituruna” registradas na presente Matrícula, no R.02, na Av.06 e na Av.26. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, **26 de março de 2015**. -----

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.-----

Emolumentos: R\$13,46. Recome: R\$0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,04. Total: R\$19,31.


José Dancy da Silva Gonçalves
Escrivente Autorizado





OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
 Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
 MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
 Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO EM RESUMO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, verifiquei constar nesta data, às **10:00:29 horas**, que encontra-se registrado em nome da **MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.422.787/0001-43, com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terreno de nº **39**, da quadra nº **28**, com área de 360,00m², situado no Loteamento, bairro Ibituruna, nesta cidade, com os seguintes limites: Tem frente para a Rua Nathércio França, na distância de 12,00 metros; do lado direito de quem da Rua Nathércio França olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00 metros, divisando com o lote nº 38; do lado esquerdo de quem da Rua Nathércio França, olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00, divisando com o lote nº 40; e, nos fundos mede 12,00 metros divisando com o lote nº 19, conforme R-02, feito em 21/12/1976, Folha nº 248 do Livro nº 2-2-B, Av. 06, feito em 20/03/1978, Folha nº 272 verso do Livro nº 2-2-E, Av. 07, feito em 27/07/1979, Folha nº 46 do Livro nº 2-2-F, e Av. 41, feito em 27/04/95, Folha nº 155 do Livro nº 2-2-BI, da Matrícula nº 1.094, neste Cartório. **OBSERVAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE USO**: Existem Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do “Loteamento Ibituruna” registradas na presente Matrícula, no R.02, na Av.06 e na Av.26. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, **26 de março de 2015**. -----
A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.-----

Emolumentos: R\$13,46. Recomepe: R\$0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,04. Total: R\$19,31.

José Darcey da Silva Gonçalves
 Escrevente Autorizado





OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO EM RESUMO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, verifiquei constar nesta data, às **10:00:29 horas**, que encontra-se registrado em nome da **MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.422.787/0001-43, com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terreno de nº **38**, da quadra nº **28**, com área de 360,00m², situado no Loteamento, bairro Ibituruna, nesta cidade, com os seguintes limites: Tem frente para a Rua Nathércio França, na distância de 12,00 metros; do lado direito de quem da Rua Nathércio França olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00 metros, divisando com o lote nº 37; do lado esquerdo de quem da Rua Nathércio França, olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00, divisando com o lote nº 39; e, nos fundos mede 12,00 metros divisando com o lote nº 18, conforme R-02, feito em 21/12/1976, Folha nº 248 do Livro nº 2-2-B, Av. 06, feito em 20/03/1978, Folha nº 272 verso do Livro nº 2-2-E, Av. 07, feito em 27/07/1979, Folha nº 46 do Livro nº 2-2-F, e Av. 41, feito em 27/04/95, Folha nº 155 do Livro nº 2-2-BI, da Matrícula nº 1.094, neste Cartório. **OBSERVAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE USO:** Existem Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do “Loteamento Ibituruna” registradas na presente Matrícula, no R.02, na Av.06 e na Av.26. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, **26 de março de 2015**. -----
A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.-----

Emolumentos: R\$13,46. Recomepe: R\$0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,04. Total: R\$19,31.


José Durcy da Silva Gonçalves
Escrevente Autorizado





OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO EM RESUMO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, verifiquei constar nesta data, às **10:00:29 horas**, que encontra-se registrado em nome da **MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.422.787/0001-43, com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terreno de nº **37**, da quadra nº **28**, com área de 360,00m², situado no Loteamento, bairro Ibituruna, nesta cidade, com os seguintes limites: Tem frente para a Rua Nathércio França, na distância de 12,00 metros; do lado direito de quem da Rua Nathércio França olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00 metros, divisando com o lote nº 36; do lado esquerdo de quem da Rua Nathércio França, olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00, divisando com o lote nº 38; e, nos fundos mede 12,00 metros divisando com o lote nº 17, conforme R-02, feito em 21/12/1976, Folha nº 248 do Livro nº 2-2-B, Av. 06, feito em 20/03/1978, Folha nº 272 verso do Livro nº 2-2-E, Av. 07, feito em 27/07/1979, Folha nº 46 do Livro nº 2-2-F, e Av. 41, feito em 27/04/95, Folha nº 155 do Livro nº 2-2-BI, da Matrícula nº 1.094, neste Cartório. **OBSERVAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE USO:** Existem Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do “Loteamento Ibituruna” registradas na presente Matrícula, no R.02, na Av.06 e na Av.26. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, **26 de março de 2015**. -----
A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.-----

Emolumentos: R\$13,46. Recome: R\$0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,04. Total: R\$19,31.



José Daricy da Silva Gonçalves
Escrevente Autorizado





OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO EM RESUMO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, verifiquei constar nesta data, às **10:00:29 horas**, que encontra-se registrado em nome da **MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.422.787/0001-43, com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terreno de nº **36**, da quadra nº **28**, com área de 360,00m², situado no Loteamento, bairro Ibituruna, nesta cidade, com os seguintes limites: Tem frente para a Rua Nathércio França, na distância de 12,00 metros; do lado direito de quem da Rua Nathércio França olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00 metros, divisando com o lote nº 35; do lado esquerdo de quem da Rua Nathércio França, olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00, divisando com o lote nº 37; e, nos fundos mede 12,00 metros divisando com o lote nº 16, conforme R-02, feito em 21/12/1976, Folha nº 248 do Livro nº 2-2-B, Av. 06, feito em 20/03/1978, Folha nº 272 verso do Livro nº 2-2-E, Av. 07, feito em 27/07/1979, Folha nº 46 do Livro nº 2-2-F, e Av. 41, feito em 27/04/95, Folha nº 155 do Livro nº 2-2-BI, da Matrícula nº 1.094, neste Cartório. **OBSERVAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE USO**: Existem Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do “Loteamento Ibituruna” registradas na presente Matrícula, no R.02, na Av.06 e na Av.26. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, **26 de março de 2015**. -----
A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.-----

Emolumentos: R\$13,46. Recomepe: R\$0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,04. Total: R\$19,31.

José Darcy da Silva Gonçalves
Escrivente Autorizado





OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
 Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
 MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
 Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO EM RESUMO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, verifiquei constar nesta data, às **10:00:29 horas**, que encontra-se registrado em nome da **MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.422.787/0001-43, com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terreno de nº **35**, da quadra nº **28**, com área de 360,00m², situado no Loteamento, bairro Ibituruna, nesta cidade, com os seguintes limites: Tem frente para a Rua Nathércio França, na distância de 12,00 metros; do lado direito de quem da Rua Nathércio França olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00 metros, divisando com o lote nº 34; do lado esquerdo de quem da Rua Nathércio França, olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00, divisando com o lote nº 36; e, nos fundos mede 12,00 metros divisando com o lote nº 15, conforme R-02, feito em 21/12/1976, Folha nº 248 do Livro nº 2-2-B, Av. 06, feito em 20/03/1978, Folha nº 272 verso do Livro nº 2-2-E, Av. 07, feito em 27/07/1979, Folha nº 46 do Livro nº 2-2-F, e Av. 41, feito em 27/04/95, Folha nº 155 do Livro nº 2-2-BI, da Matrícula nº 1.094, neste Cartório. **OBSERVAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE USO**: Existem Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do “Loteamento Ibituruna” registradas na presente Matrícula, no R.02, na Av.06 e na Av.26. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, **26 de março de 2015**. -----
A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.-----

Emolumentos: R\$13,46. Recome: R\$0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,04. Total: R\$19,31.



Jose Darcey da Silva Gonçalves
 Escrevente Autorizado



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO EM RESUMO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, verifiquei constar nesta data, às **10:00:29 horas**, que encontra-se registrado em nome da **MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.422.787/0001-43, com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terreno de nº **34**, da quadra nº **28**, com área de 360,00m², situado no Loteamento, bairro Ibituruna, nesta cidade, com os seguintes limites: Tem frente para a Rua Nathércio França, na distância de 12,00 metros; do lado direito de quem da Rua Nathércio França olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00 metros, divisando com o lote nº 33; do lado esquerdo de quem da Rua Nathércio França, olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00, divisando com o lote nº 35; e, nos fundos mede 12,00 metros divisando com o lote nº 14, conforme R-02, feito em 21/12/1976, Folha nº 248 do Livro nº 2-2-B, Av. 06, feito em 20/03/1978, Folha nº 272 verso do Livro nº 2-2-E, Av. 07, feito em 27/07/1979, Folha nº 46 do Livro nº 2-2-F, e Av. 41, feito em 27/04/95, Folha nº 155 do Livro nº 2-2-BI, da Matrícula nº 1.094, neste Cartório. **OBSERVAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE USO**: Existem Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do “Loteamento Ibituruna” registradas na presente Matrícula, no R.02, na Av.06 e na Av.26. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, **26 de março de 2015**. -----
A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.-----

Emolumentos: R\$13,46. Recome: R\$0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,04. Total: R\$19,31.

Jose Darcy da Silva Gonçalves
Escritor Autorizado





OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
 Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
 MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
 Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO EM RESUMO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, verifiquei constar nesta data, às **10:00:29 horas**, que encontra-se registrado em nome da **MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.422.787/0001-43, com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terreno de nº **33**, da quadra nº **28**, com área de 360,00m², situado no Loteamento, bairro Ibituruna, nesta cidade, com os seguintes limites: Tem frente para a Rua Nathércio França, na distância de 12,00 metros; do lado direito de quem da Rua Nathércio França olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00 metros, divisando com o lote nº 32; do lado esquerdo de quem da Rua Nathércio França, olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00, divisando com o lote nº 34; e, nos fundos mede 12,00 metros divisando com o lote nº 13, conforme R-02, feito em 21/12/1976, Folha nº 248 do Livro nº 2-2-B, Av. 06, feito em 20/03/1978, Folha nº 272 verso do Livro nº 2-2-E, Av. 07, feito em 27/07/1979, Folha nº 46 do Livro nº 2-2-F, e Av. 41, feito em 27/04/95, Folha nº 155 do Livro nº 2-2-BI, da Matrícula nº 1.094, neste Cartório. **OBSERVAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE USO:** Existem Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do “Loteamento Ibituruna” registradas na presente Matrícula, no R.02, na Av.06 e na Av.26. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, **26 de março de 2015**. -----
A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.-----

Emolumentos: R\$13,46. Recome: R\$0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,04. Total: R\$19,31.

José Dircecy da Silva Gonçalves
 Escrevente Autorizado





OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO EM RESUMO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, verifiquei constar nesta data, às **10:00:29 horas**, que encontra-se registrado em nome da **MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.422.787/0001-43, com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terreno de nº **32**, da quadra nº **28**, com área de 360,00m², situado no Loteamento, bairro Ibituruna, nesta cidade, com os seguintes limites: Tem frente para a Rua Nathércio França, na distância de 12,00 metros; do lado direito de quem da Rua Nathércio França olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00 metros, divisando com o lote nº 31; do lado esquerdo de quem da Rua Nathércio França, olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00, divisando com o lote nº 33; e, nos fundos mede 12,00 metros divisando com o lote nº 12, conforme R-02, feito em 21/12/1976, Folha nº 248 do Livro nº 2-2-B, Av. 06, feito em 20/03/1978, Folha nº 272 verso do Livro nº 2-2-E, Av. 07, feito em 27/07/1979, Folha nº 46 do Livro nº 2-2-F, e Av. 41, feito em 27/04/95, Folha nº 155 do Livro nº 2-2-BI, da Matrícula nº 1.094, neste Cartório. OBSERVAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE USO: Existem Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do “Loteamento Ibituruna” registradas na presente Matrícula, no R.02, na Av.06 e na Av.26. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, **26 de março de 2015**. -----
A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.-----

Emolumentos: R\$13,46. Recompe: R\$0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,04. Total: R\$19,31.



José Darcy da Silva Gonçalves
Escrivente Autorizado






OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO EM RESUMO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, verifiquei constar nesta data, às **10:00:29 horas**, que encontra-se registrado em nome da **MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.422.787/0001-43, com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terreno de nº **31**, da quadra nº **28**, com área de 360,00m², situado no Loteamento, bairro Ibituruna, nesta cidade, com os seguintes limites: Tem frente para a Rua Nathércio França, na distância de 12,00 metros; do lado direito de quem da Rua Nathércio França olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00 metros, divisando com o lote nº 30; do lado esquerdo de quem da Rua Nathércio França, olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00, divisando com o lote nº 32; e, nos fundos mede 12,00 metros divisando com o lote nº 11, conforme R-02, feito em 21/12/1976, Folha nº 248 do Livro nº 2-2-B, Av. 06, feito em 20/03/1978, Folha nº 272 verso do Livro nº 2-2-E, Av. 07, feito em 27/07/1979, Folha nº 46 do Livro nº 2-2-F, e Av. 41, feito em 27/04/95, Folha nº 155 do Livro nº 2-2-BI, da Matrícula nº 1.094, neste Cartório. **OBSERVAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE USO:** Existem Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do “Loteamento Ibituruna” registradas na presente Matrícula, no R.02, na Av.06 e na Av.26. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, **26 de março de 2015**. -----
A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.-----

Emolumentos: R\$13,46. Recompe: R\$0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,04. Total: R\$19,31.


José Darcy da Silva Gonçalves
Escrivente Autorizado





OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO EM RESUMO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, verifiquei constar nesta data, às **10:00:29 horas**, que encontra-se registrado em nome da **MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.422.787/0001-43, com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terreno de nº **30**, da quadra nº **28**, com área de 360,00m², situado no Loteamento, bairro Ibituruna, nesta cidade, com os seguintes limites: Tem frente para a Rua Nathércio França, na distância de 12,00 metros; do lado direito de quem da Rua Nathércio França olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00 metros, divisando com o lote nº 29; do lado esquerdo de quem da Rua Nathércio França, olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00, divisando com o lote nº 31; e, nos fundos mede 12,00 metros divisando com o lote nº 10, conforme R-02, feito em 21/12/1976, Folha nº 248 do Livro nº 2-2-B, Av. 06, feito em 20/03/1978, Folha nº 272 verso do Livro nº 2-2-E, Av. 07, feito em 27/07/1979, Folha nº 46 do Livro nº 2-2-F, e Av. 41, feito em 27/04/95, Folha nº 155 do Livro nº 2-2-BI, da Matrícula nº 1.094, neste Cartório. **OBSERVAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE USO**: Existem Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do “Loteamento Ibituruna” registradas na presente Matrícula, no R.02, na Av.06 e na Av.26. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, **26 de março de 2015**. -----
A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.-----

Emolumentos: R\$13,46. Recomepe: R\$0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,04. Total: R\$19,31.

José Darcey da Silva Gonçalves
Escrevente Autorizado





OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO EM RESUMO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, verifiquei constar nesta data, às **10:00:29 horas**, que encontra-se registrado em nome da **MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.422.787/0001-43, com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terreno de nº **29**, da quadra nº **28**, com área de 360,00m², situado no Loteamento, bairro Ibituruna, nesta cidade, com os seguintes limites: Tem frente para a Rua Nathércio França, na distância de 12,00 metros; do lado direito de quem da Rua Nathércio França olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00 metros, divisando com o lote nº 28; do lado esquerdo de quem da Rua Nathércio França, olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00, divisando com o lote nº 30; e, nos fundos mede 12,00 metros divisando com o lote nº 09, conforme R-02, feito em 21/12/1976, Folha nº 248 do Livro nº 2-2-B, Av. 06, feito em 20/03/1978, Folha nº 272 verso do Livro nº 2-2-E, Av. 07, feito em 27/07/1979, Folha nº 46 do Livro nº 2-2-F, e Av. 41, feito em 27/04/95, Folha nº 155 do Livro nº 2-2-BI, da Matrícula nº 1.094, neste Cartório. OBSERVAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE USO: Existem Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do “Loteamento Ibituruna” registradas na presente Matrícula, no R.02, na Av.06 e na Av.26. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, **26 de março de 2015**. -----
A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.-----

Emolumentos: R\$13,46. Recome: R\$0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,04. Total: R\$19,31.

José Darcey da Silva Gonçalves
Escrevente Autorizado





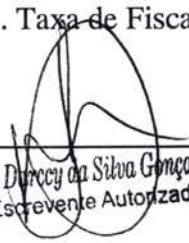
OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO RESUMIDA

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, verifiquei constar nesta data, às **08:10:29 horas**, que encontra-se registrado em nome da **MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.422.787/0001-43, com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terreno de nº **28**, da quadra nº **28**, com área de **360,00m²**, situado no Loteamento, bairro Ibituruna, nesta cidade, com os seguintes limites: Tem frente para a Rua Nathércio França, na distância de 12,00 metros; do lado direito de quem da Rua Nathércio França, olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00 metros, divisando com o lote nº 27; do lado esquerdo de quem da Rua Nathércio França, olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00 metros, divisando com o lote nº 29; e, nos fundos mede 12,00 metros divisando com o lote nº 08, conforme R-02, feito em 21/12/1976, Folha nº 248 do Livro nº 2-2-B, Av. 06, feito em 20/03/1978, Folha nº 272 verso do Livro nº 2-2-E, Av. 07, feito em 27/07/1979, Folha nº 46 do Livro nº 2-2-F, e Av. 41, feito em 27/04/95, Folha nº 155 do Livro nº 2-2-BI, da Matrícula nº 1.094, neste Cartório. **OBSERVAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE USO**: Existem Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do “Loteamento Ibituruna” registradas na presente Matrícula, no R.02, na Av.06 e na Av.26. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, **22 de maio de 2015**.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.

Emolumentos: R\$13,46. Recompe: R\$0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,04. Total: R\$19,31.


José Dircecy da Silva Gonçalves
Escrevente Autorizado





60

OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO RESUMIDA

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, verifiquei constar nesta data, às **08:10:29 horas**, que encontra-se registrado em nome da **MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.422.787/0001-43, com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terreno de nº 27, da quadra nº 28, com área de **360,00m²**, situado no Loteamento, bairro Ibituruna, nesta cidade, com os seguintes limites: Tem frente para a Rua Nathércio França, na distância de 12,00 metros; do lado direito de quem da Rua Nathércio França, olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00 metros, divisando com o lote nº 26; do lado esquerdo de quem da Rua Nathércio França, olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00 metros, divisando com o lote nº 28; e, nos fundos mede 12,00 metros divisando com o lote nº 07, conforme R-02, feito em 21/12/1976, Folha nº 248 do Livro nº 2-2-B, Av. 06, feito em 20/03/1978, Folha nº 272 verso do Livro nº 2-2-E, Av. 07, feito em 27/07/1979, Folha nº 46 do Livro nº 2-2-F, e Av. 41, feito em 27/04/95, Folha nº 155 do Livro nº 2-2-BI, da Matrícula nº 1.094, neste Cartório. **OBSERVAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE USO**: Existem Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do “Loteamento Ibituruna” registradas na presente Matrícula, no R.02, na Av.06 e na Av.26. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, **22 de maio de 2015**.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.

Emolumentos: R\$13,46. Recompe: R\$0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,04. Total: R\$19,31.


José Darcy da Silva Gonçalves
Escritor Autorizado






61

OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO RESUMIDA

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, verifiquei constar nesta data, às **08:08:29 horas**, que encontra-se registrado em nome da **MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.422.787/0001-43, com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terreno de nº **26**, da quadra nº **28**, com área de **360,00m²**, situado no Loteamento, bairro Ibituruna, nesta cidade, com os seguintes limites: Tem frente para a Rua Nathércio França, na distância de 12,00 metros; do lado direito de quem da Rua Nathércio França, olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00 metros, divisando com o lote nº 25; do lado esquerdo de quem da Rua Nathércio França, olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00 metros, divisando com o lote nº 27; e, nos fundos mede 12,00 metros divisando com o lote nº 06, conforme R-02, feito em 21/12/1976, Folha nº 248 do Livro nº 2-2-B, Av. 06, feito em 20/03/1978, Folha nº 272 verso do Livro nº 2-2-E, Av. 07, feito em 27/07/1979, Folha nº 46 do Livro nº 2-2-F, e Av. 41, feito em 27/04/95, Folha nº 155 do Livro nº 2-2-BI, da Matrícula nº 1.094, neste Cartório. **OBSERVAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE USO**: Existem Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do “Loteamento Ibituruna” registradas na presente Matrícula, no R.02, na Av.06 e na Av.26. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, **22 de maio de 2015**. **A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.**

Emolumentos: R\$13,46. Recome: R\$0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,04. Total: R\$19,31.


José Danicy da Silva Gonçalves
Escritor Autorizado





OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO RESUMIDA

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, verifiquei constar nesta data, às **08:20:29 horas**, que encontra-se registrado em nome da **MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.422.787/0001-43, com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terreno de nº **25**, da quadra nº **28**, com área de **360,00m²**, situado no Loteamento, bairro Ibituruna, nesta cidade, com os seguintes limites: Tem frente para a Rua Nathércio França, na distância de 12,00 metros; do lado direito de quem da Rua Nathércio França, olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00 metros, divisando com o lote nº 24; do lado esquerdo de quem da Rua Rua Nathércio França, olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00 metros, divisando com o lote nº 26; e, nos fundos mede 12,00 metros divisando com o lote nº 05, conforme R-02, feito em 21/12/1976, Folha nº 248 do Livro nº 2-2-B, Av. 06, feito em 20/03/1978, Folha nº 272 verso do Livro nº 2-2-E, Av. 07, feito em 27/07/1979, Folha nº 46 do Livro nº 2-2-F, e Av. 41, feito em 27/04/95, Folha nº 155 do Livro nº 2-2-BI, da Matrícula nº 1.094, neste Cartório. **OBSERVAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE USO:** Existem Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do “Loteamento Ibituruna” registradas na presente Matrícula, no R.02, na Av.06 e na Av.26. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, **22 de maio de 2015.** **A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.**

Emolumentos: R\$13,46. Recomepe: R\$0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,04. Total: R\$19,31.



José Danecy da Silva Gonçalves
Escritor Autorizado





OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
 Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
 MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
 Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO EM RESUMO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, verifiquei constar nesta data, às **10:00:29 horas**, que encontra-se registrado em nome da **MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.422.787/0001-43, com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terreno de nº **20**, da quadra nº **28**, com área de 360,00m², situado no Loteamento, bairro Ibituruna, nesta cidade, com os seguintes limites: Tem frente para a Rua Valdemar de Oliveira Santos, na distância de 12,00 metros; do lado direito de quem da Rua Valdemar de Oliveira Santos olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00 metros, divisando com o lote nº 21; do lado esquerdo de quem da Rua Valdemar de Oliveira Santos olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00, divisando com o lote nº 19; e, nos fundos mede 12,00 metros divisando com o lote nº 40, conforme R-02, feito em 21/12/1976, Folha nº 248 do Livro nº 2-2-B, Av. 06, feito em 20/03/1978, Folha nº 272 verso do Livro nº 2-2-E, Av. 07, feito em 27/07/1979, Folha nº 46 do Livro nº 2-2-F, e Av. 41, feito em 27/04/95, Folha nº 155 do Livro nº 2-2-BI, da Matrícula nº 1.094, neste Cartório.

OBSERVAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE USO: Existem Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do “Loteamento Ibituruna” registradas na presente Matrícula, no R.02, na Av.06 e na Av.26. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, 26 de março de 2015. -----

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.-----

Emolumentos: R\$13,46. Recome: R\$0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,04. Total: R\$19,31.



José Darcy da Silva Gonçalves
 Escrivente Autorizado



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO EM RESUMO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, verifiquei constar nesta data, às **10:00:29 horas**, que encontra-se registrado em nome da **MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.422.787/0001-43, com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terreno de nº 19, da quadra nº 28, com área de 360,00m², situado no Loteamento, bairro Ibituruna, nesta cidade, com os seguintes limites: Tem frente para a Rua Valdemar de Oliveira Santos, na distância de 12,00 metros; do lado direito de quem da Rua Valdemar de Oliveira Santos olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00 metros, divisando com o lote nº 20; do lado esquerdo de quem da Rua Valdemar de Oliveira Santos olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00, divisando com o lote nº 18; e, nos fundos mede 12,00 metros divisando com o lote nº 39, conforme R-02, feito em 21/12/1976, Folha nº 248 do Livro nº 2-2-B, Av. 06, feito em 20/03/1978, Folha nº 272 verso do Livro nº 2-2-E, Av. 07, feito em 27/07/1979, Folha nº 46 do Livro nº 2-2-F, e Av. 41, feito em 27/04/95, Folha nº 155 do Livro nº 2-2-BI, da Matrícula nº 1.094, neste Cartório.

OBSERVAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE USO: Existem Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do “Loteamento Ibituruna” registradas na presente Matrícula, no R.02, na Av.06 e na Av.26. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, **26 de março de 2015**. -----

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.-----

Emolumentos: R\$13,46. Recompe: R\$0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,04. Total: R\$19,31.



José Dirceu da Silva Gonçalves
Escrivente Autorizado



65

OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO EM RESUMO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, verifiquei constar nesta data, às **10:00:29 horas**, que encontra-se registrado em nome da **MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.422.787/0001-43, com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terreno de nº **18**, da quadra nº **28**, com área de 360,00m², situado no Loteamento, bairro Ibituruna, nesta cidade, com os seguintes limites: Tem frente para a Rua Valdemar de Oliveira Santos, na distância de 12,00 metros; do lado direito de quem da Rua Valdemar de Oliveira Santos olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00 metros, divisando com o lote nº 19; do lado esquerdo de quem da Rua Valdemar de Oliveira Santos olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00, divisando com o lote nº 17; e, nos fundos mede 12,00 metros divisando com o lote nº 38, conforme R-02, feito em 21/12/1976, Folha nº 248 do Livro nº 2-2-B, Av. 06, feito em 20/03/1978, Folha nº 272 verso do Livro nº 2-2-E, Av. 07, feito em 27/07/1979, Folha nº 46 do Livro nº 2-2-F, e Av. 41, feito em 27/04/95, Folha nº 155 do Livro nº 2-2-BI, da Matrícula nº 1.094, neste Cartório.
OBSERVAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE USO: Existem Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do “Loteamento Ibituruna” registradas na presente Matrícula, no R.02, na Av.06 e na Av.26. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, 26 de março de 2015. -----

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.-----

Emolumentos: R\$13,46. Recome: R\$0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,04. Total: R\$19,31.



José Danicy da Silva Gonçalves
Escrivente Autorizado





66

OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO EM RESUMO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, verifiquei constar nesta data, às **10:00:29 horas**, que encontra-se registrado em nome da **MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.422.787/0001-43, com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terreno de nº 17, da quadra nº 28, com área de 360,00m², situado no Loteamento, bairro Ibituruna, nesta cidade, com os seguintes limites: Tem frente para a Rua Valdemar de Oliveira Santos, na distância de 12,00 metros; do lado direito de quem da Rua Valdemar de Oliveira Santos olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00 metros, divisando com o lote nº 18; do lado esquerdo de quem da Rua Valdemar de Oliveira Santos olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00, divisando com o lote nº 16; e, nos fundos mede 12,00 metros divisando com o lote nº 37, conforme R-02, feito em 21/12/1976, Folha nº 248 do Livro nº 2-2-B, Av. 06, feito em 20/03/1978, Folha nº 272 verso do Livro nº 2-2-E, Av. 07, feito em 27/07/1979, Folha nº 46 do Livro nº 2-2-F, e Av. 41, feito em 27/04/95, Folha nº 155 do Livro nº 2-2-BI, da Matrícula nº 1.094, neste Cartório.

OBSERVAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE USO: Existem Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do “Loteamento Ibituruna” registradas na presente Matrícula, no R.02, na Av.06 e na Av.26. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, 26 de março de 2015. -----

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.-----

Emolumentos: R\$13,46. Recome: R\$0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,04. Total: R\$19,31.


José Darcey da Silva Gonçalves
Escritor Autorizado





OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO EM RESUMO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, verifiquei constar nesta data, às **10:00:29 horas**, que encontra-se registrado em nome da **MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.422.787/0001-43, com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terreno de nº **16**, da quadra nº **28**, com área de 360,00m², situado no Loteamento, bairro Ibituruna, nesta cidade, com os seguintes limites: Tem frente para a Rua Valdemar de Oliveira Santos, na distância de 12,00 metros; do lado direito de quem da Rua Valdemar de Oliveira Santos olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00 metros, divisando com o lote nº 17; do lado esquerdo de quem da Rua Valdemar de Oliveira Santos olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00, divisando com o lote nº 15; e, nos fundos mede 12,00 metros divisando com o lote nº 36, conforme R-02, feito em 21/12/1976, Folha nº 248 do Livro nº 2-2-B, Av. 06, feito em 20/03/1978, Folha nº 272 verso do Livro nº 2-2-E, Av. 07, feito em 27/07/1979, Folha nº 46 do Livro nº 2-2-F, e Av. 41, feito em 27/04/95, Folha nº 155 do Livro nº 2-2-BI, da Matrícula nº 1.094, neste Cartório.

OBSERVAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE USO: Existem Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do "Loteamento Ibituruna" registradas na presente Matrícula, no R.02, na Av.06 e na Av.26. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, 26 de março de 2015. -----

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.-----

Emolumentos: R\$13,46. Recome: R\$0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,04. Total: R\$19,31.

José Darcey da Silva Gonçalves
Escrevente Autorizado





OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, verifiquei constar nesta data, às **10:00:29 horas**, que encontra-se registrado em nome da **MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.422.787/0001-43, com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terreno de nº 15, da quadra nº 28, com área de 360,00m², situado no Loteamento, bairro Ibituruna, nesta cidade, com os seguintes limites: Tem frente para a Rua Valdemar de Oliveira Santos, na distância de 12,00 metros; do lado direito de quem da Rua Valdemar de Oliveira Santos olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00 metros, divisando com o lote nº 16; do lado esquerdo de quem da Rua Valdemar de Oliveira Santos olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00, divisando com o lote nº 14; e, nos fundos mede 12,00 metros divisando com o lote nº 35, conforme R-02, feito em 21/12/1976, Folha nº 248 do Livro nº 2-2-B, Av. 06, feito em 20/03/1978, Folha nº 272 verso do Livro nº 2-2-E, Av. 07, feito em 27/07/1979, Folha nº 46 do Livro nº 2-2-F, e Av. 41, feito em 27/04/95, Folha nº 155 do Livro nº 2-2-BI, da Matrícula nº 1.094, neste Cartório.

OBSERVAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE USO: Existem Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do “Loteamento Ibituruna” registradas na presente Matrícula, no R.02, na Av.06 e na Av.26. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, 26 de março de 2015. -----

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.-----

Emolumentos: R\$13,46. Recome: R\$0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,04. Total: R\$19,31.


José Danecy da Silva Gonçalves
Escritor Autorizado





OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO EM RESUMO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, verifiquei constar nesta data, às **10:00:29 horas**, que encontra-se registrado em nome da **MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.422.787/0001-43, com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terreno de nº **14**, da quadra nº **28**, com área de 360,00m², situado no Loteamento, bairro Ibituruna, nesta cidade, com os seguintes limites: Tem frente para a Rua Valdemar de Oliveira Santos, na distância de 12,00 metros; do lado direito de quem da Rua Valdemar de Oliveira Santos olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00 metros, divisando com o lote nº 15; do lado esquerdo de quem da Rua Valdemar de Oliveira Santos olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00, divisando com o lote nº 13; e, nos fundos mede 12,00 metros divisando com o lote nº 34, conforme R-02, feito em 21/12/1976, Folha nº 248 do Livro nº 2-2-B, Av. 06, feito em 20/03/1978, Folha nº 272 verso do Livro nº 2-2-E, Av. 07, feito em 27/07/1979, Folha nº 46 do Livro nº 2-2-F, e Av. 41, feito em 27/04/95, Folha nº 155 do Livro nº 2-2-BI, da Matrícula nº 1.094, neste Cartório.

OBSERVAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE USO: Existem Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do “Loteamento Ibituruna” registradas na presente Matrícula, no R.02, na Av.06 e na Av.26. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, 26 de março de 2015. -----

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.-----

Emolumentos: R\$13,46. Recomep: R\$0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,04. Total: R\$19,31.



José Dircey da Silva Gonçalves
Escrevente Autorizado



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO EM RESUMO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, verifiquei constar nesta data, às **10:00:29 horas**, que encontra-se registrado em nome da **MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.422.787/0001-43, com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terreno de nº 13, da quadra nº 28, com área de 360,00m², situado no Loteamento, bairro Ibituruna, nesta cidade, com os seguintes limites: Tem frente para a Rua Valdemar de Oliveira Santos, na distância de 12,00 metros; do lado direito de quem da Rua Valdemar de Oliveira Santos olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00 metros, divisando com o lote nº 14; do lado esquerdo de quem da Rua Valdemar de Oliveira Santos olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00, divisando com o lote nº 12; e, nos fundos mede 12,00 metros divisando com o lote nº 33, conforme **R-02**, feito em 21/12/1976, Folha nº 248 do Livro nº 2-2-B, **Av. 06**, feito em 20/03/1978, Folha nº 272 verso do Livro nº 2-2-E, **Av. 07**, feito em 27/07/1979, Folha nº 46 do Livro nº 2-2-F, e **Av. 41**, feito em 27/04/95, Folha nº 155 do Livro nº 2-2-BI, da Matrícula nº **1.094**, neste Cartório.

OBSERVAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE USO: Existem Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do “Loteamento Ibituruna” registradas na presente Matrícula, no R.02, na Av.06 e na Av.26. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, 26 de março de 2015. -----

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.-----

Emolumentos: R\$13,46. Recome: R\$0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,04. Total: R\$19,31.

José Darcy da Silva Gonçalves
Escrevente Autorizado





OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO EM RESUMO


CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, verifiquei constar nesta data, às **10:00:29 horas**, que encontra-se registrado em nome da **MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.422.787/0001-43, com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terreno de nº **12**, da quadra nº **28**, com área de 360,00m², situado no Loteamento, bairro Ibituruna, nesta cidade, com os seguintes limites: Tem frente para a Rua Valdemar de Oliveira Santos, na distância de 12,00 metros; do lado direito de quem da Rua Valdemar de Oliveira Santos olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00 metros, divisando com o lote nº 13; do lado esquerdo de quem da Rua Valdemar de Oliveira Santos olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00, divisando com o lote nº 11; e, nos fundos mede 12,00 metros divisando com o lote nº 32, conforme R-02, feito em 21/12/1976, Folha nº 248 do Livro nº 2-2-B, Av. 06, feito em 20/03/1978, Folha nº 272 verso do Livro nº 2-2-E, Av. 07, feito em 27/07/1979, Folha nº 46 do Livro nº 2-2-F, e Av. 41, feito em 27/04/95, Folha nº 155 do Livro nº 2-2-BI, da Matrícula nº 1.094, neste Cartório.

OBSERVAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE USO: Existem Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do “Loteamento Ibituruna” registradas na presente Matrícula, no R.02, na Av.06 e na Av.26. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, 26 de março de 2015. -----

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.-----

Emolumentos: R\$13,46. Recompe: R\$0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,04. Total: R\$19,31.




José Darcy da Silva Gonçalves
Escrivente Autorizado



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO EM RESUMO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, verifiquei constar nesta data, às **10:00:29 horas**, que encontra-se registrado em nome da **MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.422.787/0001-43, com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terreno de nº **11**, da quadra nº **28**, com área de 360,00m², situado no Loteamento, bairro Ibituruna, nesta cidade, com os seguintes limites: Tem frente para a Rua Valdemar de Oliveira Santos, na distância de 12,00 metros; do lado direito de quem da Rua Valdemar de Oliveira Santos olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00 metros, divisando com o lote nº 12; do lado esquerdo de quem da Rua Valdemar de Oliveira Santos olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00, divisando com o lote nº 10; e, nos fundos mede 12,00 metros divisando com o lote nº 31, conforme R-02, feito em 21/12/1976, Folha nº 248 do Livro nº 2-2-B, Av. 06, feito em 20/03/1978, Folha nº 272 verso do Livro nº 2-2-E, Av. 07, feito em 27/07/1979, Folha nº 46 do Livro nº 2-2-F, e Av. 41, feito em 27/04/95, Folha nº 155 do Livro nº 2-2-BI, da Matrícula nº 1.094, neste Cartório.

OBSERVAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE USO: Existem Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do "Loteamento Ibituruna" registradas na presente Matrícula, no R.02, na Av.06 e na Av.26. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, 26 de março de 2015. -----

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.-----

Emolumentos: R\$13,46. Recome: R\$0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,04. Total: R\$19,31.



José Darcy da Silva Gonçalves
Escrivente Autorizado



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO EM RESUMO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, verifiquei constar nesta data, às **10:00:29 horas**, que encontra-se registrado em nome da **MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.422.787/0001-43, com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terreno de nº 10, da quadra nº 28, com área de 360,00m², situado no Loteamento, bairro Ibituruna, nesta cidade, com os seguintes limites: Tem frente para a Rua Valdemar de Oliveira Santos, na distância de 12,00 metros; do lado direito de quem da Rua Valdemar de Oliveira Santos olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00 metros, divisando com o lote nº 11; do lado esquerdo de quem da Rua Valdemar de Oliveira Santos olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00, divisando com o lote nº 09; e, nos fundos mede 12,00 metros divisando com o lote nº 30, conforme **R-02**, feito em 21/12/1976, Folha nº 248 do Livro nº 2-2-B, **Av. 06**, feito em 20/03/1978, Folha nº 272 verso do Livro nº 2-2-E, **Av. 07**, feito em 27/07/1979, Folha nº 46 do Livro nº 2-2-F, e **Av. 41**, feito em 27/04/95, Folha nº 155 do Livro nº 2-2-BI, da Matrícula nº **1.094**, neste Cartório.

OBSERVAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE USO: Existem Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do “Loteamento Ibituruna” registradas na presente Matrícula, no R.02, na Av.06 e na Av.26. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, 26 de março de 2015. -----

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.-----

Emolumentos: R\$13,46. Recome: R\$0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,04. Total: R\$19,31.

José Darcy da Silva Gonçalves
Escrivente Autorizado





OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO RESUMIDA

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, verifiquei constar nesta data, às **08:25:29 horas**, que encontra-se registrado em nome da **MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.422.787/0001-43, com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terreno de nº **09**, da quadra nº **28**, com área de **360,00m²**, situado no Loteamento, bairro Ibituruna, nesta cidade, com os seguintes limites: Tem frente para a Rua Valdemar de Oliveira Santos, na distância de 12,00 metros; do lado direito de quem da Rua Valdemar de Oliveira Santos olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00 metros, divisando com o lote nº 10; do lado esquerdo de quem da Rua Valdemar de Oliveira Santos olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00 metros, divisando com o lote nº 08; e, nos fundos mede 12,00 metros divisando com o lote nº 29, conforme R-02, feito em 21/12/1976, Folha nº 248 do Livro nº 2-2-B, Av. 06, feito em 20/03/1978, Folha nº 272 verso do Livro nº 2-2-E, Av. 07, feito em 27/07/1979, Folha nº 46 do Livro nº 2-2-F, e Av. 41, feito em 27/04/95, Folha nº 155 do Livro nº 2-2-BI, da Matrícula nº 1.094, neste Cartório.
OBSERVAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE USO: Existem Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do “Loteamento Ibituruna” registradas na presente Matrícula, no R.02, na Av.06 e na Av.26. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, **22 de maio de 2015.**

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.

Emolumentos: R\$13,46. Recome: R\$0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,04. Total: R\$19,31.


José Percy da Silva Gonçalves
Escrivente Autorizado





OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO RESUMIDA

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, verifiquei constar nesta data, às **08:35:29 horas**, que encontra-se registrado em nome da **MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.422.787/0001-43, com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terreno de nº **08**, da quadra nº **28**, com área de **360,00m²**, situado no Loteamento, bairro Ibituruna, nesta cidade, com os seguintes limites: Tem frente para a Rua Valdemar de Oliveira Santos, na distância de 12,00 metros; do lado direito de quem da Rua Valdemar de Oliveira Santos olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00 metros, divisando com o lote nº 09; do lado esquerdo de quem da Rua Valdemar de Oliveira Santos olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00 metros, divisando com o lote nº 07; e, nos fundos mede 12,00 metros divisando com o lote nº 28, conforme R-02, feito em 21/12/1976, Folha nº 248 do Livro nº 2-2-B, Av. 06, feito em 20/03/1978, Folha nº 272 verso do Livro nº 2-2-E, Av. 07, feito em 27/07/1979, Folha nº 46 do Livro nº 2-2-F, e Av. 41, feito em 27/04/95, Folha nº 155 do Livro nº 2-2-BI, da Matrícula nº 1.094, neste Cartório. **OBSERVAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE USO:** Existem Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do “Loteamento Ibituruna” registradas na presente Matrícula, no R.02, na Av.06 e na Av.26. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, **22 de maio de 2015**.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.

Emolumentos: R\$13,46. Recome: R\$0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,04. Total: R\$19,31.


José Darcey da Silva Gonçalves
Escrevente Autorizado





OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO RESUMIDA

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, verifiquei constar nesta data, às **08:40:29 horas**, que encontra-se registrado em nome da **MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.422.787/0001-43, com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terreno de nº **07**, da quadra nº **28**, com área de **360,00m²**, situado no Loteamento, bairro Ibituruna, nesta cidade, com os seguintes limites: Tem frente para a Rua Valdemar de Oliveira Santos, na distância de 12,00 metros; do lado direito de quem da Rua Valdemar de Oliveira Santos olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00 metros, divisando com o lote nº 08; do lado esquerdo de quem da Rua Valdemar de Oliveira Santos olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00 metros, divisando com o lote nº 06; e, nos fundos mede 12,00 metros divisando com o lote nº 27, conforme R-02, feito em 21/12/1976, Folha nº 248 do Livro nº 2-2-B, Av. 06, feito em 20/03/1978, Folha nº 272 verso do Livro nº 2-2-E, Av. 07, feito em 27/07/1979, Folha nº 46 do Livro nº 2-2-F, e Av. 41, feito em 27/04/95, Folha nº 155 do Livro nº 2-2-BI, da Matrícula nº 1.094, neste Cartório.
OBSERVAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE USO: Existem Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do "Loteamento Ibituruna" registradas na presente Matrícula, no R.02, na Av.06 e na Av.26. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, **22 de maio de 2015.**

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.

Emolumentos: R\$13,46. Recome: R\$0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,04. Total: R\$19,31.

José Darcey da Silva Gonçalves
Escrevente Autorizado






OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO RESUMIDA

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, verifiquei constar nesta data, às **08:50:29 horas**, que encontra-se registrado em nome da **MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.422.787/0001-43, com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terreno de nº **06**, da quadra nº **28**, com área de **360,00m²**, situado no Loteamento, bairro Ibituruna, nesta cidade, com os seguintes limites: Tem frente para a Rua Valdemar de Oliveira Santos, na distância de 12,00 metros; do lado direito de quem da Rua Valdemar de Oliveira Santos olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00 metros, divisando com o lote nº 07; do lado esquerdo de quem da Rua Valdemar de Oliveira Santos olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00 metros, divisando com o lote nº 05; e, nos fundos mede 12,00 metros divisando com o lote nº 26, conforme R-02, feito em 21/12/1976, Folha nº 248 do Livro nº 2-2-B, Av. 06, feito em 20/03/1978, Folha nº 272 verso do Livro nº 2-2-E, Av. 07, feito em 27/07/1979, Folha nº 46 do Livro nº 2-2-F, e Av. 41, feito em 27/04/95, Folha nº 155 do Livro nº 2-2-BI, da Matrícula nº 1.094, neste Cartório.
OBSERVAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE USO: Existem Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do “Loteamento Ibituruna” registradas na presente Matrícula, no R.02, na Av.06 e na Av.26. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, **22 de maio de 2015.**

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.

Emolumentos: R\$13,46. Recomepe: R\$0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,04. Total: R\$19,31.


José Darcey da Silva Gonçalves
Escrevente Autorizado





OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
 Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
 MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
 Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO RESUMIDA

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, verifiquei constar nesta data, às **09:10:29 horas**, que encontra-se registrado em nome da **MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.422.787/0001-43, com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terreno de nº **05**, da quadra nº **28**, com área de **360,00m²**, situado no Loteamento, bairro Ibituruna, nesta cidade, com os seguintes limites: Tem frente para a Rua Valdemar de Oliveira Santos, na distância de 12,00 metros; do lado direito de quem da Rua Valdemar de Oliveira Santos olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00 metros, divisando com o lote nº 06; do lado esquerdo de quem da Rua Valdemar de Oliveira Santos olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00 metros, divisando com o lote nº 04; e, nos fundos mede 12,00 metros divisando com o lote nº 25, conforme R-02, feito em 21/12/1976, Folha nº 248 do Livro nº 2-2-B, Av. 06, feito em 20/03/1978, Folha nº 272 verso do Livro nº 2-2-E, Av. 07, feito em 27/07/1979, Folha nº 46 do Livro nº 2-2-F, e Av. 41, feito em 27/04/95, Folha nº 155 do Livro nº 2-2-BI, da Matrícula nº 1.094, neste Cartório.

OBSERVAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE USO: Existem Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do "Loteamento Ibituruna" registradas na presente Matrícula, no R.02, na Av.06 e na Av.26. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, **22 de maio de 2015.**

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.

Emolumentos: R\$13,46. Recompe: R\$0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,04. Total: R\$19,31.

José Darcey da Silva Gonçalves
 Escrevente Autorizado





OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
 Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
 MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
 Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO RESUMIDA

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, verifiquei constar nesta data, às **09:15:29 horas**, que encontra-se registrado em nome da **MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.422.787/0001-43, com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terreno de nº **04**, da quadra nº **28**, com área de **360,00m²**, situado no Loteamento, bairro Ibituruna, nesta cidade, com os seguintes limites: Tem frente para a Rua Valdemar de Oliveira Santos, na distância de 12,00 metros; do lado direito de quem da Rua Valdemar de Oliveira Santos olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00 metros, divisando com o lote nº 05; do lado esquerdo de quem da Rua Valdemar de Oliveira Santos olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00, divisando com o lote nº 03, na distância de 30,00 metros; e, nos fundos mede 12,00 metros divisando com parte do lote nº 24, conforme R-02, feito em 21/12/1976, Folha nº 248 do Livro nº 2-2-B, Av. 06, feito em 20/03/1978, Folha nº 272 verso do Livro nº 2-2-E, Av. 07, feito em 27/07/1979, Folha nº 46 do Livro nº 2-2-F, e Av. 41, feito em 27/04/95, Folha nº 155 do Livro nº 2-2-BI, da Matrícula nº 1.094, neste Cartório. **OBSERVAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE USO:** Existem Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do “Loteamento Ibituruna” registradas na presente Matrícula, no R.02, na Av.06 e na Av.26. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, **22 de maio de 2015**.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.

Emolumentos: R\$13,46. Recome: R\$0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,04. Total: R\$19,31.

José Darcey da Silva Gonçalves
 Escrevente Autorizado





OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO RESUMIDA

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, verifiquei constar nesta data, às **09:20:29 horas**, que encontra-se registrado em nome da **MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.422.787/0001-43, com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terreno de nº **03**, da quadra nº **28**, com área de **360,00m²**, situado no Loteamento, bairro Ibituruna, nesta cidade, com os seguintes limites: Tem frente para a Rua Valdemar de Oliveira Santos, na distância de 12,00 metros; do lado direito de quem da Rua Valdemar de Oliveira Santos olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00 metros, divisando com o lote nº 04; do lado esquerdo de quem da Rua Valdemar de Oliveira Santos olha para o terreno, mede da frente aos fundos 30,00, divisando com o lote nº 02 e parte do lote nº 23, na distância de 30,00 metros; e, nos fundos mede 12,00 metros divisando com parte do lote nº 24, conforme R-02, feito em 21/12/1976, Folha nº 248 do Livro nº 2-2-B, Av. 06, feito em 20/03/1978, Folha nº 272 verso do Livro nº 2-2-E, Av. 07, feito em 27/07/1979, Folha nº 46 do Livro nº 2-2-F, e Av. 41, feito em 27/04/95, Folha nº 155 do Livro nº 2-2-BI, da Matrícula nº 1.094, neste Cartório. **OBSERVAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE USO:** Existem Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do “Loteamento Ibituruna” registradas na presente Matrícula, no R.02, na Av.06 e na Av.26. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, **22 de maio de 2015.**

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.

Emolumentos: R\$13,46. Recomepe: R\$0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,04. Total: R\$19,31.

José Danecy da Silva Gonçalves
Escrivente Autorizado





OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

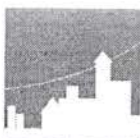
CERTIDÃO EM RESUMO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, verifiquei constar nesta data, às **11:30:29 horas**, que encontra-se registrado em nome da **MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.422.787/0001-43, com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terreno de nº 29, da quadra nº 29, com área de 370,95m², situado no loteamento, bairro Ibituruna, nesta cidade, com os seguintes limites: Tem frente para a Avenida Dom Pedro I, onde mede 19,00 metros; do lado direito de quem da Avenida Dom Pedro I, olha para o terreno mede da frente aos fundos 17,55 metros, divisando com parte do lote nº 01; do lado esquerdo de quem da Avenida Dom Pedro I, olha para o terreno mede da frente aos fundos 21,49 metros, divisando com o lote nº 28; e, nos fundos limita-se com o lote nº 02, na distância de 19,40 metros, conforme R-02, feito em 21/12/1976, Folha nº 248 do Livro nº 2-2-B, Av. 06, feito em 20/03/1978, Folha nº 272 verso do Livro nº 2-2-E, Av. 07, feito em 27/07/1979, Folha nº 46 do Livro nº 2-2-F, e Av. 41, feito em 27/04/95, Folha nº 155 do Livro nº 2-2-BI, da Matrícula nº 1.094, neste Cartório. OBSERVAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE USO: Existem Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do “Loteamento Ibituruna” registradas na presente Matrícula, no R.02, na Av.06 e na Av.26. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, 19 de março de 2015. -----
A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.-----

Emolumentos: R\$13,46. Recompe: R\$0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,04. Total: R\$19,31.

Taíza Pires da Silva – Escrevente Autorizada





2 RIMC

OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO EM RESUMO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, verifiquei constar nesta data, às **11:29:15 horas**, que encontra-se registrado em nome da **MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.422.787/0001-43, com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terreno de nº 27, da quadra nº 29, com área de 367,69m², situado no Loteamento, bairro Ibituruna, nesta cidade, com os seguintes limites: Tem frente para a Avenida Dom Pedro I, onde mede 14,00 metros; do lado direito de quem da Avenida Dom Pedro I, olha para o terreno mede da frente aos fundos 24,81 metros, divisando com o lote nº 28; do lado esquerdo de quem da Avenida Dom Pedro I, olha para o terreno mede da frente aos fundos 27,72 metros, divisando com o lote nº 26; e, nos fundos limita-se com o lote nº 04, na distância de 14,30 metros, conforme R-02, feito em 21/12/1976, Folha nº 248 do Livro nº 2-2-B, Av. 06, feito em 20/03/1978, Folha nº 272 verso do Livro nº 2-2-E, Av. 07, feito em 27/07/1979, Folha nº 46 do Livro nº 2-2-F, e Av. 41, feito em 27/04/95, Folha nº 155 do Livro nº 2-2-BI, da Matrícula nº 1.094, neste Cartório. **OBSERVAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE USO**: Existem Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do “Loteamento Ibituruna” registradas na presente Matrícula, no R.02, na Av.06 e na Av.26. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, 19 de março de 2015. -----

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.-----

Emolumentos: R\$13,46. Recompe: R\$0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,04. Total: R\$19,31.

Taíza Pires da Silva – Escrevente Autorizada





OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO EM RESUMO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, verifiquei constar nesta data, às **11:22:09 horas**, que encontra-se registrado em nome da **MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.422.787/0001-43, com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terreno de nº **26**, da quadra nº **29**, com área de 393,06m², situado no Loteamento, bairro Ibituruna, nesta cidade, com os seguintes limites: Tem frente para a Avenida Dom Pedro I, onde mede 13,50 metros; do lado direito de quem da Avenida Dom Pedro I, olha para o terreno mede da frente aos fundos 27,72 metros, divisando com o lote nº 27; do lado esquerdo de quem da Avenida Dom Pedro I, olha para o terreno mede da frente aos fundos 30,52 metros, divisando com o lote nº 25; e, nos fundos limita-se com o lote nº 05, na distância de 13,79 metros, conforme R-02, feito em 21/12/1976, Folha nº 248 do Livro nº 2-2-B, Av. 06, feito em 20/03/1978, Folha nº 272 verso do Livro nº 2-2-E, Av. 07, feito em 27/07/1979, Folha nº 46 do Livro nº 2-2-F, e Av. 41, feito em 27/04/95, Folha nº 155 do Livro nº 2-2-BI, da Matrícula nº 1.094, neste Cartório. **OBSERVAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE USO:** Existem Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do “Loteamento Ibituruna” registradas na presente Matrícula, no R.02, na Av.06 e na Av.26. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, 19 de março de 2015. -----

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.-----

Emolumentos: R\$13,46. Recompe: R\$0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,04. Total: R\$19,31.

Taíza Pires da Silva – Escrevente Autorizada





2 RIMC


OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
 Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
 MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
 Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO EM RESUMO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, verifiquei constar nesta data, às **11:10:45 horas**, que encontra-se registrado em nome da **MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.422.787/0001-43, com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terreno de nº **25**, da quadra nº **29**, com área de 381,12m², situado no Loteamento, bairro Ibituruna, nesta cidade, com os seguintes limites: Tem frente para a Avenida Dom Pedro I, onde mede 12,00 metros; do lado direito de quem da Avenida Dom Pedro I, olha para o terreno mede da frente aos fundos 30,52 metros, divisando com o lote nº 26; do lado esquerdo de quem da Avenida Dom Pedro I, olha para o terreno mede da frente aos fundos 33,00 metros, divisando com o lote nº 24; e, nos fundos limita-se com o lote nº 06, na distância de 12,37 metros, conforme R-02, feito em 21/12/1976, Folha nº 248 do Livro nº 2-2-B, Av. 06, feito em 20/03/1978, Folha nº 272 verso do Livro nº 2-2-E, Av. 07, feito em 27/07/1979, Folha nº 46 do Livro nº 2-2-F, e Av. 41, feito em 27/04/95, Folha nº 155 do Livro nº 2-2-BI, da Matrícula nº 1.094, neste Cartório. **OBSERVAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE USO:** Existem Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do “Loteamento Ibituruna” registradas na presente Matrícula, no R.02, na Av.06 e na Av.26. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, 19 de março de 2015. -----

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.-----

Emolumentos: R\$13,46. Recomepe: R\$0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,04. Total: R\$19,31.


 Taíza Pires da Silva – Escrevente Autorizada





OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO EM RESUMO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, verifiquei constar nesta data, às **11:05:09 horas**, que encontra-se registrado em nome da **MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.422.787/0001-43, com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terreno de nº 24, da quadra nº 29, com área de 410,98m², situado no Loteamento, bairro Ibituruna, nesta cidade, com os seguintes limites: Tem frente para a Avenida Dom Pedro I, onde mede 12,00 metros; do lado direito de quem da Avenida Dom Pedro I, olha para o terreno mede da frente aos fundos 33,00 metros, divisando com o lote nº 25; do lado esquerdo de quem da Avenida Dom Pedro I, olha para o terreno mede da frente aos fundos 35,49 metros, divisando com o lote nº 23; e, nos fundos limita-se com o lote nº 07, na distância de 12,26 metros, conforme R-02, feito em 21/12/1976, Folha nº 248 do Livro nº 2-2-B, Av. 06, feito em 20/03/1978, Folha nº 272 verso do Livro nº 2-2-E, Av. 07, feito em 27/07/1979, Folha nº 46 do Livro nº 2-2-F, e Av. 41, feito em 27/04/95, Folha nº 155 do Livro nº 2-2-BI, da Matrícula nº 1.094, neste Cartório. **OBSERVAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE USO:** Existem Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do “Loteamento Ibituruna” registradas na presente Matrícula, no R.02, na Av.06 e na Av.26. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, 19 de março de 2015. -----

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.-----

Emolumentos: R\$13,46. Recomepe: R\$0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,04. Total: R\$19,31.

Taíza Pires da Silva - Escrevente Autorizada





OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO EM RESUMO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, verifiquei constar nesta data, às **10:13:02 horas**, que encontra-se registrado em nome da **MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.422.787/0001-43, com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terreno de nº **23**, da quadra nº **29**, com área de 440,85m², situado no Loteamento, bairro Ibituruna, nesta cidade, com os seguintes limites: Tem frente para a Avenida Dom Pedro I, onde mede 12,00 metros; do lado direito de quem da Avenida Dom Pedro I, olha para o terreno mede da frente aos fundos 35,49 metros, divisando com o lote nº 24; do lado esquerdo de quem da Avenida Dom Pedro I, olha para o terreno mede da frente aos fundos 37,98 metros, divisando com o lote nº 22; e, nos fundos limita-se com o lote nº 08, na distância de 12,26 metros, conforme R-02, feito em 21/12/1976, Folha nº 248 do Livro nº 2-2-B, Av. 06, feito em 20/03/1978, Folha nº 272 verso do Livro nº 2-2-E, Av. 07, feito em 27/07/1979, Folha nº 46 do Livro nº 2-2-F, e Av. 41, feito em 27/04/95, Folha nº 155 do Livro nº 2-2-BI, da Matrícula nº 1.094, neste Cartório. **OBSERVAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE USO:** Existem Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do “Loteamento Ibituruna” registradas na presente Matrícula, no R.02, na Av.06 e na Av.26. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, 19 de março de 2015. -----

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.-----

Emolumentos: R\$13,46. Recompe: R\$0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,04. Total: R\$19,31.

Taíza Pires da Silva – Escrevente Autorizada





87


OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO EM RESUMO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, verifiquei constar nesta data, às **10:52:29 horas**, que encontra-se registrado em nome da **MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.422.787/0001-43, com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terreno de nº **22**, da quadra nº **29**, com área de 470,71m², situado no Loteamento, bairro Ibituruna, nesta cidade, com os seguintes limites: Tem frente para a Avenida Dom Pedro I, onde mede 12,00 metros; do lado direito de quem da Avenida Dom Pedro I, olha para o terreno mede da frente aos fundos 37,98 metros, divisando com o lote nº 23; do lado esquerdo de quem da Avenida Dom Pedro I, olha para o terreno mede da frente aos fundos 40,47 metros, divisando com o lote nº 21; e, nos fundos limita-se com o lote nº 09, na distância de 12,26 metros, conforme R-02, feito em 21/12/1976, Folha nº 248 do Livro nº 2-2-B, Av. 06, feito em 20/03/1978, Folha nº 272 verso do Livro nº 2-2-E, Av. 07, feito em 27/07/1979, Folha nº 46 do Livro nº 2-2-F, e Av. 41, feito em 27/04/95, Folha nº 155 do Livro nº 2-2-BI, da Matrícula nº 1.094, neste Cartório. **OBSERVAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE USO:** Existem Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do “Loteamento Ibituruna” registradas na presente Matrícula, no R.02, na Av.06 e na Av.26. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, 19 de março de 2015. -----

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.-----

Emolumentos: R\$13,46. Recome: R\$0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,04. Total: R\$19,31.



Taíza Pires da Silva - Escrevente Autorizada





OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO EM RESUMO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, verifiquei constar nesta data, às **10:52:29 horas**, que encontra-se registrado em nome da **MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.422.787/0001-43, com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terreno de nº **09**, da quadra nº **29**, com área de 470,75m², situado no Loteamento, bairro Ibituruna, nesta cidade, com os seguintes limites: Tem frente para a Rua Nathércio França, onde mede 12,00 metros; do lado direito de quem da Rua Nathércio França, olha para o terreno mede da frente aos fundos 40,47 metros, divisando com o lote nº 10; do lado esquerdo de quem da Rua Nathércio França, olha para o terreno mede da frente aos fundos 37,98 metros, divisando com o lote nº 08; e, nos fundos limita-se com o lote nº 22, na distância de 12,26 metros, conforme R-02, feito em 21/12/1976, Folha nº 248 do Livro nº 2-2-B, Av. 06, feito em 20/03/1978, Folha nº 272 verso do Livro nº 2-2-E, Av. 07, feito em 27/07/1979, Folha nº 46 do Livro nº 2-2-F, e Av. 41, feito em 27/04/95, Folha nº 155 do Livro nº 2-2-BI, da Matrícula nº 1.094, neste Cartório. **OBSERVAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE USO**: Existem Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do “Loteamento Ibituruna” registradas na presente Matrícula, no R.02, na Av.06 e na Av.26. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, 19 de março de 2015. -----

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.-----

Emolumentos: R\$13,46. Recome: R\$0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,04. Total: R\$19,31.


Taíza Pires da Silva - Escrevente Autorizada






OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

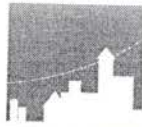
CERTIDÃO EM RESUMO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, verifiquei constar nesta data, às **10:45:26 horas**, que encontra-se registrado em nome da **MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.422.787/0001-43, com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terreno de nº **08**, da quadra nº **29**, com área de 440,85m², situado no Loteamento, bairro Ibituruna, nesta cidade, com os seguintes limites: Tem frente para a Rua Nathércio França, onde mede 12,00 metros; do lado direito de quem da Rua Nathércio França, olha para o terreno mede da frente aos fundos 37,98 metros; divisando com o lote nº 09; do lado esquerdo de quem da Rua Nathércio França, olha para o terreno mede da frente aos fundos 35,49 metros, divisando com o lote nº 07; e, nos fundos limita-se com o lote nº 23, na distância de 12,26 metros, conforme R-02, feito em 21/12/1976, Folha nº 248 do Livro nº 2-2-B, Av. 06, feito em 20/03/1978, Folha nº 272 verso do Livro nº 2-2-E, Av. 07, feito em 27/07/1979, Folha nº 46 do Livro nº 2-2-F, e Av. 41, feito em 27/04/95, Folha nº 155 do Livro nº 2-2-BI, da Matrícula nº 1.094, neste Cartório. **OBSERVAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE USO:** Existem Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do “Loteamento Ibituruna” registradas na presente Matrícula, no R.02, na Av.06 e na Av.26. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, 19 de março de 2015. -----
A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.-----

Emolumentos: R\$13,46. Recome: R\$0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,04. Total: R\$19,31.


Taíza Pires da Silva - Escrevente Autorizada





2 RIMC

OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO EM RESUMO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, verifiquei constar nesta data, às **10:45:26 horas**, que encontra-se registrado em nome da **MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.422.787/0001-43, com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terreno de nº **07**, da quadra nº **29**, com área de 410,95m², situado no Loteamento, bairro Ibituruna, nesta cidade, com os seguintes limites: Tem frente para a Rua Nathércio França, onde mede 12,00 metros; do lado direito de quem da Rua Nathércio França, olha para o terreno mede da frente aos fundos 35,49 metros, divisando com o lote nº 08; do lado esquerdo de quem da Rua Nathércio França, olha para o terreno mede da frente aos fundos 33,00 metros, divisando com o lote nº 06; e, nos fundos limita-se com o lote nº 24, na distância de 12,26 metros, conforme R-02, feito em 21/12/1976, Folha nº 248 do Livro nº 2-2-B, Av. 06, feito em 20/03/1978, Folha nº 272 verso do Livro nº 2-2-E, Av. 07, feito em 27/07/1979, Folha nº 46 do Livro nº 2-2-F, e Av. 41, feito em 27/04/95, Folha nº 155 do Livro nº 2-2-BI, da Matrícula nº 1.094, neste Cartório. **OBSERVAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE USO:** Existem Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do “Loteamento Ibituruna” registradas na presente Matrícula, no R.02, na Av.06 e na Av.26. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, 19 de março de 2015. -----
A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.-----

Emolumentos: R\$13,46. Recome: R\$0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,04. Total: R\$19,31.

Taíza Pires da Silva - Escrevente Autorizada






OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO EM RESUMO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, verifiquei constar nesta data, às **10:31:21 horas**, que encontra-se registrado em nome da **MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.422.787/0001-43, com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terreno de nº **06**, da quadra nº **29**, com área de 381,12m², situado no Loteamento, bairro Ibituruna, nesta cidade, com os seguintes limites: Tem frente para a Rua Nathércio França, onde mede 12,00 metros; do lado direito de quem da Rua Nathércio França, olha para o terreno mede da frente aos fundos 33,00 metros, divisando com o lote nº 07; do lado esquerdo de quem da Rua Nathércio França, olha para o terreno mede da frente aos fundos 30,52 metros, divisando com o lote nº 05; e, nos fundos limita-se com o lote nº 25, na distância de 12,37 metros, conforme R-02, feito em 21/12/1976, Folha nº 248 do Livro nº 2-2-B, Av. 06, feito em 20/03/1978, Folha nº 272 verso do Livro nº 2-2-E, Av. 07, feito em 27/07/1979, Folha nº 46 do Livro nº 2-2-F, e Av. 41, feito em 27/04/95, Folha nº 155 do Livro nº 2-2-BI, da Matrícula nº 1.094, neste Cartório. **OBSERVAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE USO**: Existem Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do “Loteamento Ibituruna” registradas na presente Matrícula, no R.02, na Av.06 e na Av.26. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, 19 de março de 2015. -----
A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.-----

Emolumentos: R\$13,46. Recome: R\$0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,04. Total: R\$19,31.


Taíza Pires da Silva – Escrevente Autorizada



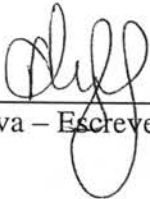


OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

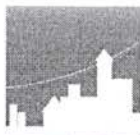
CERTIDÃO EM RESUMO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, verifiquei constar nesta data, às **10:38:13 horas**, que encontra-se registrado em nome da **MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.422.787/0001-43, com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terreno de nº **05**, da quadra nº **29**, com área de 393,06m², situado no Loteamento, bairro Ibituruna, nesta cidade, com os seguintes limites: Tem frente para a Rua Nathércio França, onde mede 13,50 metros; do lado direito de quem da Rua Nathércio França, olha para o terreno mede da frente aos fundos 30,52 metros, divisando com o lote nº 06; do lado esquerdo de quem da Rua Nathércio França, olha para o terreno mede da frente aos fundos 27,72 metros, divisando com o lote nº 04; e, nos fundos limita-se com o lote nº 26, na distância de 13,79 metros, conforme R-02, feito em 21/12/1976, Folha nº 248 do Livro nº 2-2-B, Av. 06, feito em 20/03/1978, Folha nº 272 verso do Livro nº 2-2-E, Av. 07, feito em 27/07/1979, Folha nº 46 do Livro nº 2-2-F, e Av. 41, feito em 27/04/95, Folha nº 155 do Livro nº 2-2-BI, da Matrícula nº 1.094, neste Cartório. **OBSERVAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE USO:** Existem Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do “Loteamento Ibituruna” registradas na presente Matrícula, no R.02, na Av.06 e na Av.26. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, 19 de março de 2015. -----
A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.-----

Emolumentos: R\$13,46. Recomepe: R\$0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,04. Total: R\$19,31.


Taíza Pires da Silva – Escrevente Autorizada





2 RIMC

OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
 Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
 MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
 Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO EM RESUMO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, verifiquei constar nesta data, às **10:25:12 horas**, que encontra-se registrado em nome da **MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.422.787/0001-43, com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terreno de nº **04**, da quadra nº **29**, com área de 367,69m², situado no Loteamento, bairro Ibituruna, nesta cidade, com os seguintes limites: Tem frente para a Rua Nathércio França, onde mede 14,00 metros; do lado direito de quem da Rua Nathércio França, olha para o terreno mede da frente aos fundos 27,72 metros, divisando com o lote nº 05; do lado esquerdo de quem da Rua Nathércio França, olha para o terreno mede da frente aos fundos 24,81 metros, divisando com o lote nº 03; e, nos fundos limita-se com o lote nº 27, na distância de 14,30 metros, conforme R-02, feito em 21/12/1976, Folha nº 248 do Livro nº 2-2-B, Av. 06, feito em 20/03/1978, Folha nº 272 verso do Livro nº 2-2-E, Av. 07, feito em 27/07/1979, Folha nº 46 do Livro nº 2-2-F, e Av. 41, feito em 27/04/95, Folha nº 155 do Livro nº 2-2-BI, da Matrícula nº 1.094, neste Cartório. **OBSERVAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE USO:** Existem Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do “Loteamento Ibituruna” registradas na presente Matrícula, no R.02, na Av.06 e na Av.26. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, 19 de março de 2015. -----
A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.-----

Emolumentos: R\$13,46. Recomepe: R\$0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,04. Total: R\$19,31.

Taíza Pires da Silva – Escrevente Autorizada





2 RIMC

OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO EM RESUMO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, verifiquei constar nesta data, às **10:20:48 horas**, que encontra-se registrado em nome da **MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.422.787/0001-43, com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terreno de nº **03**, da quadra nº **29**, com área de 370,45m², situado no Loteamento, bairro Ibituruna, nesta cidade, com os seguintes limites: Tem frente para a Rua Nathércio França, onde mede 16,00 metros; do lado direito de quem da Rua Nathércio França, olha para o terreno mede da frente aos fundos 24,81 metros, divisando com o lote nº 04; do lado esquerdo de quem da Rua Nathércio França, olha para o terreno mede da frente aos fundos 21,49 metros, divisando com o lote nº 02; e, nos fundos limita-se com o lote nº 28, na distância de 16,34 metros, conforme R-02, feito em 21/12/1976, Folha nº 248 do Livro nº 2-2-B, Av. 06, feito em 20/03/1978, Folha nº 272 do Livro nº 2-2-E, Av. 07, feito em 27/07/1979, Folha nº 46 do Livro nº 2-2-F, e Av. 41, feito em 27/04/95, Folha nº 155 do Livro nº 2-2-BI, da Matrícula nº 1.094, neste Cartório. **OBSERVAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE USO:** Existem Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do “Loteamento Ibituruna” registradas na presente Matrícula, no R.02, na Av.06 e na Av.26. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, 19 de março de 2015. -----
A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.-----

Emolumentos: R\$13,46. Recompe: R\$0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,04. Total: R\$19,31.

Taíza Pires da Silva - Escrevente Autorizada





2 RIMC

OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO EM RESUMO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, verifiquei constar nesta data, às **10:17:27 horas**, que encontra-se registrado em nome da **MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.422.787/0001-43, com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terreno de nº **02**, da quadra nº **29**, com área de 370,95m², situado no Loteamento, bairro Ibituruna, nesta cidade, com os seguintes limites: Tem frente para a Rua Nathércio França, onde mede 19,00 metros; do lado direito de quem da Rua Nathércio França, olha para o terreno mede da frente aos fundos 21,49 metros, divisando com o lote nº 03; do lado esquerdo de quem da Rua Nathércio França, olha para o terreno mede da frente aos fundos 17,55 metros, divisando com parte do lote nº 01; e, nos fundos limita-se com o lote nº 29, na distância de 19,40 metros, conforme R-02, feito em 21/12/1976, Folha nº 248 do Livro nº 2-2-B, Av. 06, feito em 20/03/1978, Folha nº 272 verso do Livro nº 2-2-E, Av. 07, feito em 27/07/1979, Folha nº 46 do Livro nº 2-2-F, e Av. 41, feito em 27/04/95, Folha nº 155 do Livro nº 2-2-BI, da Matrícula nº 1.094, neste Cartório. **OBSERVAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE USO:** Existem Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do “Loteamento Ibituruna” registradas na presente Matrícula, no R.02, na Av.06 e na Av.26. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, 19 de março de 2015. -- A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.-----

Emolumentos: R\$13,46. Recompe: R\$0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,04. Total: R\$19,31.

Taíza Pires da Silva - Escrevente Autorizada





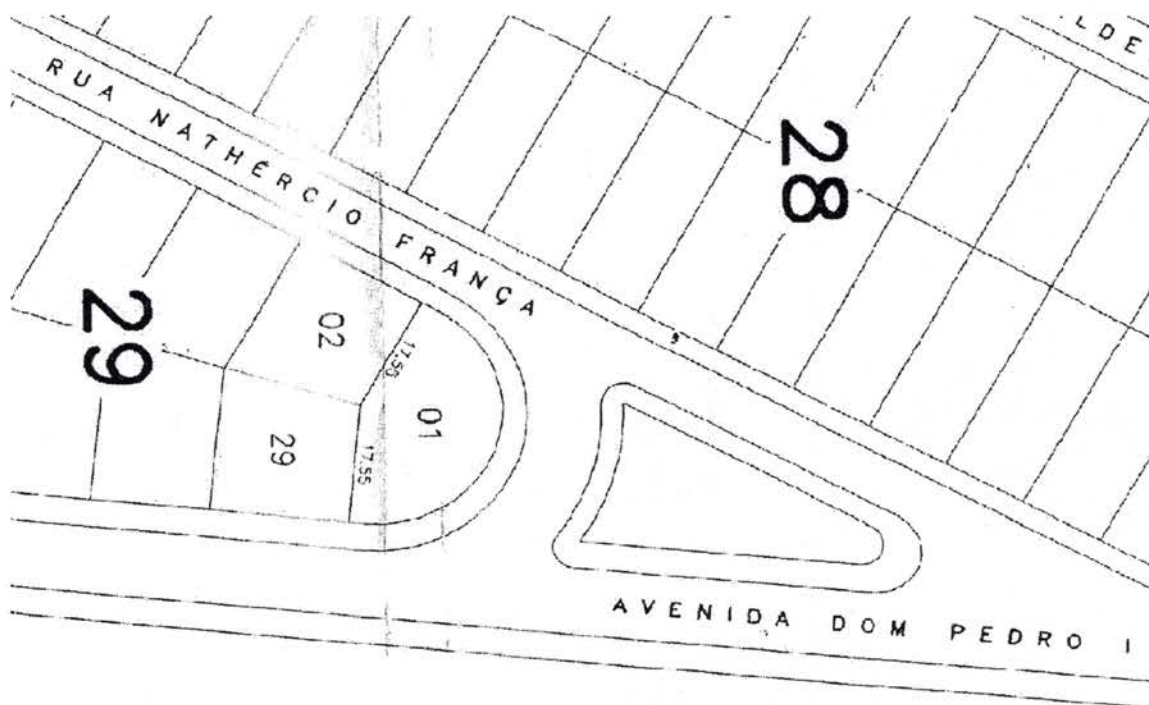
OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, verifiquei constar nesta data, às **10:17:27 horas**, que encontra-se registrado em nome da **MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.422.787/0001-43, com sede em Montes Claros/MG, o seguinte imóvel: O lote de terreno de nº **01**, da quadra nº **29**, de formato irregular, com área de **487,09m²**, situado entre a Rua Nathércio França e Avenida Dom Pedro I, no Loteamento Ibituruna, Montes Claros-MG, tal qual segue abaixo em imagem colacionada, não sendo possível inserir as distâncias e confrontações pela ausência de dados caracterizadores do imóvel no referido registro, conforme **R-02**, feito em 21/12/1976, Folha nº 248 do Livro nº 2-2-B, **Av. 06**, feito em 20/03/1978, Folha nº 272 verso do Livro nº 2-2-E, **Av. 07**, feito em 27/07/1979, Folha nº 46 do Livro nº 2-2-F, e **Av. 41**, feito em 27/04/95, Folha nº 155 do Livro nº 2-2-BI, da Matrícula nº **1.094**, neste Cartório.

OBSERVAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE USO: Existem Servidões e Restrições de Uso dos Lotes do “Loteamento Ibituruna” registradas na presente Matrícula, no R.02, na Av.06 e na Av.26.

OBSERVAÇÃO II: Conforme mencionado acima, pela ausência de dados caracterizadores do imóvel no referido registro, o mesmo deve ser retificado conforme determina o artigo 213, inciso II, da Lei 6.015/73.





97

OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé.
Montes Claros/MG, 19 de março de 2015.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.

Emolumentos: R\$13,46. Recome: R\$0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,04. Total: R\$19,31.

Taíza Pires da Silva - Escrivente Autorizada





OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora


CERTIDÃO RESUMIDA

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, que revendo os livros deste cartório, pude verificar que, encontra-se registrado neste cartório, em nome de **MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.422.787/0001-43, com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terreno de nº 42, da quadra nº 28, de formato irregular, com área de **665,14m²**, situado no Loteamento Ibituruna, nesta cidade, com os seguintes limites: Tem frente para a Rua Nathércio França, onde mede 32,40 metros; do lado direito de quem da Rua Nathércio França, olha para o terreno, divisa com o lote nº 41, na extensão de 30,00 metros; do lado esquerdo de quem da Rua Nathércio França, olha para o terreno, divisa com a Rua Monte Pascoal, na extensão de 36,31 metros; e, nos fundos limita-se, com parte do lote nº 21, na distância de 11,95 metros, conforme registro neste Cartório sob o nº 02, Av. 06, Av. 07 e Av. 41, matrícula nº 1094, fls. 248 do Lº nº 2.2.B, fls. 272 verso do Lº 2-2-E, fls. 46 do Lº 2-2-F, fls. 155 do Lº 2-2-BI, feitos em 21/12/1976, 20/03/1978, 20/07/1979, 12/07/2001, respectivamente.

OBSERVAÇÃO: CLÁUSULA ESPECIAL: O outorgado comprador declara que conhece e compromete-se a cumprir e respeitar o Memorial do Loteamento Ibituruna, registrado neste Cartório, especialmente as restrições Gerais e Individuais impostas aos lotes que compõem o referido loteamento, as quais ficam fazendo parte integrante deste registro, e ainda, a permitir a passagem por encanamentos de águas pluviais e esgoto sanitário dos lotes e construções superiores. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, 18 de março de 2015.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.

Emolumentos: R\$13,46. Recomepe: R\$0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,04. Total: R\$19,31.



José Darcy da Silva Gonçalves
Escrivente Autorizado





OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO RESUMIDA

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, que revendo os livros deste cartório, pude verificar que, encontra-se registrado neste cartório, em nome de **MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.422.787/0001-43, com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terreno de nº 41, da quadra nº 28, com área de 360,00m², situado no Loteamento Ibituruna, nesta cidade, com os seguintes limites: Tem frente para a Rua Nathércio França, onde mede 12,00 metros; do lado direito de quem da Rua Nathércio França, olha para o terreno, divisa com o lote nº 40, na extensão de 30,00 metros; do lado esquerdo de quem da Rua Nathércio França, olha para o terreno, divisa com o lote nº 42, na extensão de 30,00 metros; e, nos fundos limita-se, com parte do lote nº 21, na distância de 12,00 metros, conforme registro neste Cartório sob o nº 02, Av. 06, Av. 07 e Av. 41, matrícula nº 1094, fls. 248 do Lº nº 2.2.B, fls. 272 verso do Lº 2-2-E, fls. 46 do Lº 2-2-F, fls. 155 do Lº 2-2-BI, feitos em 21/12/1976, 20/03/1978, 20/07/1979, 12/07/2001, respectivamente. **OBSERVAÇÃO: CLÁUSULA ESPECIAL:** O outorgado comprador declara que conhece e compromete-se a cumprir e respeitar o Memorial do Loteamento Ibituruna, registrado neste Cartório, especialmente as restrições Gerais e Individuais impostas aos lotes que compõem o referido loteamento, as quais ficam fazendo parte integrante deste registro, e ainda, a permitir a passagem por encanamentos de águas pluviais e esgoto sanitário dos lotes e construções superiores. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, 18 de março de 2015.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.

Emolumentos: R\$13,46. Recome: R\$0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,04. Total: R\$19,31.



José Darcey da Silva Gonçalves
Escrivente Autorizado





100

OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO RESUMIDA

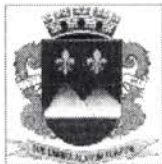
CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, que revendo os livros deste cartório, pude verificar que, encontra-se registrado neste cartório, em nome de **MONTES CLAROS MELHORAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.422.787/0001-43, com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terreno de nº 21, da quadra nº 28, de formato irregular, com área de **409,24m²**, situado no Loteamento Ibituruna, nesta cidade, com os seguintes limites: Tem frente para a Rua Monte Pascoal, onde mede 36,31 metros; do lado direito de quem da Rua Monte Pascoal, olha para o terreno, divisa com os lotes nºs 41 e 42, na extensão de 23,95 metros; do lado esquerdo de quem da Rua Monte Pascoal, olha para o terreno, divisa com a Rua Waldemar de Oliveira Santos, na extensão de 3,50 metros; e, nos fundos limita-se, com o lote nº 20, na distância de 30,00 metros, conforme registro neste Cartório sob o nº 02, Av. 06, Av. 07 e Av. 41, matrícula nº 1094, fls. 248 do Lº nº 2.2.B, fls. 272 verso do Lº 2-2-E, fls. 46 do Lº 2-2-F, fls. 155 do Lº 2-2-BI, feitos em 21/12/1976, 20/03/1978, 20/07/1979, 12/07/2001, respectivamente. **OBSERVAÇÃO: CLÁUSULA ESPECIAL:** O outorgado comprador declara que conhece e compromete-se a cumprir e respeitar o Memorial do Loteamento Ibituruna, registrado neste Cartório, especialmente as restrições Gerais e Individuais impostas aos lotes que compõem o referido loteamento, as quais ficam fazendo parte integrante deste registro, e ainda, a permitir a passagem por encanamentos de águas pluviais e esgoto sanitário dos lotes e construções superiores. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, 18 de março de 2015.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.

Emolumentos: R\$13,46. Recompe: R\$0,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,04. Total: R\$19,31.


José Darcy da Silva Gonçalves
Escritor Autorizado





101

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

DE: Ivanildo Batista de Souza
Coordenadoria de Tributos Imobiliários

PARA: Cláudio Silva Versiani
Consultor jurídico

Em atendimento a solicitação da Procuradoria Geral referente ao MEMO/ 094 /2015.

AUTO DE AVALIAÇÃO

Dos objetos

Imóveis localizados em área urbana, identificados pelo Município como finalidade Pública

- a) Lotes de nº 03 (três) ao 21 (vinte e um), da Quadra 28 (vinte e oito) com área total de **6.889,24m²**, localizados no Bairro Ibituruna - Montes Claros /MG;
- b) Lotes de nº 25 (vinte e cinco) ao 42 (quarenta e dois), da Quadra 28 (vinte e oito) com área total de **6.785,14m²**, localizados no Bairro Ibituruna -Montes Claros /MG;
- c) Lotes de nº 01 (um) ao 09 (nove), da Quadra 29 (vinte e nove) com área total de **3.692,94m²**, localizados no Bairro Ibituruna - Montes Claros /MG;
- d) Lotes de nº 22 (vinte e dois) ao 29 (vinte e nove), da Quadra 29 (vinte e nove) com área total de **3.205,81m²**, localizados no Bairro Ibituruna -Montes Claros /MG;
- e) Os **lotes** identificados nas **Quadras IE1 e IE2** , também localizados no Bairro Ibituruna Montes Claros /MG.

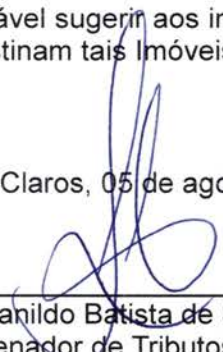
Da avaliação

Aos imóveis foi atribuído o respectivo valor de **R\$ 210,00 M2 (duzentos e dez reais)**, o valor de metro quadrado, tendo como referencia planilhas para calculo de estimativa do IPTU e ITBI.

Conclusão

Por todo o apurado, temos como razoável sugerir aos imóveis acima identificados, valor referente a localização e finalidade a que se destinam tais Imóveis.

Montes Claros, 05 de agosto de 2015.



Ivanildo Batista de Souza
Coordenador de Tributos Imobiliários



ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 096/2015 QUE “Dispõe sobre áreas de terreno no Loteamento Ibituruna e dá outras providências” de autoria do Executivo Municipal

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade e legalidade.

Não se vislumbra no projeto em questão qualquer vício de iniciativa, tendo em vista que a compete ao Executivo a administração dos bens municipais.

O mesmo se diga em relação ao seu objetivo, ou seja, não se vê nenhuma ilegalidade no referido projeto, já que, no caso em tela, altera-se de localização áreas institucionais localizadas no Bairro Ibituruna, sendo que a área a ser alterada, que passa à propriedade do Município, é superior à anteriormente existente, sendo que a avaliação enviada juntamente com o projeto demonstra que não há prejuízo para o Município.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é legal e constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 10 de agosto de 2015.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605

**Câmara Municipal de Montes Claros - MG**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 96/2015**AUTOR: Executivo Municipal****MATÉRIA: Dispõe sobre Áreas de Terreno no Loteamento Ibituruna, e dá Outras Providências.”****I- RELATÓRIO**

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 06/08/2015, com entrada na Sala das Comissões no dia 10/08/2015.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo dispor sobre Áreas de Terreno no Loteamento Ibituruna,

De acordo com o art. 1º do PL ficam convalidados todos os atos atinentes à desafetação da característica de uso institucional e consequente liberação da inalienabilidade das áreas constantes do Loteamento Ibituruna, denominadas IE1 (institucional Educacional I) e IE2 (Institucional Educacional II).

Nos termos do art. 2º PL, a convalidação, está condicionada à transferência gratuita ao Município pela empresa Montes Claros Melhoramentos Ltda, de toda posse, domínio, direitos e ações sobre os lotes descritos no PL.

De acordo com a Mensagem do Executivo, o projeto visa ratificar, mediante convalidação os atos de liberação de inalienabilidade de áreas constantes do Loteamento Ibituruna praticados em gestões anteriores, restabelecendo por meio de transferência gratuita de outros imóveis, o acervo imobiliário municipal.

Verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, disciplinado na Lei Orgânica Municipal, art. 13, inciso X, como competência privativa do Município para dispor sobre administração, utilização e alienação de bens públicos.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão entende que o referido projeto de lei é legal e constitucional e atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2015.

Presidente: Ver. Valcir Soares Silva: _____

Relator: Ver. Antonio Silveira de Sá: A. Silveira

Suplente Vice- Presidente: Ver. Idelfonso Pereira Araújo: _____